

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 25.º DA REPUBLICA — N. 162

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e às Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	1 \$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1-500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até às 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.418, que releva a prescrição para que o engenheiro Candido José de Godoy possa contribuir para o Montepio dos Funcionarios Publicos.

Decreto n. 2.419, que prescreve os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional e para a Presidencia da Republica e altera alguma das disposições da lei eleitoral vigente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.798, que rivalita a carta-patente de privilegio de invenção n. 4.863, de 20 de fevereiro de 1907.

Decreto n. 8.813, que concede autorização à British Manufacturer's Association, Limited, para funcionar na Republica.

Decreto n. 8.827 e 8.828, que approvam, respectivamente, em modificação, os estudos definitivos e os respectivos orçamentos da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz, na extensão de 155,738.30, e o do ramal de Uberaba a S. Pedro de Alcantara, da Estrada de Ferro de Goyaz.

Decreto n. 8.832, que cria mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes, na comarca de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente — Rectificações.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços das Companhias Manufactora Fluminense e Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Sacré Cœur de Marie.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

No ultimo despacho colectivo do ministerio, realizado no dia 10 do corrente sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expediu lo os seguintes decretos:

N. 8.834, que reorganiza a Assistencia a Alienados;

N. 8.835, que approva o regulamento para a Bibliotheca Nacional;

N. 2.419, que prescreve os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional e para a Presidencia e Vice-Presidencia da Republica e altera algumas das disposições da lei eleitoral vigente.

—Ministerio da Fazenda:

Expediu o decreto n. 2.418, que releva a prescrição para que o engenheiro Candido José de Godoy possa contribuir para o Montepio dos Funcionarios Publicos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.418 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Releva a prescrição para que o engenheiro Candido José de Godoy possa contribuir para o montepio dos funcionarios publicos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevado da prescrição em qua possa ter incorrido o engenheiro Candido José de Godoy, ex- chefe de locomoção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, para que possa continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, pagas as quotas atrasadas a contar de 1 de janeiro de 1898; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 9.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.419 — DE 11 DE JULHO DE 1911

Prescreve os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional e para a Presidencia e Vice-Presidencia da Republica e altera algumas das disposições da lei eleitoral vigente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º. A inelegibilidade determina a nullidade dos votos que recdrem sobre os cidadãos que nella incidam, para o effeito de considerar-se eleito o immediato em votos, salvo o disposto no artigo seguinte.

Art. 2.º. O immediato em votos ao inelegivel só poderá ser reconhecido si obtiver mais de metade dos votos dados ao inelegivel. No caso contrario proceder-se-ha a nova eleição, para a qual considerar-se-ha prorogada a inelegibilidade.

Paraphrased unico. No calculo daquelle quociente eleitoral só serão computados os votos julgados validos.

Art. 3º. São inelegiveis para o Congresso Nacional:

I. Em todo territorio da Republica:

a) o Presidente e o Vice-Presidente da Republica, os governadores ou presidentes e os vice-governadores ou vice-presidentes dos Estados;

b) os ministros de Estado, os directores das respectivas Secretarias e os do Thesouro Nacional;

c) os ministros, directores e representantes do ministerio publico no Tribunal de Contas;

d) os chefes e sub-chefes do estado-maior do Exercito e da Armada;

e) os magistrados federaes e os membros do ministerio publico federal;

f) os funcionarios administrativos federaes demissiveis independentemente de sentença judicial;

g) os presidentes e directores de banco, companhia, sociedade ou empresa que goza dos seguintes favores do Governo Federal:

1º, garantia de juros ou subvenção;

2º, privilegio para emissão de notas ao portador, com lastro em ouro ou não;

3º, isenção ou redução de impostos, ou taxas federaes, concedidas em lei ou contracto;

4º, contracto de tarifas ou concessão de terrenos;

5º, privilegio de zona ou navegação.

II. Nos respectivos Estados, equiparado a estes o Districto Federal:

a) os parentes consanguineos ou affins, nos 1º e 2º grãos, dos governadores ou presidentes dos Estados, ainda que elles estejam fora do exercicio do cargo por occasião da eleição, e até seis mezes antes della;

b) os parentes consanguineos ou affins, nos mesmos grãos, dos vice-governadores ou vice-presidentes dos Estados, que tenham exercido o governo nos seis mezes anteriores á eleição;

c) os magistrados estaduais e os membros do ministerio publico dos Estados;

d) os chefes de inspecção permanentes militares;

e) os funcionarios investidos de qualquer commando de forças de terra, ou de mar, policia ou milicia, não comprehendidos os officiaes da Guarda Nacional;

f) os funcionarios administrativos estaduais demissiveis, independentemente de sentença judicial.

III. No Districto Federal, os parentes consanguineos e affins do Presidente e Vice-Presidente da Republica, nos 1º e 2º grãos, até seis mezes depois da cessação das respectivas funcções.

IV. Nas respectivas circumscripções as autoridades policiaes.

Art. 4º. São inelegiveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica:

a) o Presidente para o periodo presidencial seguinte;

b) o Vice-Presidente que exerce a presidencia no ultimo anno do periodo presidencial, para o periodo seguinte, e o que a estiver exercendo por occasião da eleição, entendendo-se por ultimo anno do periodo presidencial aquelle em que a vaga se der, contando-se até 90 dias depois da mesma vaga;

c) os ministros de Estado ou os que o tiverem sido até 12 mezes antes da eleição;

d) os parentes consanguineos e affins, nos 1º e 2º grãos, do presidente ou vice-presidente que se achar em exercicio no momento da eleição ou o que tenha deixado até seis mezes antes.

Art. 5º. Salvo nos casos já previstos nos artigos anteriores, as causas de inelegibilidade permanecem quando o exercicio do cargo ou funcção publica preceder á eleição—de seis mezes, nas hypothese das alíneas a, b e c do n. I do art. 3º, e de tres mezes, nas alíneas d, e, f e g do n. I e c, d, e e f do n. II e nas do n. IV do art. 3º.

Paraphrased unico. Considera-se cessado o exercicio do cargo ou funcção publica pela terminação do mandato electivo, exoneração, aposentadoria, inactividade, jubilação ou disponibilidade.

Art. 6º. O prazo para preenchimento das vagas abertas, quer no Senado, quer na Camara dos Deputados (paraphrased unico do art. 120 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904), em virtude de aceitação, por parte de qualquer de seus membros, de cargos cuja incompatibilidade com o mandato legislativo fór ou estiver prescripta em lei, contar-se-ha, no caso de haver data designada para a posse do eleito ou nomeado para taes cargos, dessa data; e, na hypothese contraria, do dia de sua posse ou investidura, independente sempre de quaesquer communicações.

Art. 7º. A divisão do municipio em secções obedecerá ao numero de eleitores alistados, não podendo nenhuma dellas exceder de 200, nem conter menos de 100 eleitores.

Em nenhum municipio haverá menos de duas secções eleitoraes, qualquer que seja o numero de eleitores.

Art. 8º. No ultimo anno de cada legislatura, terminada a revisão do alistamento, a mesma commissão que a houver precedido fará nova divisão do municipio em secções, pela forma estabelecida na lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Art. 9º. Fica reduzido a 25 o numero de eleitores necessarios para a nomeação de cada mesario, nos termos do art. 64, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Art. 10. Deixando as commissões de revisão de alistamento de reunir-se por falta de numero, os membros effectivos que tiverem faltado tres vezes, seguidamente ou não, em dias em que as referidas commissões não tenham podido funcionar, serão substituidos pelos respectivos supplentes, não podendo os mesmos effectivos, nessa revisão, reassumir os seus logares.

Art. 11. Os requerimentos para alistamento, apresentados até o ultimo dia do prazo fixado para a revisão, serão em todo caso despachados, considerando-se, unicamente para esse fim, prorrogados os trabalhos da commissão pelo tempo que for necessario, não se recebendo, porém, novos requerimentos, uma vez findo o prazo.

Art. 12. Na revisão do alistamento, o alistado, além do livro especial, assignará, nos termos do § 2º do art. 18 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, seu nome, estado, filiação, idade, profissão e residencia em outro livro, o qual, finda a revisão, será encorreado pela commissão competente e immediatamente remetido á Camara dos Deputados, onde ficará á disposição do Congresso.

Art. 13. A prova de residencia será dada por attestado de qualquer autoridade judiciaria ou policial do respectivo municipio ou por declaração de tres cidadãos commerciantes ou proprietarios residentes no municipio, não dependendo esta de prova da recusa do attestado por parte da autoridade judiciaria ou policial.

Art. 14. Em todo tempo será permittido o recurso contra o eleitor fraudulentamente incluído no alistamento, bem como contra alistamento clandestino.

Art. 15. No Districto Federal a commissão de alistamento reunir-se-ha duas vezes no anno, nos dias 10 de janeiro e 10 de julho, effectuando de cada vez 25 sessões, afim de proceder á revisão do alistamento.

Paraphrased unico. Não serão computadas as sessões em que a commissão não se reunir ou deixar de funcionar.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor desde já, revogados o capitulo X da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e mais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.789 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Revalida a carta-patente de privilegio de invenção n. 4.863, de 20 de fevereiro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram José Almada de Sant'Anna e Israel Corrêa da Silva, concessionarios da carta-patente de invenção n. 4.863, de 20 de fevereiro de 1907, pela qual foi privilegiado um selim aperfeçoado, denominado «selim-duplo ou serigote-selim», e á vista das allegações com que justificaram a sua pretensão, decreta:

Artigo unico. Fica revalidada a carta-patente de privilegio de invenção n. 4.863, de 20 de fevereiro de 1907, constante da relação que acompanha o decreto n. 8.238, de 6 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.813—DE 5 DE JULHO DE 1911

Concede autorização á British Manufacturer's Association, Limited, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a British Manufacturer's Association, Limited, sociedade anonyma, com sede na Inglaterra, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á British Manufacturer's Association, Limited, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que estes acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura,

Industria e Commercio, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Pedro de Toledo

Clausulas que acompanham o decreto n. 8.813, desta data

I

A British Manufacturer's Association, Limited, é obrigada a ter um representante no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1911. — Pedro de Toledo.

D. L. Lacombe, traductor publico, interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentada uma procuração escripta em inglez, a qual, a pedido da parte, traduzi litteralmente para o idioma nacional e diz o seguinte, a saber:

TRADUÇÃO

Datado: 24 de maio de 1911, The British Manufacturer's Association Limited, a Werner Krause, procuração, Credle e Clede New Castle upon Tyne. A todos aquelles que o presente virem; A British Manufacturer's Association Limited, tendo registrado sua sede em Albure House New Castle upon Tyne, Inglaterra e apóscamada a companhia envia saudações.

Visto que a companhia aos oito de fevereiro de 1911 foi incorporada de accordo com a lei companies (consolidation) 1908 como uma companhia limitada por acções.

A nota que a companhia d'ouja fazer a nomeação que está em seguida declarada. Agora os presentes testemunham que a companhia por esta nomei Werner Krause, caixa postal 1.016, Rio de Janeiro, o procurador da companhia em nome e por parte da companhia para praticar todos e quaesquer actos e transacções e cumprir todos e quaesquer contractos e outros instrumentos que era opinião deste procurador possam ser necessarios ou conveniente proseguir e tratar dos negocios da companhia no Brazil. Tem por este expressamente declarado que sem prejudicar os poderes geraes anteriormente conferidos, e de modo a não restringir ou limitar taes poderes, o dito procurador terá poder em nome e por parte da companhia para praticar todos ou qualquer dos seguintes actos:

- 1) para administrar e tratar dos negocios da companhia on Brazil;
- 2) para tomar parte, ajustar, assignar e fazer todos os contractos de venda ou compra, accórdos, recebimentos, pagamentos, assignações, transferencias, documentos e transacções que na opinião do dito procurador possam ser necessarios ou convenientes para os negocios da companhia no Brazil.

3) para nomear quaesquer sub-gerentes, empregados e agentes nas condições que parecerem convenientes e para remover ou demittir qualquer pessoa assim nomeada;

4) para cobrar dinheiros devidos á companhia de qualquer pessoa ou companhia no Brazil, para passar e dar recibos, quitacões ou outros documentos para quantias pagaveis, á companhia e para qualquer reclamação ou processo da companhia;

5) para iniciar, proseguir e para defender, entrar em accordo, ou abandonar todas as acções, questões, reclamações, demandas e processos referentes ás propriedades actuaes no Brazil ou agir de outro modo em relação aos negocios da companhia no Brazil;

6) para tratar, decidir, entrar em accordo ou submeter a arbitragem todas as contas, dividas, reclamações, demandas, questões e assumptos que subsistem ou podem se dar entre a companhia e qualquer ou quaesquer pessoas no Brazil.

E é por este meio declarado que o dito procurador exercendo os poderes aqui conferidos, se sujeitará aos regulamentos e ordens actualmente em vigor ou dados a elle pela companhia, e pode substabelecer em qualquer ou quaesquer pessoas, qualquer dos poderes aqui conferidos em taes termos e condições que possam parecer convenientes, podendo em qualquer tempo revogar taes substabelecimentos.

Contanto que a nenhuma pessoa tratando com o dito procurador ou qualquer sub-procurador seja permittido ver ou investigar si elle está ou não agindo de accordo com taes regulamentos ou ordens, e apezar de qualquer infracção de taes regulamentos ou ordem commettida pelo dito procurador ou sub-procurador ou qualquer delles em relação a qualquer transacção, acto ou instrumento será o mesmo entre a companhia e a pessoa ou pessoas tratando com tal procurador ou sub-procuradores em qualquer delles valido e obrigatorio para a companhia para todas as intenções e proposito.

Em testemunho de que a companhia fixou aqui o seu sello e o dito Werner Krause assignou e fixou seu sello, aos 24 de maio de 1911.

O sello usual da The British Manufacturer's Association Limited foi aqui fixado na procuração de C. Johnson, director, J. H. Turbull, secretario. Assignados, sellados e entregues pelo dito Werner Krause na presença de

Eu, Thomas Dobson, Fenwick, da cidade e condado de New Castle upon Tyne, na Inglaterra, notario publico por autoridade legal, levidamente nomeado e juramentado, por este meio certifico que o sello fixado no documento anterior escripto em procuração é o sello usado da The British Manufacturer's Association Limited, a companhia assim nomeada e que a assigna C. Johnson e J. H. Turbull ani subscriptos, são do verdadeiro e proprio punho de Clifford Johnson e John Morris Turbull, director e secretario, respectivamente, da citada companhia, e que os actos das ditas partes são merecedores de toda fé e credito tanto em juizo como fóra delle.

Em testemunho do que eu assignei e puz meu sello de officio aos 25 dias de maio de 1901, assignado. — Thomas D. Fenwick, notario publico, New Castle upon Tyne, tabellião e notario publico. Está inutilizada uma estampilha do valor de um shilling com effigie do rei de Inglaterra.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Thomas D. Fenwick, tabellião publico nesta cidade, e para constar onde convier mandei passar o presente que assignei e fiz sellar com sello dos annuaes deste Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em New Castle Time, aos 25 dias do mez de maio de 1911. Reconhecimento de assignatura n. 7. Está o carimbo do Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em New Castle. Está inutilizado um sello consular do valor de \$3000. — Assignado, Herbert Williams, vice-consul. Está inutilizada com o carimbo da Recebedoria do Distrito Federal, de 19 de junho de 1911, uma estampilha de 1\$ do Thesouro Federal do Brazil.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Herbert G. Williams, vice-consul em Newcastle, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. Estão inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Federal do Brazil, sendo uma do valor de 500 réis e outra de 50 réis. Pelo director geral L. L. Fernandes Pinheiro. Está carimbado com o sello da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e selo com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 dias de junho de 1911. (Sobre quatro estampilhas de 300 réis. — H. L. Lacombe.)

H. L. Lacombe, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual a pedido da parte traduzi litteralmente para o idioma nacional e diz o seguinte a saber:

TRADUÇÃO

Certificado da incorporação de uma companhia — Vem estampado um sello de cinco shillings — Registre de Companhia e as armas reaes da Inglaterra, além do carimbo do escriptorio do Registro de

Companhias—21 de maio de 1911. Eu por este certifico que a Associação de Fabricantes Britannicos Limitada (British Manufacturers Association, Limited) foi incorporada de accordo com a lei de companhias Consolidação (Companies Consolidation Act) 1908, como uma companhia limitada, no oitavo dia de fevereiro de 1911. Dado por mim. Londres vigesimo quarto dia de maio de 1911.—Geo J. Sarqual, registrador ajudante nas companhias por acções.

Lei das companhias (Consolidation Act. 1908 — sec. (243) duzentos e quarenta e tres.

Certifico que este documento está revestido de todas as formalidades exigidas pelas leis deste paiz e para constar onde convier passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello deste vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne aos 25 dias de maio de 1911. Assignado sobre um sello consular de 3\$ da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Herbert Williams, vice-consul. Legalização de documentos n. 8 vem o carimbo do vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle. Recebi seis shillings e nove dinheiros.—Williams.

Foram inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional do Brazil, sendo uma do valor de 500 réis e outra do valor de 100 réis com o carimbo da Recebedoria do Thesouro Nacional.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Herbert G. Williams, vice-consul em Newcastle. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. Assignado pelo director geral L. L. Fernandes Pinheiro sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional do Brazil, sendo uma do valor de 500 réis e outra do valor de 50 réis. Está collocado o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que puzei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de junho de 1911. D. L. Lacombe (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Eu abaixo assigno, tradutor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritíssima Junta Commercial da Capital Federal, certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de traduzi-lo em vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte

TRADUCÇÃO

Estatutos e regulamento da associação do British Manufacturers Association Limited — Certificado numero cento e quatorze mil cento e quatro — Registrado a oito de fevereiro de mil novecentos e onze — Cridle e Crile — Numero dois, Collingwood street, Newcastle upon Tyne. Lei das companhias (Consolidation) mil novecentos e oito — Companhia limitada por acções. Estatutos da associação da British Manufacturers Association Limited:

1. O titulo da companhia é British Manufacturers Association Limited.

2. A sede da companhia será estabelecida na Inglaterra.

3. Os fins para os quaes a companhia é instituida são:

(1) Promover commercio em geral.

(2) Fazer os negocios de uma associação geral de fornecimentos em todos os ramos e para tratar de todas as especies de agencias e abrir escriptorio em paizes estrangeiros ou nomear agentes.

(3) Produzir, comprar, vender, fabricar, importar, exportar e negociar em mercadorias, generos alimenticios, productos e artigos de consumo e provisões, bens moveis e propriedades de toda especie, tanto por atacado, como a varejo, fazer toda especie de negocios de agencia ou corretagem e em geral tratar e fazer qualquer negocio e fazer qualquer transacção que possam parecer directas ou indirectamente vantajosas aos interesses ou conveniencias da companhia.

(4) Tratar de registrar ou fazer reconhecer a companhia em qualquer paiz estrangeiro ou localidade.

(5) comprar, arrendar ou trocar, ou adquirir de outro modo terras, edificios ou qualquer outra propriedade real ou pessoal, e constituir, manter, melhorar, dirigir, administrar trabalhos, augmentar e superintender quaesquer edificios, fabricas, armazens, estabelecimentos, machinismos e outros negocios necessarios ou vantajosos para os fins da companhia.

(6) Requerer, compor, ou adquirir de outro modo quaesquer privilegios de invenção, concessões e outros semelhantes, conferindo um direito exclusivo, ou não ou limitado para fazer uso de qualquer segredo ou informação de qualquer invenção que possa parecer conveniente ser utilizada para quaesquer dos fins da companhia, cuja acquisição pôde se calcular ser lucrativa á companhia, directá ou indirectamente, e utilizar, empregar, augmentar ou torgar licenças em relação ás propriedades, direitos e informações adquiridos ou usufruir os mesmos.

(7) Comprar ou adquirir de outro modo e tomar conta de todo ou de qualquer parte de negocios, propriedades e responsabi-

lidades de qualquer pessoa ou companhia, exercendo qualquer negocio que esta companhia esteja autorizada a fazer ou tendo propriedades convenientes aos fins da companhia.

(8) Fazer qualquer contracto com qualquer governo ou autoridade (suprema, municipal, local ou qualquer outra) e obter de taes governos ou autoridades todos os direitos, concessões e privilegios que possam ser vantajosos aos fins da companhia ou qualquer um.

(9) Pagar qualquer propriedade ou negocio ou serviços prestados ou a serem prestados em acções (para serem negociadas como integralizadas ou não integralizadas) ou debentures ou titulos privilegiados da companhia, ou em dinheiro ou parte em acções ou debentures ou titulos privilegiados e parte em dinheiro.

(10) Associar-se ou fazer qualquer contracto para partilhar lucros, interesses em commum, riscos divididos, concessões reciprocas, ou cooperar com qualquer pessoa ou companhia gerindo ou interessada, ou para gerir ou interessar-se em qualquer negocio ou transacção que a companhia este a autorizada a fazer, ou a entrar em qualquer negocio ou transacção directa de molo a directa ou indirecta nente dar lucros á companhia; para tomar ou adquirir de outro modo e possuir acções ou titulos ou garantias e subvencionar ou auxiliar qualquer companhia e vender, possuir e emittir com ou sem garantia ou negociar de outro modo com taes acções ou garantias.

11. Estabelecer e manter ou auxiliar no estabelecimento ou manutenção de associações instituições ou arranjos calculados a beneficiar os empregados ou ex-empregados da companhia, ou seus predecessores no negocio, ou os dependentes ou parentes de taes pessoas e dar pensões e auxilios e fazer pagamentos para seguro, e subscrever ou garantir dinheiro para fins caritativos ou de beneficencia ou para qualquer exposição ou para qualquer fim publico, geral ou util.

12. Vender, arrecadar, trocar ou dispor de outo molo, absoluta, conditionalmente ou para interesse restricto to as ou qua qualquer partes das propriedades directas ou privilegio da companhia, todas ou parte a dinheiro ou em acções ou obrigações de outras companhias e geralmente em condições que possam parecer vantajosas.

13. Lançar qualquer companhia ou companhias com o fim de adquirir o total ou qualquer parte das propriedades, direitos e responsabilidades da companhia ou para qualquer outro fim que pareça directamente ou indirectamente calculado para beneficio dessa companhia e para adquirir e possuir acções, ou garantias ou assegurar o pagamento de quaesquer garantias emitidas ou outras quaesquer obrigações de semelhante competencia.

14. Empregar e negociar com os dinheiros da companhia que não sejam immediatamente necessarios em taes garantias e de conformidade com as resoluções tomadas tempos a tempos.

15. Empréstimo dinheiro a certas pessoas e em certas condições que pareçam convenientes, particularmente a fruezas e pessoas que tenham negocio com a companhia e dar qualquer garantia ou indemnização que pareça conveniente.

16. Levantar ou emprestar ou garantir pagamento de dinheiros de tal modo e em taes condições que possam ser convenientes, e particularmente pela emissão de debentures ou titulos que sejam perpetuos ou não, e encargos ou não sobre toda ou sobre qualquer parte das propriedades da companhia, tan o actuaes como uturas, e incluindo seu capital ainda não integralizado, e reunir, comprar ou liquidar taes quantias.

(17). Sacar, a ceitar endossos, descontos, cumprir, emittir lettras de cambio, notas promissorias, debentures ou outros titulos ou garantias negociaveis ou transferiveis.

(18). Remunerar as partes por serviços prestados ou a serem prestados em collocar ou auxiliando a collocação de acções para o capital da companhia ou em titulos ou em debentures, ou em outras garantias da companhia, ou na constituição ou adeantamento da companhia, para levar avante seus negocios.

(19) Para fazer todas ou quaesquer lessas transacções em qualquer parte do mundo, e seja como directores, agentes, fiadores, contractantes ou de outro modo, e sós ou de sociedades com outros e por agentes ou intermedio dos mesmos, sub-contractantes, fiadores ou de outro modo.

4. A responsabilidade dos accionistas é limitada.

5. O capital da companhia é de cinco mil libras esterlinas, dividido em cinco mil acções ordinarias de uma libra cada uma, com poder de dividir, as acções do capital inicial ou augmentado em varias classes e ligar aos mesmos quaesquer direitos, privilegios e condições respectivamente preferenciaes, qualificados, especiaes ou reunidos.

Nós, as diversas pessoas cujos nomes e endereços estão escriptos, desejamos formar uma companhia de accordo com estes estatutos de associação e concordamos respectivamente subscrever o numero de acções do capital da companhia notado de fronte dos nossos respectivos nomes:— Nomes, endereços e qualificação dos subscritores e numero de acções subscritas por cada um: Albert George Holzapfel, negociante, «Valparaiso» Elmfield Road,

Gosforth Northumberland Clifford Johnson (7) sete. Northworth Place Newcastle upon Tyne, secretario 500 cada um.

Datada aos tres dias de fevereiro de 1911.—Testemunha das assignaturas dos acima nomeados.—*Albert George Holzapfel e Clifford Johnson*.—*F. M. Moitou*, escriptuario dos Srs. Criddle e Criddle, solicitadores, dous Collingwood street Newcastle upon Tyne.

Lei das companhias (Consolidation) 1908.

Companhia limitada por acções.

Artigos de associações da British Manufacturers Association, Limited.

1. Os regulamentos da tabella A applicar-se-hão a esta companhia sujeita ao que está em seguida estipulado.

2. As acções ficarão sob a fiscalização dos directores, que podem distribui-las ou de outro modo dispor dellas a pes oas taes em termos e em condições taes em tempo tal qual os directores julgarem opportuno; e com plenos poderes de dar a qualquer pessoa a preferencia para quaesquer acções ao par ou com premio e por tempo tal e pela remuneração tal qual os directores julgarem conveniente gratuitamente.

3. Na clausula 3 da tabella A as palavras resoluções extraordinarias serão substituidas pelas palavras «resolução especial».

4. As seguintes condições terão vigor, a saber:

a) o numero de accionistas presentemente (excluindo as pessoas que actualmente forem empregados da companhia) não deve exceder de cincoenta, mas quando dous ou mais pessoas possuirem conjuntamente uma ou mais acções da companhia, serão para as condições deste paragraho consideradas como um só accionista;

b) fica por este meio prohibido qualquer convite ao publico para subscrever qualquer acção, titulo ou debenture da companhia.

5. A seguinte clausula será substituida pela clausula vinte da tabella A. Os directores podem recusar registrar a transferencia de quaesquer acções:

a) quando a companhia tem um direito sobre taes acções;

b) quando não ficar provada a sua inteira satisfação, que a pessoa a quem se propõe fazer a transferencia é pessoa responsável;

c) quando os directores forem de opinião que a pessoa a quem se propõe fazer a transferencia não é digna de ser admittida a ser accionista.

6. As clausulas trinta e cinco a quarenta, inclusive, da tabella A não terão applicação.

7. A clausula 68 da tabella A não terá applicação e emquanto não for de outro modo determinado por uma assemblea geral, o numero dos directores não deverá ser menor do que dous nem maior do que quatro e os primeiros directores serão os subscriptores dos estatutos da associação.

8. Além do poder de nomear um director gerente, conferido pela clausula 72 da tabella A, poderão os directores de tempos a tempos ou em qualquer occasião nomear qualquer pessoa ou pessoas para gerente da companhia, por um tempo tal, com uma remuneração tal qual os directores entenderem conveniente, e poderão conferir a tal gerente ou gerentes durante este prazo os poderes que exercem pelos presentes estatutos os directores (incluindo o poder ou direito de usar sellos) com o julgamento conveniente e podem conferir estes poderes pelo tempo e para ser exercido para os fins e nos termos e nas condições e com as restricções que acharem conveniente e podem conferir estes poderes ou collaramento com ou com exclusão ou substituindo todos ou qualquer dos directores nesse sentido e poderão de tempos a tempos revogar, retirar, alterar ou modificar todo ou qualquer desses poderes e si acharem conveniente, qualquer nomeação dessas pode ser feita em favor de qualquer companhia ou dos directores ou directores gerentes ou director de qualquer companhia ou de socios, durante este prazo, de qualquer firma, ainda em favor de qualquer corporação adventicia de pessoas nomeadas directa ou indirectamente pelos directores dessa companhia.

9. Os directores terão o poder de effectuar em nome e por parte da companhia em favor de qualquer director ou outra pessoas que possa ou venha a ter qualquer responsabilidade pessoal em beneficio da companhia taes hypothecas sobre a propriedade da companhia (presente e futura) como acharem conveniente e qualquer hypotheca pode conter o poder de vender e outros poderes, contractos e provisões, conforme for combinado.

10. Uma resolução escripta e assignada por todos os directores será tão valida e efficaz como si tivesse sido tomada em uma reunião de directores devidamente convocada e constituída.

11. A clausula 76 da tabella A será modificada de modo a consentir que os directores deleguem seu poderes como está mencionado na clausula oito aqui junta, e as seguintes palavras devem ser acrescentadas no fim da clausula 76 da tabella A:

«Sempre com a condição que se puder usar o sello for exercido por uma pessoa, o sello da companhia só poderá ser fixado na presença dessa pessoa e do secretario.»

12. Nenhum director ficará inhabilitado pelo seu cargo de contractar com a companhia contracto ou arranjo no qual elle for assim interessado como já foi dito e si elle ainda assim votar, o seu voto não será contado, mas essa prohibição não será applicada ao con-

tracto por ou por parte da companhia para dar aos directores ou a qualquer delles qualquer garantia para adeantamentos ou como indemnização ou para qualquer liquidação ou compensação de reclamações a favor ou contra e poderá em qualquer occasião ser suspensa e revelada por qualquer modo em uma assemblea geral, contanto sempre que por causa da prohibição citada só houver um director habilitado a votar; nesse caso esse unico director poderá então fazer o tal contracto, como foi dito, por parte da companhia.

13. A seguinte clausula será substituida pela clausula 180 da tabella A.

Seja como vendedor, comprador ou de outro modo não será prohibido qualquer contracto ou arranjo feito por ou por parte da companhia no qual seja de qualquer maneira interessado um director, nem deverá qualquer director assim contractante ou interessado ser responsavel perante a companhia pelo lucro realizado com esse contracto ou arranjo só pelo motivo de exercer esse director esse cargo ou do arranjo fiduciario assim estabelecido, mas está declarado que a natureza do seu interesse será por elle comunicado na reunião dos directores na qual o contracto ou arranjo for resolvido a seu favor, si seu interesse então existir, ou em qualquer outro caso na primeira reunião de directores depois da aquisição do seu interesse, e que nenhum director votará como director relativamente a qualquer.

Uma cópia desse balanço e relatorio deverá, sete dias antes da assemblea, ficar no escriptorio para a inspecção dos accionistas e a mesma não deverá ser posta em circulação e nenhuma copia ou extracto deverá della ser tirado.

14. A seguinte clausula será substituida pela clausula III da tabella A, si um accionista não tiver endereço no Reino Unido e não tiver fornecido á companhia o endereço dentro do Reino Unido para que lhe sejam mandados os avisos; o aviso collocado no escriptorio da companhia deverá ser considerado como sufficiente para elle depois do prazo de 24 horas de sua affixação. Nomes, endereços e qualificação dos subscriptores.

Albert George Holzapfel, Valparaíso, Elmfield Road, Gosforth Northumberland, Clifford Johnson Sete Northworth Place, Newcastle upon Tyne, secretario.

Datada aos 3 dias de fevereiro de 1911. Testemunha das assignaturas acima citadas F. M. Moitou, escriptuario dos Srs. Criddle e Criddle, solicitadores, dous Collingwood street Newcastle, upon Tyne.

Visto este livro, que contém nove paginas rubricadas e numerada por mim, vice-consul. Vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne. Aos 25 dias do mez de maio de 1911. Legalização de documento n. 9. Recebi seis shillings e nove dinheiros. Williams, assignado sobre um sello consular do valor de 3\$000 Herbert G. Williams, vice-consul. Inutilizadas com o carimbo da Recebedoria do Districto Federal de 19 de junho de 1911 tres estampilhas do Thesouro Federal, sendo duas do valor de 100\$ cada uma e uma do valor de 100 réis.

Reconheço verdadeira assignatura do Sr. Herbert G. Williams, vice-consul em Newcastle on Tyne. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. Inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Federal sendo uma do valor de 500 réis e outra do valor de 50 réis, com a assignatura. Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro. Está affixado o sello da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de junho de 1911. (Assignado sobre tres estampilhas do Thesouro Federal, sendo uma do valor de 2\$, outra do valor 1\$ e outra do valor de 300réis—D. L. Lacombe.)

D. L. Lacombe, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que me foi apresentado um documento, escripto em inglez, o qual a pedido da parte traduzi litteralmente para o idioma nacional e diz o seguinte:

TRADUÇÃO

Endereço telegraphico «Commerce». New-Castle upon Tyne. Telephones P. O. New-Castle cento e seis. National numero dous mil duzentos e sessenta e quatro—dous mil duzentos e sessenta e cinco—Trunk numero dous mil duzentos e sessenta e tres. British-Manufacturers Association Limited. (Associação de Fabricantes Britanicos Limitada). Melbourne House New-Castle on Tyne. Registra a oito de fevereiro—Assemblea dos accionistas conforme os estatutos na sede reconhecida da companhia. Melbourne House New-Castle upon Tyne, na segunda-feira, primeiro de maio de mil novecentos e onze. Presentes os Srs. C. Honson e J. H. Turbull, formando o numero legal.

O secretario communicou os recebimentos e pagamentos da companhia na conta de capital e outros pormenores precisos para

as companhias publicas para serem registradas como relatorio conforme os estatutos e foi autorizado a archivar os no archivo da companhia.

Estatutos e regulamento da associaçao — Os estatutos e regulamentos da associaçao da companhia foram apresentados e approvados, não havendo mais nada a apresentar á assemblea foi encerrada a sessão. — Assignado, *C. Honson*.

Copia certificada — Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. C. Honson, director da Companhia British Manufacturers Association Limited nesta cidade, e, para cons. ar onde convier, mandei passar o presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em New-Castle on Tyne, aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e onze.

Reconhecimento de assignatura numero seis. Traz sello do Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em New-Castle, e inutilizado o sello consular de tres mil réis. — Assignado, *Herbert Wil- lances*, vice-consul.

Recebi seis shillings e nove dinheiros. — *Willances*.

Foi inutilizado com o carimbo da Recebedoria do Districto Federal a dezenove de junho de mil novecentos e onze uma estam- pilha de trezentos réis do Thesouro Federal Brasileiro.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Herbert J. Wil- lances, vice-consul em New-Castle.

Rio de Janeiro vinte de junho de mil novecentos e onze, inutil- izadas duas estampilhas do Thesouro Federal do Brazil, sendo uma do valor de quinhentos réis e outra do valor de cincoenta réis, pelo director geral L. L. Fernandes Pinheiro. Está carim- bado com o sello da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.

Nada mais continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assigno e sello com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1911, (assignado sobre duas estampilhas do Thesouro Federal do Brazil do valor de 300 réis cada uma.) — *D. L. Lacombe*.

DECRETO N. 8.826 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Approva, com modificações, os estudos definitivos e os respectivos orçamentos da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz na extensão de 223k,60

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, atten- dendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Goyaz e tendo em vista as informações prestadas pela repartição compe- tente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e os respectivos orçamentos, na importancia total de 12.026:213\$520, da linha tronco de Formiga a Goyaz, com o desenvolvimento de 223k,60, comprehendidos entre os kilometros 174k,560 e 397k,620 da Estrada de Ferro de Goyaz, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam devidamente rubri- cados e observadas as modificações constantes dos referidos do- cumentos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.827 — DE 10 DE JUNHO DE 1911

Approva, com modificações, os estudos definitivos e os respectivos orçamentos da linha tronco da Estrada de Ferro de Goyaz na extensão de 155k,738,30

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, atten- dendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e tendo em vista as informações prestadas pela repartição compe- tente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e os respectivos orçamentos, na importancia total de 9.827:469\$611, da linha tronco de Formiga a Goyaz, com o desenvolvimento de 155k,738,30, comprehendido entre os kilometros 397,620 a 553,358,30, da Estrada de Ferro de Goyaz, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam devidamente rubricados e obser- vadas as modificações constantes dos referidos documentos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.828 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Approva, com modificações, os estudos definitivos e os respectivos orçamentos do ramal de Uberaba a S. Pedro de Alcantara da Estrada de Ferro de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e tendo em vista as informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e os respectivos orçamentos, na importancia total de 12.076:616\$173, dos trechos (2°, 3°, 4° e 5°) do ramal de Uberaba a S. Pedro de Alcantara da Estrada de Ferro de Goyaz, com o desenvolvimento total de 223k,221, comprehendido entre os kilometros 51.120 e 273.341, de accordo com as plantas e mais documentos que com este baixam devidamente rubricados, observadas as modificações constantes dos referidos documentos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.832 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Crea mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 83ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 247, 248 e 249, e um do da reserva, sob n. 83, e mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 112ª, que se constituirá de dois regimentos, ns. 223 e 224, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.833 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Abre ao Ministério da Guerra o credito especial de 70:996\$126, destinado ao pagamento a varios empregados dos extinctos Arsenaes de Guerra de Pernambuco e da Bahia, de vencimen- tos que deixaram de receber

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896 e usando da attribuição contida no decreto legislativo n. 2.335, de 28 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministério da Guerra o credito especial de 70:996\$126, para occorrer ao pagamento a Her- minio José de Azevedo Pedra, official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco; Julio Jourdan de Carvalho, es- crivão; Americo Francisco Villa Nova, official, e Blandino Americo Cardoso, feitor do Arsenal de Guerra da Bahia, de vencimentos relativos ao periodo decorrido da data da extincção dos ditos arse- naes ao dia em que foram addidos a diversas repartições milita- res, sendo ao primeiro 16:423\$869, ao segundo 20:453\$333, ao ter- ceiro 21:085\$591 e ao ultimo 13:033\$333.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que prescreve os casos de inelegi- bilidade para o Congresso Nacional e para a Presidencia e Vice- Presidencia da Republica e altera algumas das disposições da lei eleitoral vigente, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 18, de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Borja

83ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Viriato Dornelles Vargas.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Pedro Cocar e Raul Branco de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, José Sidonio Rodrigues e Abilio Corrêa Sá;

Major cirurgião, Nárceiso Peixoto de Magalhães.

247ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Christino Fioravante;

Major fiscal, Virgilio de Oliveira;

Capitão ajudante, Menelio Trois Machado;

Tenente secretario, Ernesto de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Clemente José de Oliveira;

Capitão cirurgião, João de Moraes Fraga.

1ª companhia — Capitão, Fidelis José de Andrade;

Tenente, Felix Fernandes;

Alferes, Delfino Ferreira Machado e Elisario de Souza Nunes.

2ª companhia — Capitão, Gabriel Ferreira Machado;

Tenente, Daniel Ferreira de Moraes;

Alferes, Mariano Ferreira de Araujo e Augusto Dias Moreira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira dos Santos;

Tenente, Leovigildo Antonio Rodrigues;

Alferes, Ermita da Rosa Sant'Anna e Franco Lago.

4ª companhia — Capitão, Francisco Lago;

Tenente, Quirino Subtil das Dores;

Alferes, Leandro Subtil das Dores e Silvino Goulart da Fontoura.

248ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rymundo Gomes Neto;

Major fiscal, Ignacio Antunes da Silva;

Capitão ajudante, Firmino Antonio Dias;

Tenente secretario, Bernardino Jacintho de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Sezefredo Jacques Ourique;

Capitão cirurgião, Honorato Dias da Silva.

1ª companhia — Capitão, Alvaro Alves de Abreu;

Tenente, Achilino de Santis;

Alferes, Innocencio Jacintho de Oliveira e Antonio Ricardo dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Albino Rodrigues da Silva;

Tenente, Romão Ferreira Nunes;

Alferes, Amado Flores de Abreu e Genoroso Rodrigues Lopes.

3ª companhia — Capitão, Domingos de Freitas Saldanha;

Tenente, José Vieira de Oliveira;

Alferes, Romão Pereira da Silva e Pedro José dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Rosalino Antonio Dias;

Tenente, Zozimo Barbosa;

Alferes, José Joaquim Chaves e Amandio Antonio de Brum.

249ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vasco Leite de Miranda;

Major fiscal, Octavio Dornelles da Motta;

Capitão ajudante, Sezefredo Boeira;

Tenente secretario, Lindolpho Jacques Ourique;

Tenente quartel-mestre, Miguel José Espindola;

Capitão cirurgião, João Antonio Dias.

1ª companhia — Capitão, Possidonio Pereira de Souza;

Tenente, Amantino Ribeiro;

Alferes, Romão Jacques da Costa Ourique e Antonio José de Moura.

2ª companhia — Capitão, João Rossés;

Tenente, Galdino Rodrigues Fróes;

Alferes, Olympio José Espindola e José Pedro Machado.

3ª c mpanhia — Capitão, Hilario Nunes Pereira;

Tenente, Bernardino Fabricio da Silva;

Alferes, José Marques de Araujo e Ursulino Silveira Marques.

4ª companhia — Capitão, Jorge Obregon;

Tenente, Deocleciano Rodrigues da Silva;

Alferes, Julio Alves de Abreu e João José do Nascimento.

83ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Felisberto Jacintho de Oliveira;

Major-fiscal, Mario José da Motta;

Capitão-ajudante, Claro Nery de Araujo;

Tenente-secretario, Pedro Ferreira Bica;

Tenente quartel-mestre, Antonio de Souza Fraga;

Capitão-cirurgião, Manoel Jacques da Costa Ourique.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Dutra de Mendonça;

Tenente, Sabino Fernandes da Silveira;

Alferes, José Ferreira Nunes e Gabriel Ferreira de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Bento Rodrigues da Costa;

Tenente, Francisco Pedro de Abreu;

Alferes, Justino Antonio dos Santos e José de Souza Sarmento.

3ª companhia — Capitão, João Fernandes da Silveira;

Tenente, Quintino Antonio de Brum;

Alferes, Benigno Ferreira Bica e José Patricio de Lima.

4ª companhia — Capitão, José Baptista da Silva;

Tenente, Pedro Rodrigues Goulart;

Alferes, José Fabricio da Silva e João Alvaro Mayer.

112ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Julio Dornelles.

Estado-maior — Capitães assistentes, Ignacio Corrêa Sá e João Climaco de Paula;

Capitães ajudantes de ordens, Adriano Subtil das Dores e Anathalio Pereira Dornelles

Major cirurgião, Jorge Defensor Acoste.

223º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Constantino Rocha;

Major fiscal, Reginaldo dos Santos Lameiro;

Capitão ajudante, José Luiz de Abreu;

Tenente-secretario, Ayclino Lopes Balbueno;

Tenente quartel-mestre, Avelino Baptista Ribeiro;

Alferes veterinario, Juvenal Antonio da Rocha.

1º esquadrão — Capitão, Avelino Pedro Saboia;

Tenentes, Ildefonso Trilha Belmonte e Olympio Lopes da Silva;

Alferes, Urbano de Abreu e Manoel Moreira Filho.

2º esquadrão — Capitão, Marçal Carvalho de Rocha;

Tenentes, Adriano José Ferreira e Silvano Juvenio do Nascimento;

Alferes, Pedro Zacharias de Souza e Arnor da Silva Machado.

3º esquadrão — Capitão, Boaventura Antonio de Souza;

Tenente, Virgilio Guedes da Silva e Innocencio de Baires;

Alferes, Brazilio Elyseu Ribeiro e Benvenuto de Carvalho Ramos.

4º esquadrão — Capitão, Felipe Magarino Soares;

Tenentes, Gabino Pinto da Veiga e Norberto Guedes da Silva;

Alferes, João Candido Flores e Romario Trilha Belmonte.

224º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rufino de Almeida Ribas;

Major fiscal, Vicente Rodrigues Goulart;

Capitão ajudante, Maucilio Pereira Dornelles;

Tenente secretario, Edmundo dos Santos Rocha;

Tenente quartel-mestre, Simeão Estellita Lameiro;

Capitão cirurgião, Dr. Vicente de Paula Dutra;

Alferes veterinario, Juvenal Dêdê Portella.

1º esquadrão — Capitão, Ataliba Pereira Dornelles;

Tenentes, Gabriel Adolpho Xarão e Manoel Loureiro Sobrinho;

Alferes, Francisco da Silva Paula e Manoel Lopes Balbueno.

2º esquadrão — Capitão, Augusto dos Santos Lameiro;

Tenentes, Vasco Rodrigues Goulart e Chrispiniano Chrispim Dornelles;

Alferes, Cesario Reiberg e Serafim da Silva Guedes.

3º esquadrão — Capitão, José Lopes dos Santos;

Tenentes, Patricio Rodrigues de Paula e Antonio da Silva Guedes;

Alferes, Antonio Zacharias de Souza e Lucio Ferreira Netto.

4º esquadrão — Capitão, José Marques de Souza;

Tenentes, Ponciano Rodrigues Goulart e Reginaldo Dornelles;

Alferes, João Antonio Pereira da Cruz e Manoel Ferreira dos Santos.

RECTIFICAÇÕES

O 2º sargento promovido ao posto de alferes da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, por decreto de 7 do mez proximo passado, chama-se Julio Martins Corrêa e não Julio Martins Moreira, como foi publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Os officiaes nomeados por decreto de 14 de junho ultimo para a Guarda Nacional da comarca de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o foram para o 141º batalhão de infantaria e 47º da reserva e não para o 219º e 73º, como sahiu publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Os officiaes nomeados por decreto de 31 de maio ultimo para a Guarda Nacional do Estado de S. Paulo e batalhões abaixo indicados são os que ora se mencionam e não como foi publicado no *Diario Official* de 17 de junho ultimo:

Comarca da Capital

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão Antonio Marcello;

Major fiscal, tenente Benedicto de Salles Guerra;

Capitão ajudante, Lucilio De Fiori;

Tenente quartel-mestre, Pedro Frederico Gelli.

1ª companhia — Alferes, Luiz Teixeira Ramo; e Antonio Milano.

2ª companhia — Tenente, Brazilio Ferreira dos Santos;

Alferes, Aurelio Franco de Camargo e Armando de Queiroz.

3ª companhia — Tenente, Joaquim de Azevedo Junior;

Alferes, Manoel Alves de Oliveira e Octávio Pinheiro Brizola.

4ª companhia — Tenente, Joaquim Antonio de Siqueira.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, o capitão

João Rosa da Cruz;

Tenente secretario, o tenente Raul Bueno do Amaral.

1ª companhia—Tenente, Joaquim Ferreira Junior;

Alferes, Ricardo Fernandes Rubens e José dos Santos Cunha.

2ª companhia—Capitão, Julio M. Teixeira; Alferes, Manoel Joaquim de Oliveira e Dr. Carlos de Barros.

3ª companhia—Capitão, o tenente Pedro Corrêa;

Tenente, Carlos de Toledo e Silva; Alferes, Alberto Franco e Frederico Guilherme Klinger.

4ª companhia—Tenente, Sebastião Franklin de Andrade;

Alferes, Manoel Tamandaré Uchôa.

12º batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, Sebastião de Camargo Pulino;

Tenente quartel-mestre, Annibal Pepe Sobrinho;

Capitão cirurgião, Dr. Francisco Seckler.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Rangel de Carvalho;

Tenente, o alferes Tancredo Rodrigues dos Santos.

2ª companhia—Alferes, Arthur da Silva Macuco e Manoel Joaquim de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Raphael Fortunato de Oliveira;

Tenentes, Joaquim Ferraz Junior;

Alferes, Manoel Alves de Oliveira.

4ª companhia—Alferes, Octavio Augusto de Oliveira e Benedicto Bettol.

4º batalhão da reserva

Estado maior—Major fiscal, Francisco Luiz dos Santos Silva.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, o tenente João Antonio de Moraes;

Alferes, Francisco Parente.

3ª companhia—Capitão, o alferes Joaquim Gil Pinheiro.

5º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Francisco de Carvalho Miranda.

4ª companhia—Capitão, Nicão dos Santos.

6º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente coronel comandante, Francisco Silveira Guimarães.

Comarca de S. Roque

461º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel comandante, Dr. Alcides da Rocha Miranda;

Major fiscal, José Nunes de Mattos;

Capitão ajudante, Francisco Antonio de Oliveira;

Tenente secretario, Felix José de Almeida;

Tenente quartel-mestre, João Clementino Ramos;

Capitão cirurgião, Raphael Roberto.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Manoel de Andrade;

Tenente, Leopoldo da Silva;

Alferes, Romão Dias de Góes e Brazilio de Oliveira Castro.

2ª companhia—Capitão, Luiz de Oliveira Castro;

Tenente, Eugenio Castro de Andrade;

Alferes, João José de Oliveira e Emilio Joaquim Pedroso.

3ª companhia—Capitão, Benedicto de Oliveira Pinto;

Tenente, Leonidas Bellegarde;

Alferes, Salvador José da Cruz e Hygino Antonio de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Braz da Silva Leite

Alferes, Angelo do Lago.

154º batalhão da reserva

Estado maior—Tenente-coronel comandante, Antonio Xavier da Rocha;

Major fiscal, João José da Cruz;

Capitão ajudante, Manoel Antonio de Moura.

NOTICIARIO

No ultimo despacho colectivo, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca assignou os decretos: reorganizando a Assistencia de Alienados; approvando o regulamento para a Bibliotheca Nacional; prescrevendo os casos de ineligibilidade para o Congresso Nacional e para a Presidencia e Vice-Presidencia da Republica; alterando algumas disposições da lei eleitoral vigente, e relevando a prescripção para que o engenheiro Candido José Godoy possa continuar a contribuir para o Montepio dos Funcionarios Publicos.

Por lamentavel omissão em a noticia do *Diario Official* de ante-hontem, sobre a recepção dada pela Exma. Sra. Hermes da Fonseca ás Exmas. esposas dos representantes do corpo diplomatico acreditado junto ao Governo do Brazil, deixo de ser incluido o nome do Sr. Carlos Gutierrez, encarregado de Negocios da Bolivia no Brazil, que tambem esteve presente.

O paquete *Bahia* e a divisão mixta, que navegam com destino ao Estado da Bahia, devem chegar amanhã ao porto de S. Salvador.

A frota leva uma marcha de dez milhas por hora.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia da Republica, recebeu hontem diversos radiogrammas de bordo do *Bahia*, informando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica se achava de perfeita saude e que a viagem corria sem o menor incidente.

Ao Palacio do Cattete ainda hontem chegaram muitos telegrammas dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica desejando a S. Ex. feliz viagem.

O Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia da Republica, sabendo que se aggravara o estado do Sr. Ivring Dudley, embaixador americano, foi em pessoa visit-o á Pensão Central.

A secretaria do Palacio da Presidencia da Republica foi enviado o seguinte officio da Associação Commercial de Santos:

«Temos a honra de offerecer-lhe um exemplar dos relatorios de 1909-1910 da directoria desta associação, no passado biennio administrativo. Nelle estão resumidos

os factos mais importantes occorridos nesse periodo, interessante de perto aos tres grandes ramos da nossa actividade pratica — a agricultura, a industria e o commercio. Acreditando que esses documentos offerecerão justificado interesse a V. Ex. prevalecerão-nos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de subida estima e alto apreço. — Presidente, *José Maria Whitaker*. — Secretario, *João Guitson*.»

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justica e Negocios Interiores, recebeu ainda os seguintes telegrammas por motivo do seu anniversario natalicio, passado a 9 do corrente mez:

Rio, 9 — Abraços e votos cordaes pela vossa prosperidade. — *Homero Baptista*.

Rio, 9 — Cordeaes congratulações. — *Pedro Augusto Borges*.

Rio, 9 — Sinceras felicitações meu distincto amigo. — *Prudencio Milandz*.

Rio, 9 — Felicitações pelo vosso anniversario. — *Clovis Bevilacqua*. — *Amelia Freitas Bevilacqua*.

Rio, 9 — Felicitações e abraços pelo feliz anniversario e sinceros votos para que tenha feliz e prolonga a existencia. Respeitosas saudações a vossa Exm. esposa. — *General Pinheiro e familia*.

Rio, 9 — Queira V. Ex. aceitar as minhas felicitações pelo seu anniversario. — *Manoel Cicero*.

Rio, 9 — Peço venia a V. Ex. para apresentar-lhe minhas cordenes felicitações com sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — *Paranhos da Silva*.

Rio, 9 — A administração fundadora e damas zeladoras do Asylo da Infancia Santa Rita de Cassia, seje provisoria á rua Real Grandeza 219, impossibilitadas, devido ao mau tempo, de ir incorporadas á vossa presença felicitar-vos pelo dia de hoje, o fazem por esta forma, sendo neste dia aberta a inscripção e matricula da infancia para receber educação e alimentação desde a época da amamentação até doze annos, com officinas praticas e theoricas, desenvolvimento e lucidez de artes e officios.

Rio, 9 — Cordeaes saudações. — *Manoel Duarte*.

Rio, 9 — Felicitações pelo dia de hoje. — *Nici Silva*.

Rio, 9 — Sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — *A. Candido Corrêa da Cunha*.

Rio, 9 — Cordeaes saudações. — *Arthur Peixoto*.

Rio, 9 — Sinceras felicitações e abraços affectuosos dia vosso anniversario natalicio. — *Capitão Raymundo de Abreu*.

Rio, 9 — Cumprimentos a V. Ex. pelo dia de hoje. — *Araújo Vianna*, professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

Rio, 9 — Sinceras felicitações. — *Buarque de Lima*.

Rio, 9 — Saúdo meu nome, familia antigoprezado amigo, desejando conte muitos outros annos sempre venturosos. — *João Novaes*.

Rio, 9 — Felicitações. — *Nunes Ribeiro*.

Rio, 9 — Parabens e votos de felicidades. Affectuoso abraço. — *Guilayn*.

Rio, 9 — Apresento a V. Ex. as minhas

attenciosas e cordeas saudações. — *Coronel Alexandre Barreto.*

Rio, 9 — A V. Ex. e Exm. familia mui cordeas e gratas congratulações. — *Carlos Augusto Oliveira Figueiredo.*

Rio, 9 — Aceite o digno e illustre amigo os meus votos de felicidade com as homenagens ao preclaro espirito que vem realizando na alta administração da nossa Patria os verdadeiros ideaes republicanos. — *Victor Silveira.*

Rio, 9 — Felicito-vos vosso anniversario natalicio; peço desculpar-me não comparecer por molestia. — *Silvino Ribeiro, coronel comandante da 7ª brigada.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações pelo vosso feliz anniversario natalicio. — *Carlos de Noves.*

Rio, 9 — Respeitosas felicitações com os protestos da minha estima e consideração. — *Bacharel Victorino D. A. Maia Junior, alferes pharmaceutico do Corpo de Bombeiros.*

Rio, 9 — Cumprimento respeitosa e V. Ex. felicitando-o pela data de hoje. — *Alberto Nepomuceno.*

Rio, 9 — Cordeas saudações de — *Ovidio Romeiro.*

Rio, 9 — Respeitosas saudações. — *Franklin Galvão.*

Rio, 9 — Envio ao illustre amigo sinceras felicitações pelo anniversario natalicio. — *Meira Lima.*

Rio, 9 — Cordeas e sinceras felicitações pela data de hoje, anniversario natalicio do Exm. amo. Molestia impede-me ir pessoalmente. — *Eduardo Gordillo.*

Rio, 9 — Pela data de hoje José Imbuzeiro cumprimenta desejando a sua longa reprodução para felicidade de sua familia e o bem da patria.

Rio, 9 — Queira V. Ex. aceitar nossas saudações pelo feliz anniversario, desejando muitas felicidades. — *Major Araujo e senhora.*

Rio, 9 — Cordeas felicitações. — *A. Martins Pereira.*

Rio, 9 — Cordealmente felicito bom e prezado amigo no dia de seu anniversario. Affectuoso abraço — *Cruz Brilhante.*

Rio, 9 — Prezado amigo e padrinho abraço affectuosamente feliz pela data que hoje se commemora fazendo ardentes ardentes votos perennes e venturas. — *Azevedo Coutinho e Maria Rachel.*

Rio, 9 — O commandante e officiaes abaixo assignados, destacados no quartel da Saude, felicitam V. Ex. pelo feliz anniversario natalicio, desejando que se prolongue por muitos annos preciosa existencia para beneficio da familia e da Patria. — *Capitão Silva Campos. — Tenente Nogueira Ramos. — Alferes Carneiro de Souza Martini.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações. — *Nemesio Quadras.*

Rio, 9 — Ao eminente estadista, valoroso politico e grande patriota sauda pelo seu feliz anniversario natalicio. — *Clarimundo de Mello.*

Rio, 9 — Muitas felicitações. — *Custodio Martins.*

Rio, 9 — Um abraço bom apertado do velho amigo. — *Alvarenga Fonseca.*

Rio, 9 — Respeitosamente cumprimento pelo seu anniversario. — *Dr. Antonio Maria Teixeira.*

Rio, 9 — Felicito o abraço passagem anniversario natalicio. — *José Mariano.*

Rio, 9 — Affectuosas saudações. — *Coelho Lisboa.*

Rio, 9 — Attenciosos cumprimentos vosso anniversario. Aceitae votos sinceros; felicidade pessoal que vos apresento. — *Carlos Seidl.*

Rio, 9 — Felicito o bom amigo, desejando vida longa e brilhante. — *João Carlos Machado.*

Rio, 9 — Cumprimento affectuosamente pelo dia de hoje o patricio e amigo. — *Oliveira Candido.*

Rio, 9 — Affectuosos cumprimentos pela fausta data de hoje de vosso anniversario natalicio. — *Cavalcante Junior.*

Rio, 9 — Felicito a V. Ex. pelo seu feliz anniversario natalicio. Respeitosas saudações — *Tenente Heitor Moraes, da Força Policial.*

Rio, 9 — Felicito a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, fazendo tolos os votos de prosperidades e bens. — *Sebastião Vasconcellos Galvão.*

Rio, 9 — Apresento a V. Ex. as minhas felicitações pelo seu feliz anniversario natalicio. — *Homero Caceres.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações pela data de hoje. — *Gratolino Coelho.*

Rio, 9 — Cordiaes felicitações. — *Almerou Richard.*

Rio, 9 — Cumprimentamos e felicitamos pelo vosso anniversario. — *Luiz Pereira e senhora.*

Rio, 9 — Cordiaes felicitações pelo vosso natal. — *Serra Netto.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações. — *Pio Duarte.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações. — *Aurelia Torres Braga.*

Rio, 9 — Pede a V. Ex. permissão para apresentar seus respeitosos cumprimentos. — *O admirador Eurico Mancebo.*

Rio, 9 — Affectuosos cumprimentos pelo vosso anniversario. — *Jayme Porto.*

Rio, 9 — Cumprimenta e deseja a V. Ex. muitas felicidades o seu admirador. — *Alvaro Nery Ribeiro.*

Livramento, 9 — Sinceras felicitações. — *Alberto Dattero.*

S. Paulo, 9 — Nossas felicitações. — *Armando e Cicero.*

Rio, 9 — Respeitosas felicitações. — *Raul Borges Guimarães.*

Rio, 9 — Cordiaes saudações. — *Dr. Augusto Guimarães e familia.*

Rio, 9 — Peço aceitar respeitosos cumprimentos pela data de hoje. — *Argeo Silveira.*

Rio, 9 — Ao Dr. Rivaldavia e D. Yayá felicitações e cumprimentos pela feliz data de hoje. — *Laura Guerin Frederica.*

Rio, 9 — Apresento a V. Ex. meus sinceros e attenciosos cumprimentos. — *Soares de Mello.*

Rio, 9 — Congratulo-me com V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — *Silva Brandão.*

Rio, 9 — Os funcionarios da Casa de Detenção enviam a V. Ex. respeitosas saudações pelo seu anniversario.

Rio, 9 — Sinceramente vos envia grande abraço, desejando-vos muitas felicidades. — *José Augusto Prestes.*

Rio, 9 — Pela data do anniversario natalicio de V. Ex., pede licença para apresen-

tar sinceros parabens o admirador e protegido — *João Alves Bezerra.*

Rio, 9 — Saudações. — *Henrique Esteves, fiel da 3ª Pretoria.*

Rio, 9 — Pelo feliz anniversario de V. Ex., cumprimenta-o, desejando mil felicidades. — *Dr. Siqueira de Andrade.*

Rio, 9 — Apresento-lhe cordiaes saudações e faço os mais sinceros votos pela sua felicidade. — *Hippolyto Araujo.*

Rio, 9 — Muitas felicidades e longa existencia desejam ao querido primo e sua familia — *Miguel, Guilherme e Filhos.*

Rio, 9 — O Gremio Republicano Portuguez deseja a V. Ex. feliz anniversario. — *A Directoria.*

Rio, 9 — Ao Exm. Sr. Dr. Rivaldavia Correa envia felicitações pelo dia de seu anniversario. — *Marietta de Araujo.*

Rio, 9 — Muito sinceras e affectuosas congratulações pelo seu natalicio. — *Do amigo muito agradecido, Henrique Roso.*

Rio, 9 — João Carlos Dias da Motia e senhora felicitam a V. Ex. pelo seu anniversario.

Rio, 9 — Aceite cumprimentos pelo seu anniversario natalicio e votos de felicidade pessoal. — *Pedro E. Castro.*

Rio, 9 — Na simples qualidade de cidadão e na de funcionario, o mais obscuro, da repartição que V. Ex. dirige, tenho a honra e o prazer de apresentar-lhe hoje, dia do seu anniversario natalicio meus sinceros votos de felicidade. — *Candido Rosa.*

Rio, 9 — Saudações. — *Eurico Dias, escrevente da 3ª Pretoria.*

Rio, 9 — Envio respeitosa e felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex., que hoje passa. — *Capitão Cardenal.*

Rio, 9 — Peço ao caro amigo aceitar minhas sinceras felicitações. Respeitosos cumprimentos á Exma. senhora. — *Oliveira Rocha.*

Rio, 9 — Saudações pelo vosso anniversario. — *Humberto Soares, escrevente da 3ª Pretoria.*

Rio, 9 — Respeitosas saudações. — *Alexandre Faria Rosa.*

Rio, 9 — Saudações. — *E. Pamplona.*

Rio, 9 — Affectuosas saudações. — *Francisco Leivas Junior, juiz de direito.*

Rio, 9 — Ao eminente estadista Dr. Rivaldavia enviamos sinceros parabens pelo seu anniversario e fazemos votos por sua completa felicidade. — *Arthur Carneiro. — Adalberto Rechsteiner.*

Rio, 9 — Aceite V. Ex. minhas respeitosa e saudações pela data de hoje. — *Ludovico Lins.*

Rio, 9 — Dedicado e reconhecido, cumprimento a V. Ex., almejando uma peregrina felicidade. — *Wenceslao José de Oliveira.*

Rio, 9 — Sinceras felicitações pelo feliz anniversario de V. Ex. — *Benito Mayrell.*

Rio, 9 — Cordiaes saudações. — *Dr. Eholi e senhora.*

Rio, 9 — Affectuosas saudações. — *Francisco Marques.*

Rio, 9 — Cordiaes felicitações. — *Alfredo P. Barbosa.*

Rio, 9 — Effusivas e cordiaes felicitações pela venturosa data de hoje, seu anniversario natalicio. — *Siqueira Lima.*

Rio, 9—Respeitosos e cordiaes cumprimentos envio ao illustre patricio, fazendo votos para que a data de hoje se repita por longos annos para felicidade sua, da patria e da familia.—*Areias Junior*.

Rio, 9—De coração agradecido e amigo felicito ao grande ministro da Republica.—*Florianio Waldeck*, alumno do Internato D. Pedro II.

Rio, 9—Felicito-vos pelo vosso anniversario natalicio, desejando-vos perennes felicidades.—*Alferes, Abilio Dias*.

Rio, 9—Parabens.—*Catharina Meyer*.

Rio, 9—Abraço o distincto amigo pelo seu anniversario, sentindo não o fazer pessoalmente.—*Lauro Bransford*.

Rio, 9—Salve! Aceitae, Eminente ministro, sinceras saudações pelo vosso anniversario natalicio.—*Alfredo Mauvel Filho*.

Rio, 9—Felicitações.—*Ochotorena Filho*.

Rio, 9—Felicitações.—*Abel Werneck*.

Rio, 9—Sinceras elicitaciones pelo dia de hoje.—*Oliveira Santos*.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—*Luiz Frangoso*.

Rio, 9—Queira V. Ex. aceitar, com as mais respeitadas felicitações, votos pela sua prosperidade pessoal.—*Paula Pessoa*.

Rio, 9—Felicitações sinceras pelo anniversario do prestigioso chefe, gloria do nosso partido.—*Julio Americano Brasileiro*.

Rio, 9—Parabens e votos de felicidades.—*Cassio Braga*.

Rio, 9—Respeitosas felicitações.—*Luiz Cantanhede*.

Rio, 9—Felicitações cordeaes pela data auspiciosa do vosso anniversario natalicio. Faço votos por vossa preciosa existencia tão util e tão cara á patria.—*Bueno Prado*.

Rio, 9—Minhas felicitações calorosas ao eminente rio-grandense. Abraços.—*Santos Filho*.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—*Rosina del Vecchio* e familia.

Rio, 9—Honra e gloria do sul corroboramos com muitas felicidades.—*F. Perdigão*.

Rio, 9—Minhas sinceras felicitações pelo dia de hoje, com votos de felicidades ao eminente cidadão.—*Leite Borges*.

Rio, 9—Tenho a honra e grande satisfação de enviar a V. Ex. meus respeitosos e sinceros cumprimentos pela feliz data de hoje.—*Felisberto Montenegro*.

Rio, 9—Cordeas felicitações.—*Ricardo Pinto*.

Rio, 9—Parabens.—*Familia Pinto*.

Rio, 9—Cordiaes felicitações ao notavel patricio e Exma. familia.—*Antonieta Morpurgo e filhos*.

Rio, 9—Aceitae affectuosos cumprimentos pelo vosso anniversario.—*Demetria Dantas Barreto e familia*.

Rio, 9—Joaquim A. A. Coutinho de coração feliz e abraço pelo seu feliz anniversario, fazendo votos para que por longos annos se prolongue a sua preciosa existencia.

Rio, 9—Cumprimentam a V. Ex., desejando muitas felicidades.—*Olympia e Fernando Raffard*.

Rio, 9—Embora tardiamente, por motivo independente de minha vontade, venho trazer-lhe um abraço de felicitações pelo anniversario do amigo.—*Augusto Bernacchi*.

Rio, 9—Cumprimentando a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio envia sinceras felicitações.—*Paulo Heilborn*.

Rio, 9—Felicitações e cumprimentos a V. Ex. e Exma. familia.—*Rasberge Soares e senhora*.

Rio, 9—Felicitações cordiaes.—*Tito Araújo*.

Rio, 9—Felicito V. Ex.—*Ernesto Andrade Braga*.

Rio, 9—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio.—*Sophocles B. Ferraz de Oliveira*.

Rio, 9—Respeitosas felicitações.—*Stella Vianna de Castro*.

Rio, 9—Felicitações.—*Oscarino de Faria*.

Rio, 9—Respeitosas saudações.—*Antonio Teixeira da Silva*.

Rio, 9—Cordiaes felicitações pelo seu anniversario desejando a V. Ex. muitas felicidades.—*Coronel José Muniz*.

Rio, 9—Sinceras felicitações de J. Flores Junior.

Rio, 9—Sinceras e cordiaes felicitações pelo seu natal.—*Martins Costa e senhora*.

Rio, 9—Mil felicidades pelo seu anniversario natalicio.—*Felix Possollo de Mattos*.

Rio, 9—Aceitae os meus leaes e sinceros cumprimentos pela auspiciosa data do vosso feliz anniversario natalicio.—*João Peixoto da Costa Louzada*.

Rio, 9—Tenho a subida honra de cumprimentar-o pela data de hoje.—*Baeta Neves Filho*.

Rio, 9—Felicitemos e desejamos todas as felicidades de que é digno.—*Familia Marcio Nery*.

Rio, 9—Sinceras felicitações.—*Rodrigues Barbosa*.

Rio, 9—Têm a subida honra e grata satisfação em cumprimentar-o pela auspiciosa data de seu anniversario natalicio o obscuro compatriota e admirador.—*João Thomaz da Costa*.

Rio, 9—Felicito-vos pelo dia de hoje.—*Almeida Rabello*.

Rio, 9—Sinceras felicitações pela grande data que hoje commemora o velho amigo.—*Sousa Valente*.

Rio, 9—Com mil affectos e eterna gratidão e cobrindo-lhe as mãos de carinhosos beijos, enviam-lhe sinceras felicitações os seus amiguinhos dedicados.—*Gustavo e Mario de Magalhães*.

Rio, 9—Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. os sinceros cumprimentos por motivo de auspiciosa data natalicia.—*José Bento de Cunha e Figueiredo*.

Rio, 10—Tardias, mas sinceras felicitações.—*Casemiro Menezes*.

Rio, 9—Cordiaes saudações.—*Antonieta de Saldanha*.

Rio, 9—Apresento ao distincto amigo muitas felicitações, fazendo votos de felicidade igualmente para sua Exma senhora.—*Servulo Daurado*.

Rio, 9—Muito respeitosamente e com reconhecimento inesquecível, desejam-lhe innumerables felicidades pelo seu feliz anniversario.—*Augusto Magalhães e senhora*.

Rio, 9—Ao eminente ministro da Justiça, o Exm. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, Jandyrá Costa envia sinceras felicitações.

Rio, 9—Envia cordiaes saudações pela feliz anniversario o seu admirador e respeitador, *Salvador Duarte*.

Rio, 9—Tenho a honra de felicitar V. Ex. pela auspiciosa data.—*Otto Alencar*.

Rio, 9—Ao illustre amigo e correligionario envio sinceros cumprimentos.—*Francisco Vieira Boulitrian*.

Rio, 9—Felicitemos V. Ex. e Exm. familia.—*Viuva Braga e familia*.

Rio, 9—Respeitosas saudações.—*Fernando Milanes*.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.: senadores João Luiz Alves, Oliveira Valladão e Pires Ferreira, deputados Costa Rodrigues, Erico Coelho, Bethencourt Filho, Diogo Fortuna, Carvalho Chaves, Antonio Nogueira, José Murinho, Alpheu Monjardim e João Simplicio, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia, Mello Mattos, João Lago, Manoel Cícero, Pires Farinha, Pacheco Leão, Elpidio Trindade, Azevedo Lima, Arthur Costa, Oscar de Souza, Juliano Moreira e coronéis Souza Aguiar, Mattoso Maia e Paula Costa.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Dr. Aurelio Oderico Antunes para exercer o lugar de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo Dr. Antonio da Gama Rodrigues.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi exonerado, a pedido, o Dr. Lamartine Gontijo de Carvalho, do lugar que interinamente exerce, de inspector sanitario.

As pessoas que desejarem depor perante a commissão de inquerito incumbida de apurar a quem cabe a responsabilidade do desapparecimento de materias a cargo do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça, devem dirigir-se ao archivo deste ministerio, de 1 ás 3 horas da tarde, o de diariamente se reúne a alludida commissão, constituída dos Srs. Athero Olympio da Sequeira, Raymundo Pereira Caldas e José Mariani.

Por autorização do Sr. ministro da Justiça serão concedidas guias de mudança aos seguintes officiaes da Guarda Nacional: para esta Capital, ao tenente Nilo Martins e ao capitão Alfredo Gomes dos Santos e, para Nitheroy, aos capitães Manoel José da Silva, José Chaves Filho e ao tenente Raphael Capelino, todos da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao juiz da 1ª Pretoria, para ser conhecido, o requerimento em que Wenceslao dos Santos pede indulto para José Joaquim Gomes da Silva, da pena a que foi condemnado.

Afim de ser tomada na consideração que merece, o Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega da Guerra a petição em que o 2º sargento da Força Policia Rôzeno Gonçalves da Silva pede uma certidão de serviços prestados no Exercito.

O Sr. ministro da Justiça vae expedir aos institutos superiores de ensino uma circular declarando que por occasião dos ultimos exames de madureza lavraram-se no Gymnasio Jorge Tibiriçá actas das quaes

constam approvações de candidatos que apenas pagaram as taxas á directoria do dito estabelecimento, não tendo prestado exame algum.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, fez-se representar, hontem, no embarque do Sr. Dr. Epitácio Pessoa, pelo seu secretario, coronel Adolpho Motta.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Candido de Abreu, Araujo Góes, Villadão e João Luiz Alves, deputados Antonio Carlos, João Penido, Lamounier-Gelofredo, Moreira Brandão, José Bonifacio, Christiano Brazil, Erico Coelho e Lamenha Lins, Drs. João Teixeira Soares, Lourenço Baeta Neves, Pires Brandão, Joaquim Vianna, Rodrigues Caldas, Garibaldi de Mello, general Ozorio de Paiva, João Alfredo de Athayde, Oscar Land, José de Queiroz Lopes e Sra. Adeline de Carvalho Souza.

O Sr. ministro da Colombia, J. M. Uribe, esteve hontem no Thesouro Nacional em conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem de Belo Horizonte o seguinte despacho:

«Installou-se hoje Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.

Queira aceitar as minhas sinceras congratulações por esse facto muito auspicioso para a vida economica do nosso querido Estado. Abraços—Bueno Brandão.»

O Sr. governador do Estado do Amazonas participou hontem ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, a abertura do Congresso Estadual.

Ao delegado fiscal do Amazonas declarou o Sr. ministro da Fazenda que, tendo presente o recurso interposto por Nogueira & Comp. da decisão pela qual o delegado fiscal em Mantos lhes negou cumprimento á precatoria expedida a favor dos reclamantes pelo juizo de ausentes de Mantos para o fim de lhes ser entregue a quantia de 97:347\$, recolhida áquella delegacia em 9 de novembro de 1909, como pertencente ao espolio de Francisco Damasceno Rocha, resolveu negar provimento ao alludido recurso, visto ser aquelle juizo incompetente para requisitar a alludida importancia, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os actos que concedem cartas patentes para exploração de clubs de mercadorias aos Srs. G. da Cruz Ferreira & Comp., Barbosa Freitas & Comp., A. J. Garcia & Comp., M. Castro e Adjuto Ferreira, commerciantes nesta Capital.

Ao Sr. ministro da Fazenda foi offerecido o 1º tomo (1903-1905) dos Pareceres do Consultor Geral da Republica.

O collector de Santo Antonio do Padua, Estadão do Rio de Janeiro, foi autoriz. do a transferir para Miracema a sede dessa collectoria, ficando em Padua o seu agente auxiliar encarregado da venda de formulas e sellos de consumo e adhesivo e da arrecadação das demais rendas federaes da competencia daquelle collectoria.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 644\$207, ou £ 40-10-0 e marcos 50. Sahiram na mesma data 52:316\$526, ou £ 3.430, ouro nacional 120\$, francos 80 e dollars 200.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 4:480\$000.

A existencia em ouro hontem na Caixa de Conversão era de 278.734:870\$947, equivalente a £ 18.582.324-14-7.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 75:72 \$000.

A thesauraria da Divida Publica pagou hontem, na Caixa de Amortização, 755 cheques na importancia de 910:570\$00.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, aos possuidores das letras L, N, O, P e Q, os juros de apolices da divida publica correspondentes ao 1º semestre do corrente anno.

A bordo do scout *Rio Grande do Sul*, que se acha actualmente em Buenos Aires, realizar-se-ha hoje um banquete offerecido ás autoridades argentinas pelo commandante daquelle vaso de guerra, capitão de fragata Pedro Frontin.

O capitão de mar e guerra graduado, commissario, Carlos Eugenio Ferreira, que havia solicitado sua reforma do serviço da Armada, retirou hontem esse requerimento.

O capitão-tenente William Canditt foi nomeado assistente do Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta Capital.

O capitão de corveta, honorario, Dr. Gregorio Nazareno de Mello e Cunha, lente substituto da Escola Naval, obteve permissão para propor uma acção judicial a fim de annular a nomeação do Dr. Diogenes Buys de Lima e Silva para o cargo de lente cathedratice de machinas a vapor dos dous cursos da mesma escola.

Assumiu hontem o cargo de assistente do Sr. contra-almirante inspector dos Portos e Costas o capitão-tenente Carlos Alves de Souza.

Foi determinada a passagem do capitão-tenente pharmaceutico Flavio Nelson do

couraçado *Minas Geraes* para o couraçado *Deodoro*.

Ao Sr. contra-almirante inspector do Portos e Costas foi enviada a carta do praticante machinista da Marinha, mercante Augusto Theophilo da Silva B. pass. da pela Capitania do Porto do Estado da Bahia.

O 1º tenente graduado, pharmaceutico, Joaquim Meirelles Coelho Netto teve ordem de desembarcar do couraçado *Florianópolis*.

Foi approvedo o termo de despeza n. 2, lavrado na Capitania do Porto do Estado da Bahia, para isentar o 2º tenente, patrão-mór, Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade de diversos objectos desviados daquelle Capitania.

Foi approvedo o termo de despeza, lavrado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná para isentar o 2º tenente commissario Eduardo Soares de Oliveira da responsabilidade de objectos cahidos ao mar.

O capitão-tenente, patrão-mór, Antonio de Oliveira vai ser submettido a inspecção de saúde.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Nedino José de Almeida, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes: capitão tenente José de Siqueira Villa Forte, priores tenentes Oscar de Amado Telles e Elisario Pereira Pinto, seguidos tenentes Plinio da Fonseca Mendonça Cabral e Luiz Arêa Leão, devendo comparecer o réo; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Sabino Rodrigues Lopes, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão tenente medico Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, primeiros tenentes commissarios João Luiz de Paiva Junior e Pedro Nunes Corrêa de Sá; seguidos tenentes engenheiros machinistas Leocadio Joaquim da Costa e Silvio Pellico Fabricio, devendo comparecer o réo.

Foram transferidos para o Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionaes: cabo da 38ª companhia n. 8, Manoel Joaquim de Freitas, e grumete da 42ª companhia n. 8, Francisco de Paiva, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Foram nomeados o 1º tenente graduado, pharmaceutico, Joaquim Meirelles Coelho Netto, para servir na enfermaria do Arsenal de Marinha do Ladrão e o escrevente de 2ª classe Henrique da Silva Soares, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram determinados os desligamentos dos aprendizes marinheiros Antonio Waziosky, da Escola do Estado do Paraná, e patricio José Corrêa da Camara, da Escola do Estado de S. Paulo, indemnizando as despesas que

teem feito na Escola, e do escrevente de 2ª classe Celso Marinho, da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Tiveram baixa do serviço da Armada os marinheiros nacionaes: cabo da 36ª companhia n. 12, Eustachio José Teixeira; de 1ª classe da 47ª companhia n. 83, Sebastião Firmino de Souza; de 2ª classe da 31ª companhia n. 103, José Domingos Carneiro; grumetes: da 43ª companhia n. 7, José Emilio dos Santos; da 15ª companhia n. 126, Manoel Francisco, e da 10ª companhia n. 29, Sebastião Telles de Aquino—por terem sido julgados invalidos para o serviço, podendo angariar os meios de subsistencia.

Solicitaram reforma do serviço activo do Exercito os capitães Fernando Feijó e Justiniano Wanderley Lins e o 1º tenente Juvenio da Oliveira Bueno.

O capitão reformado da arma de infantaria Antonio José Lopes pediu reversão para o serviço activo do Exercito.

Reuniu-se hontem o conselho de guerra a que responde o 1º tenente Antonio Fernandes Dantas, sendo procedida a leitura das deprecas chegadas do Paraná e marcado o dia 18 do corrente para a nova reunião, em que se effectuará o interrogatorio do réo.

Foram enviados á Camara dos Deputados os papeis em que o 2º tenente João Pio Pereira pede ao Congresso Nacional ser promovido ao posto immediato por actos de bravura, contando antiguidade de 15 de novembro de 1897.

Para constituirem o conselho de guerra a que vae responder o soldado José Rodrigues de Souza, foram nomeados: o capitão Pedro Bueno Paes Leme, presidente; Basilio Augusto Wildt, auditor; 1º tenente Oreste de Salvo Castro, interrogante; 2ºs tenentes José de Lourdes Guimarães Padilha, Mario Magalhães Cardoso Barata, Raymundo José da Silva e Raymundo Mendes Burlamaqui, juizes.

Foram nomeados o 1º tenente Francisco Corrêa de Macedo e o 2º tenente Pedro Leonardo de Campos para substituirem o 1º tenente Arthur da Silva Portella e o 2º tenente Pedro Silva Cavalcanti no conselho de guerra a que responde o soldado Godofredo Ramos.

No salão nobre do Club Militar, realisa-se hoje, ás 9 horas da noite, a cerimonia de posse da nova directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes e conselho tecnico.

A consideração do Sr. ministro da Justiça foram enviados os papeis em que o aspirante a official Geraldino Gonçalves Marques pede se lhe conceda a medalha de distincção de 2ª classe.

Ao Supremo Tribunal Militar foi enviado o requerimento do general reformado Ma-

noel Palmerio da Fontoura pedindo novo cumprimento de seu tempo de serviço.

Foi nomeado auxiliar do Grande Estado Maior do Exercito o 2º tenente de cavallaria José Gay, ficando dispensado da commissão demarcadora de limites entre os Estados do Matto Grosso e Amazonas.

Foram enviados ao procurador da Republica em S. Paulo os papeis, necessarios á defesa da União na acção que contra o Ministerio da Guerra move Manoel Joaquim Peixoto.

Foram mandados transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento Angelino Alves do Nascimento e o soldado Severino Felix do Nascimento.

Foram truncadas as matriculas com que os aspirantes á official João de Andrade Nifio e Raymundo Villarong Fontenelle, frequentam as aulas da Escola de Artilharia e Engenharia.

Foi exonerado, a pedido, do logar de encarregado da Garage Central do Ministerio da Guerra o aspirante a official Marcos Evangelista da Costa.

Solicitaram troca de corpos, entre si, os 1ºs tenentes Flavio Queiroz do Nascimento e Victor Francisco Lapagesse.

Vae ser inspecionado de saude o 2º tenente Lourival Duarte do Carmo.

Foi classificado no 1º regimento de cavallaria o 2º tenente Manoel Henrique Gomes.

O general inspector da 9ª região militar mandou reiterar aos corpos das brigadas mixta e de estrategia a determinação pela ordem do dia regional de 4 do corrente, referente ao recolhimento de cavallos e muars, determinando que a referida ordem seja cumprida com urgencia.

Foi transferido para o dia 16 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte da Republica e que estava marcado para hontem.

Ao quartel-general da 9ª região foi remettido o termo de exame procedido em diversos artigos a cargo do 1º regimento de infantaria.

No Ministerio da Viação e Obras Publicas será encerrado hoje, ás 2 horas da tarde, o prazo para o recebimento de propostas para o fornecimento de uma lancha.

Pelo Ministerio da Viação foi approvedo o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Trajano de Medeiros & Comp. e Carlos G. da Costa Wigg para o fornecimento de carros destinados ao transporte de minerio.

Foram estas as informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da

Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borraça, café, cereaes e xarope relativo á semana de 3 a 8 do mez corrente.

Mercado de algodão:

Com as continuadas baixas nas cotações de Liverpool, aqui o mercado muito se resentiu, determinando maior depressão nos preços, o que motivou negocios bastante regulares aos preços de 10\$, 10\$300, 10\$400 e 10\$500 para Penedo e primeiras sortes da Parahyba, fechando o mercado frouxo e com perspectiva de peor posição.

Em igual época do anno passado, os preços para as primeiras sortes foram de 13\$500 a 16\$500 por 10 kilos.

Entraram durante a semana:

	Fardos
De Assú	574
De Mossoró	5.090
	- 5.664

Sahiram dos trapiches 4.218 fardos e ficaram em stock 24.967.

Mercado de assucar:

As concessões que os commissarios resolveram fazer nos assucares velhos que existiam nos trapiches proporcionaram regulares negocios nas qualidades proprias para refinar, sem que a situação frouxa em que se encontrava o mercado na semana anterior tivesse soffrido alteração na que ora é revista, fechando por isso frouxo no ultimo dia da semana.

Os preços que regularam para esses negocios foram de 220 a 225 réis por kilo e para os novos de Campos de 245 a 250 réis, constando, porém, a venda ue um lote por 230 réis. Em igual época do anno passado os preços foram de 250 a 280 réis por kilo para os brancos crystaes e 160 a 185 para os mascavos.

Novo competidor vao ter os Estados assucareiros com a montagem de uma importante usina de assucar no Estado do Espirito Santo, achando-se em andamento a installação da companhia, que adquirirá os terrenos para o plantio da canna e exploração do fabrico do assucar, aguardante e alcool.

Durante a semana entraram de:

	Saccos
Pernambuco	450
Seripe	1.416
Campo	4.433
Santa Catharina	464
	- 6.763

Sahiram 24.453 saccos e ficaram em stock nos trapiches 222.432.

Mercado de borraça:

Os negocios realizados em nossa praça nesse producto foram na mangabeira e alcançaram os preços de 42\$ a 48\$ conforme a qualidade.

Entraram de procedencia mineira seis saccos, 26 fardos e 14 encapados.

Mercado de café:

Os preços altos que, na actual safra de café, tem o mesmo alcançado confirmam as noticias da necessidade pelas revistas estrangeiras, da fornecida existente entre os especuladores de se suprirem de cafés que lhes possam permittir realizar as entregas de venda effectuadas a descoberto e em que por diversas vezes as manobras de especulação concorreram para alterar profundamente a normalidade dos mercados do Rio e Santos. Assim, as operações que se realizaram na corrente semana alcançaram os limites de 11\$500 a 11\$700 por arroba, tendo havido uma pequena oscillação no correr da semana, motivada por noticias de aberturas dos mercados consumidores.

A forma de verificar-se a existencia no fim

da safra de um producto como seja o café, em que diariamente se verifica, no nosso mercado que os algarismos apresentados não confirmam a existencia encontrada, pois que no mercado são poucos os lotes de cafés velhos offercidos, está indicando a necessidade de ser feita uma verificação em certa e determinada época, o que muito concorreria para orientação certa e segura dos interessados nesse mercado na presente safra.

Assim, em trabalho a que os nossos consules no estrangeiro poderiam prestar valioso auxilio, seria facil essa verificação e com as commissões verificadoras, nomeadas pelos diversos Estados do Brazil, saber-se-hia o stock real e avaliar-se-hia o augmento do consumo que tem tido o café lá e aqui.

O Estado de Minas forneceu na safra de 1910/1911 a este mercado: no 2º semestre de 1910, 50.257.409 kilos e no 1º deste anno 20.767.923 kilos, equivalentes a 1.332.088 saccas de 60 kilos.

A Associação Commercial de Santos, referindo-se aos trabalhos da safra de 1910/1911, apurou os seguintes resultados:

	Saccas
Entradas.....	8.110.145
Passagens.....	8.091.360
Despachadas.....	9.278.297
Embarcadas.....	9.501.164
Exportadas, inclusive cabotagem.....	9.440.495
Vendas declaradas.....	5.815.791
Existencia verificada em 30 de junho.....	605.284
Do café embarcado:	
De S. Paulo.....	9.482.969
De Minas Geraes.....	14.419
Do Paraná.....	3.776

Para completar o limite maximo dos embarques do café de S. Paulo faltaram 517.031 saccas.

Durante a semana entraram 37.524 saccas, foram embarcadas 27.677, vendidas 29.338 e ficaram em existencia 155.180 saccas.

Em igual epoca do anno passado, o preço para o tipo 7 foi de 6\$700 a 6\$900 por arroba.

Mercado de Santos: Entraram 130.087 saccas, sahiram 135.088 e ficaram em existencia 612.642.

Bolsas estrangeiras: Nas Bolsas estrangeiras, foram vendidas 867.500 saccas, assim distribuidas

Nova York.....	229.000
Havre.....	236.000
Hamburgo.....	310.000
Londres.....	92.500

Total..... 867\$500

Mercado de cereaes:

Continuando fortes as entradas do feijão da terra, os preços mantiveram-se baixos, apesar de continuarem os embarques para os mercados do sul.

Negociou-se de 18\$ a 18\$500 contra 18\$ a 19\$500 da semana anterior.

As farinhas especiaes e finas conservaram a mesma procura, tendo melhorado as suas cotações, conforme consta do Boletim publicado no *Diario Official*.

Arroz:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	456
Do norte.....	111
Do sul.....	585
De Iguape.....	2.040
De Bremen.....	350
De Londres.....	300
De Hamburgo.....	100
	3.938

Farinha de mandioca:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	319
Do Rio Grande do Sul.....	7.073
De S. Mathews.....	446
Do norte.....	1.409
	9.247

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	7.985
Do Rio Grande do Sul.....	24
Do norte.....	124
Da Laguna.....	456
Do Chile.....	770
	9.359

Milho:

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	9.989
Diversos generos:	

Aguardente:

	Pipas	Decimos	Quintos
De Paraty.....	20	2	—
De Angra.....	20	—	1
De diversas procedencias.....	92	—	1
	132	2	2

Alcool:

	Toneis
Pela Estrada de Ferro.....	10
Alfafa:	
Do Rio Grande do Sul.....	Fardos 1.100
Banha:	
Do Rio Grande.....	Caixas 3.636
Da Laguna.....	4

	Latas
Pela Estrada de Ferro.....	154
	1.3640 154

Fumo:

1.833 pacotes, 421 rolos e 2.111 fardos.

Manteiga:

	Caixas	Latas
De diversas procedencias.....	124	4.148
Vinho:		Quintos

Do Rio Grande do Sul..... 645

Mercado de xarque:

Manteve-se ainda firme o mercado de xarque na corrente semana. A procura que tem continuado para as qualidades superiores fez com que os commissarios sustentassem as cotações da semana anterior, fechando o mercado firme.

Entraram 4.308 fardos, sendo 2.445 do Rio da Prata e 1.863 do Rio Grande do Sul. Sahiram dos trapiches 9.158 fardos dessas duas procedencias e ficaram em stock 11.500 fardos do Rio da Prata e 4.500 do Rio Grande. Regularam os seguintes preços:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$660 a \$800
Puras mantas.....	\$740 a \$900
Rio Grande do Sul:	
Patos e mantas.....	\$340 a \$700
Mantas.....	\$660 a \$840
Sistema nacional.....	\$600 a \$640

Em igual epoca do anno passado, esses preços foram:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$600 a \$700
Puras mantas.....	\$680 a \$800
Rio Grande do Sul:	
Sistema platino.....	\$560 a \$660
Sistema nacional.....	Não houve.

Da revista mensal dos Srs. Procopio Oliveira & Comp. verifica-se que as entradas no mez de junho foram de 22.145 fardos, sendo 10.353 do Rio Grande e 11.792 do Rio da Prata e fronteiras; as sahidas dos trapiches foram de 32.748 fardos.

O mercado apresentou-se frouxo de 3a 10, estavel de 11 a 17 e firme de 17 a 30.

A média dos preços foi:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$635 a \$765
Puras mantas.....	\$720 a \$885

Rio Grande do Sul:

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$613 a \$660
Puras mantas.....	\$660 a \$805

Em igual mez do anno passado, as médias de preços obtidos por essas qualidades foram:

Rio da Prata, \$600 a \$700 para patos e mantas e \$660 a \$800 para puras mantas; e \$580 a \$660 para patos e mantas e \$580 a \$700 para puras mantas, para as de procedencia nacional.

Do Sr. ministro plenipotenciario da Republica Argentina no Brazil recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo um telegramma de agradecimentos pelos cumprimentos que lhe fez o Sr. ministro da Agricultura por ocasião do anniversario da independencia de seu paiz.

Do Sr. Dr. Eugenio Dahne, delegado do Ministerio da Agricultura nos Estados Unidos, o Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu hontem telegramma communicando a organização, em S. Luiz, de duas companhias, sob a denominação de Mississipi Valley South America Steamship e Colonization Developpement Cosmopolite, para operarem simultaneamente no Brazil e nos Estados Unidos, sendo a primeira companhia de navegação e a segunda de colonização.

Entre os directores eleitos estão os Srs. Sidney Story e Charles Sumer, os quaes embarcarão a 20 do corrente, no paquete *Verdi*, para o Brazil, acompanhados do Sr. Dr. Dahne.

O Sr. director do Povoamento do Sôlo deu sciencia ao Sr. ministro da Agricultura de que 183 immigrantes, constituindo 37 familias, vindos pelos paquetes *Bonn* e *Tijuca*, no corrente mez, trouxeram valores pecuniarios na importancia de 18:451\$200. Esses immigrantes, que foram alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, já seguiram todos para diversos nucleos colonias nos Estados do Sul.

O Sr. ministro da Agricultura foi representado no embarque do deputado Dr. Christina Cruz, que seguiu hontem para a Europa, pelo seu auxiliar de gabinete Dr. Alvaro de Barros e Vasconcellos, que tambem foi designado para representar hoje S. Ex. no embarque do Sr. Dr. Decolecio de Campos.

Seguem hoje para Santa Catharina, onde vão auxiliar a Inspectoria de Veterinaria

Federal naquelle Estado nos trabalhos de vacinação contra a raiva do gado, os veterinarios Charles Conreur e Camillo Boule.

O Sr. Dr. Baeta Neves, vice-presidente do *Dry Farming Congress*, devidamente autorizado pela commissão organizadora do Sexto Congresso Internacional de Lavoura Secca, que se reunirá em Colorado Spring, Estados Unidos da America do Norte, no proximo mez de outubro, reiterou ao Sr. ministro da Agricultura o convite que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, lhe fôra feito para que o ministro se faça representar no referido congresso.

Do Brazil, que tem ao norte extensas regiões assoladas periodicamente pelas secas, interessa sobremodo esse congresso que tem por objectivo estudar os meios de aproveitamento das terras aridas em todo o mundo, systematizando os processos racionais de agricultura.

Foram mandados aguardar oportunidade os Srs. Mora Almeida & Comp., que solicitaram ao Sr. ministro da Agricultura reconsideração do despacho que lhes negou um premio de animação de 20.000\$ para experiencia e preparo de plantas textis.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu um exemplar do relatório de 1909-10 da directoria da Associação Commercial de Santos.

Da Associação Typographica Bahiana o Sr. ministro da Agricultura recebeu um exemplar do relatório de 1910-11 e um officio communicando a posse da nova directoria da mesma associação.

Estão convidados a comparecer na Directoria Geral de Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, os seguintes Srs.: Oscar Barbosa Lima, requerente do privilegio para um quadro indicador para ser collocado nas esquinas de ruas; Theophilo R. Bezerra de Menezes e Carlos F. Oberlaender, requerentes de privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de um processo para fabricar blocos de sal, privilegiado pela patente n. 5.865; Leclerc & C., procuradores de Antonio Rebello Zenha, requerente de privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de um armario-cama aperfeiçoado, privilegiado pela patente n. 6.540; e os mesmos, como procuradores de Conrad de Struve, requerentes de privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos em processo de fundição de ferro, aço e outros metaes.

Nos requerimentos de Pierucci Ezidio, pedindo privilegio para annuncios illuminativos sobre chapas de crystal ou vidro, juntadas com reflectores electricos, por meio de preparado chimico de mercurio, platina e aluminium, e de João de Oliveira, pedindo privilegio para uma machina reguladora de numeros, denominada «Marcadora Commercial», despachou o Sr. ministro da Agricultura mandando que, na conformidade do art. 26 do regulamento annexo ao decreto n. 8.823, de 30 de dezembro de 1882, o primeiro declare qual a natureza da invenção e o segundo qual o fim ou applicação do invento.

A Directoria do Serviço de Protecção aos

Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma: «M. das — Theophilo Ottoni, 11 — Acabo de ser informado, pelo encarregado do posto de atracção de S. Matheus, do apparecimento de mais indios nas proximidades desse local, os quaes foram vistos pelos Pojichás.

Extremamente satisfeito com essa noticia, ordenei immediatamente a partida ao seu encontro ao interprete Benedicto, acompanhado de alguns Pojichás, levando presentes, afim de brindal-os e procurar atrahil-os para o referido posto. Supponho serem habitantes da Serra dos Aymorés e que tenham vindo até ali pelo rio S. Matheus.

Saudações. — Portella, inspector.»

Foram mandados alistar na Brigada Policial os individuos Bonifacio Marciano da Silva, Manoel Franco de Oliveira, Pedro Ferreira dos Santos Collaço, João Teixeira da Cunha, Romualdo Gonçalves dos Santos e Agostinho Valle.

A propósito do assassinato do soldado da Brigada Policial Manoel Casemiro da Silva, o Sr. coronel Commandante geral baixou a seguinte ordem do dia:

Exclusão por fallecimento — Victima de uma bala assassina falleceu hoje ás 2,20 da manhã, nas proximidades do botoquim da rua Barão S. Felix n. 214, que estava confiado á sua guarda, o soldado do 2º regimento de infantaria, Manoel Casemiro da Silva.

Esta praça, tendo interpellado um grupo de individuos suspeitos que transitavam no seu posto, não julgando satisfatorias as respostas dadas ás suas perguntas, convidou-os a que o acompanhassem á delegacia local, para ali serem interrogadas pela autoridade competente.

Simulando attender a esse convite, os referidos individuos puzeram-se em marcha, mas, a meio do caminho, sacaram inopinadamente de armas de fogo, detonando-as contra o soldado Casemiro, que tombou por terra, moribundo.

Este luctuoso facto, de que se não pôde conhecer sem um impeto de revolta e uma nuvem de acabrunhada tristeza, separando para sempre das fileiras da Brigada, por uma maneira cobarde e tragica, seu modesto mas valoroso servidor, fez sobrelevar, no entanto, aos olhos de todos, a abnegação desse soldado que, morrendo no posto de honra, soube, até nessa hora extrema, cumprir religiosamente o seu dever, deixando aos seus companheiros de armas o exemplo inolvidavel do seu valor e da sua lealdade, que só a ferpeza insidiosa de sicarios poderia vencer.

E' pois com verdadeiro e sincero pesar, que determino a exclusão do soldado Manoel Casemiro da Silva, solidario, como sou, com os sentimentos de toda a Brigada pelo desapparecimento de um dos seus denodados camaradas, que intrepidamente soube afirmar, mais uma vez, com o sacrificio da propria vida, as gloriosas tradições desta corporação.

Em signal de pesar, determino sejam suspensos, hoje, os ensaios das bandas de musica, cornetas e tambores, assim como as aulas das diversas escolas de instracção.

Convido, finalmente, os Srs. commandantes de Regimento a nomearem commissões de officiaes para acompanharem o enterramento do soldado Casemiro, que se realizará, hoje, ás 10 1/2 horas, do dia.»

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do commandante do vapor

Saturno, do Lloyd Brasileiro, e Correio Geral, respectivamente em sellos para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, 100.000\$ para a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Paraná; 204.000\$ para a do Estado de S. Paulo, (Alfandega de Santos); 13.299\$ para a Collectoria das Rend. Federaes de Campos; 30.000\$ para a de Vassouras e 12.000\$ para a Delegacia Fiscal do Paraná.

Recbeu da officina de xilographia, empacotou e conferiu 5.680.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro no val. de 171.000\$; da de estamparia, 400.000 sellos adhesivos na importancia de 40.000\$; da de laminacão e cunhagem, 35.000\$ em moedas de prata de 1\$ e 1.300\$ em moeda de bronze de 40 réis.

Entregou á officina de fundição 100 saccos de cobre na de 2.500\$, pesando 1.707.000 grammas.

Recebeu ainda de um particular 6\$ pela estampagem de dous modelos de bronze.

Trocou para esta praça 182\$080 em cobre por bronze.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 169.071\$585, ouro, e 253.933\$993, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 3.181.355\$337, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 3.142.558\$933, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 38.796\$434.

A renda do armazem de bagagens da alfandega desta Capital importou, ante-hontem, em 437\$560, sendo 127\$550 em ouro e 310\$010 em papel.

Na Sub-directoria do Expediente dos Correios está em estudo o processo do concurso para 3º official realizado, em maio ultimo, na Administração do Amazonas.

Foram nomeados estafetas dos Correios Francisco Dias Rodrigues e José Alves de Araujo, este para servir na Parahyba do Norte e aquelle no Maranhão.

Foi transferido da estação de Rio Bonito para a de Saquarema o telegraphista Julio de Araujo, da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foi exonerado o estafeta do correio do Maranhão, José Therencio de Oliveira Ramos.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, do Sr. Dr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas, o seguinte telegramma:

«De volta de Ouro Preto aprez-me reiterar os agradecimentos e congratulações que, por intermedio do Dr. Dunham, representante de V. Ex., lhe mandei, pelo facto do inicio dos trabalhos de construcção do ramal daquela cidade a Ponte Nova. Aproveito a oportunidade para também agradecer a V. Ex. a solicitude com que se dignou mandar por a minha disposição o trem especial que me conduziu e as attentões com que mais uma vez penhorara n' o meu reconhecimento os voss' illustres engenheiros que me acompanharam, Drs. Silva Pinto e Ribeiro de Almeida. — Saudações cordaes.»

O sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, aos Srs. chefes de serviço e agentes, as seguintes circulares:

«Communico-vos, para os devidos efeitos, que a directoria nomeou nesta data o engenheiro Manoel Carvalho Madeira de Ley, engenheiro residente da construção, para exercer, interinamente, o cargo de inspector do 2º districto da divisão, em lugar do engenheiro Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida, sub-chefe de Tracção, que foi transferido; também interinamente, para o lugar de inspector da 3ª divisão.»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a circular n. 53, de 27 do corrente, da directoria:

Declaro, para os devidos efeitos, que fica denominada «Berford» a parada sita entre as estações de S. João de Merity e S. Mathews, na Linha Auxiliar, (Papel n. 8.147/57.)»

«Chamando vossa attenção para a ordem n. 4.365, de 17 de maio de 1910, recomendo que não sejam remetidos pelos trens S2 e SP 2 volumes de grande peso, nem os generos da pequena lavoura e de facil deterioração, cujo carregamento occasiona sempre prejuizo do horario dos referidos trens, devendo taes volumes ser transportados pelos trens indicados na referida ordem.»

«Communico-vos, para os devidos fins, que a sede da Inspectoria do 2º Districto, que se achava funcionando provisoriamente em Lafayette, foi definitivamente installada em Juiz de Fora, para onde deve ser enviada a correspondencia respectiva. (Papel n. 9.336 D.)»

O sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou, hontem, para servirem: em Meyer, o conferente Alfredo Marius; em Palmira, o praticante Licinio Abdon; em Bangú, o praticante José Marques Abreu; em Piedade, o praticante Henrique Paiva Pitta; em Juiz de Fora, o praticante Francisco Carvalho Silva; em Alfredo Maia, o praticante Mario Alves, e em Campo Grande, Gerencio Sá.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Rezende, o telegraphista Basilisso Nelson Florião de Moura; em Serraria, o praticante Orlando da Silva Dias; na Barra, o telegraphista João Marcundes d'Oliveira; na Central, o telegraphista João Pereira de Mello; em Cachoeira, o telegraphista Felisberto Bueno Soares; em Floriano, o praticante Victorino Eloy dos Santos, e em Serraria, o praticante Fernando dos Santos Junior.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Satyro Marques da Silva, em Rodeio, e Joaquim Ferreira d'Oliveira, em Ellison.

Está com parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Americo Figueiredo Pinto Coelho, de Serraria.

Requerimentos despachados:

Pelo inspector da Caixa de Amortização: Antonio Freire Britto Sanches.—Cumpra-se o alvará.

—Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Sandy.—Não ha vaga.

Augusto Magalhães.—Providenciado. Archive-se.

Arthur Gomes de Figueiredo.—A vista da informação da 6ª divisão, não pôde ser attendido.

Apeador Ribeiro de Paiva.—Deferido nos termos da informação da 5ª divisão.

Afonso da Silva Gomes.—Deferido.

Aristides Flarival Rocha.—Concedo com 75 % de abatimento.

Amancio Lopes & Comp.—Não procede o que allegam.

A. W. Hillebreade.—Acceito para experiencia nas condições propostas.

Antonio Quatrono.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias sem vencimentos.

Antonio Madeira.—Não ha vaga.

Antonio José Ferreira Queiroz.—Concedo com 75 % de abatimento.

Antonio Jacintho da Costa.—Acceito o fiador.

Henrique Oliveira.—Acceito o fiador.

Borlido Maia.—Deferido; a 6ª divisão para providenciar.

Claudino Manoel Ezequiel.—Concedo com 75 % de abatimento.

Camillo Mendes de Lima.—Deferido nos termos do art. 113 do regulamento e fixado o aluguel em 18 %.

Constancio José Ferreira.—Mediante recibo, seja o documento restituído.

Cassiano Alves Nogueira.—Concedo nos termos do art. 12 do regulamento.

Carlos Pereira Marques Sobrinho.—Não ha vaga.

Carlos Baptista Muvier.—Acceito o fiador.

Carlos Pessoa da Silva.—Restitua-se o documento, mediante recibo.

José Cruz.—Concedo com 75 % de abatimento.

Carlos Pinheiro de Azevedo.—Deferido.

Ferraz Irmão & Comp.—Providenciado. Archive-se.

Fernando Marques.—Não ha vaga.

Florencia da Silva.—Concedo nos termos do regulamento.

Francisco da Silva Pereira Soares.—Não tendo sido concedida a licença a que se refere não ha que deferir.

Gabriel da Costa Pereira.—Concedo com 75 % de abatimento.

Gaspar Rodrigues.—O art. 12 do regulamento não autoriza a concessão pedida.

Gastão Justino Vieira.—Não ha vaga.

Henrique de Oliveira Borges.—Não ha vaga.

Isaias Pedro da Silva.—Concedo que se ausente do serviço por 90 dias, sem vencimentos.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 30 dias, ao capitão da Força Policial Honorio Luiz Pereira;

De 90 dias, ao 1º sargento da mesma corporação Antonio Joaquim de Avila;

De 60 dias, ao guarda civil Amancio José dos Santos.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	687	1.688
Entraram.....	39	24	63
Sahiram.....	26	18	44
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.007	691	1.698

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

903 consultantes, para os quaes se aviaram 976 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 140 pequenas operações.

O uniforme para hoje na Armada é o 2º.

O serviço para hoje no Exercito é este:

Superior de dia, capitão José Tobias Coelho.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

A brigada mixta dá o official para a ronda de visita.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Pessoa.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme, 3º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Salles.

Official de dia, a Força, o capitão Alexandrino.

Medico de dia, o tenente Dr. Lima.

Medico de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda os theatros, o alferes Pessoa.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, o tenente Cecilio.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Bomfim e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: da Caixa de Conversão, o alferes Roque; da Casa da Moeda, o alferes Souza da Caixa de Amortização, o alferes Hilario e do Thesouro, o tenente Sá Peixoto, todos do 1º regimento, e no quartel central, um inferior do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, o capitão Corrêa, no 2º o tenente Souza e no de cavallaria o alferes Santa-Barbara.

Promptidão: no 1º regimento, o tenente Teixeira; no 2º o tenente graduado Horacio e no de cavallaria o alferes Limoeiro.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento, e na assistencia do pessoal, um cabo do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará 30 praças promptas com um official subalterno, o policiamento de costume e o mais que se pedir.

O regimento de infantaria dará 20 praças promptas com um official subalterno, o policiamento de costume e o mais que se pedir; o 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 20 praças para promptidão e o mais que se pedir; e o 2º regimento de infantaria, dará o serviço já pedido em detalhe, dous officiaes subalternos para promptidão de 50 praças e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 12

Cardiff—Vapor inglez *Walthan*, commandante Hohen.

Buenos-Aires e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante F. Dagnall; passageiros: Luiz Duprat, John Alberto Pilling e senhora, Ivan Mohr Bell, Henrique Edye e senhora, Charles Savvy, Lix Klett, George Lee Chandler e senhora, Helena Neston, Dr. Manoel Cabellete, Dr. José Aliotto, Thomaz de Aguiar, Dr. Hans Pick, Araujo Beltrão e familia, Beatriz Podista, Arturo Bilbão e senhora, Thomaz Goodwine, Julius Meyer e Mayer, Colin Doigh Mera, Arthur B. Vieira e familia, Georgina Lapa, Elvira de Fernandes e familia, Robert Kennard e senhora, Miguel Nicastro, George Lion, João Cavalcante de Albuquerque e senhora, Williams Roger Louvie, Elvira Bozzani, Arturo N. Baneto, Joaquim Pires Fieury, Theodomiro Valle, José Diogo d'Orey, José Bento Carvalho, João Gustavo Cramer, 166 de 2ª classe, 14 de 3ª classe, 192 pessoas da companhia italiana e 455 em transito.

Wellington e escalas—Paquete inglez *Iontu*, commandante T. Roberts; passageiros: dous em 3ª classe e 160 em transito.

Nova York e escalas—Paquete *S. Paulo*, commandante Mario da Silveira; passageiros: A. de Barros, Geo S. Carr, commandante Alvaro R. da Graça, Carlos Moreira da Silva, A. W. Hildebrando e senhora, Victoria Zanger, Elias de Jesus Leon Caken, Luiz Cardoso e familia, capitão-tenente Oscar de Mello, Dr. Silva Coutinho, Joaquim Corciano C. Costa, A. Azevedo e senhora, Maria Luiza, A. Viegas e familia, Paulina Marajó, Alcides Santos e familia, A. Baudreira e familia, J. Pardo Vieira, Clemente Andrade, tenente Borges Guerra, Zeferino C. Velloso, João H. de Sá Leitão, Manoel Carvalho, Affonso da Silva, Raul S. Caldas, Francisco S. Figueira, C. A. Silveira e senhora, Antonio Gomes, F. Freitas, Maria Cravos e um filho, Ramiro de Almeida Costa, Antonio de Almeida Pinto, Mauricio Santos, 100 em 3ª classe e 17 em transito.

Antuerpia—Barca norueguesa *Monarch*, commandante Thorbgorsia.

SAÍDAS DO DIA 12

Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*; commandante, Dagna; passageiros: Oscar B. de Pue, E. Burton, Holmes, Domingos Lopes do Couto e familia, Alfredo Paes Barreto, F. Schmidt e familia, Esther Bernhardt e familia, Adriano Artuhr Taveira, Antonio Soares de Araujo Aranha, Colluci, Fernando Manoel Brutt, Adriano M. da Costa Vieira, Arthur F. Lefebre, Raymundo G. Vianna, Dr. Gentil Falcão, tenente Carlos Luiz de Lima Bastos, Joaquim Brandão, Italo Petterle, Dr. Christino Cruz e senhora, A. V. Buchan e familia, Beatriz Albuquerque Mello Falcão, Carlos Luiz de Lima Bastos, Henry Sloper e senhora, Nino Bizzozero, Rulloni, João Bastos e familia, A. A. Borges, M. S. Machado Ferreira, Dr. Accacio Umbelino Pereira da Silva, João Espinola da Veiga e senhora, coronel Americo Dimas, Antonio Gonçalves de Carvalho, José Francisco Perez e familia, Dr. Augusto do Couto Maia, Antonio Aguiar e senhora, Octavio Van Erven e senhora, João Pedrosa e senhora, H. Ferreira Bastos capitão Agenor Monteiro de Souza e familia J. A. Sampaio Guimarães, Maria Sampaio, E. A. Borges, Dr. Alvaro de Freitas Guimarães e familia, Antonio Gomes Moreira, Maria Corrêa e familia, Osminio Ribeiro de Barros, Francisco Avelino Dias Barbosa, Armando de Araujo Mello, coronel Avelino de Medeiros Chaves, Dr. Benjamin Colucci, Clara Bernhardt e uma sobrinha, Antonio de Frei-

tas Mendes de Moraes, Garcia o um filho, Minca, Dr. P. Pessoa, e senhora, Delton, Joaquim de Souza Ribeiro, Gordon Ross, Henrique Suckow Joppert, Branca Veiga da Silva, Guilherme Porbst, Bento José Ribeiro, Dr. Miguel Arrojado Lisboa, José Maria Finza, Bernardino Martins Catharino e familia, Leo B. Bauman, Antonio Ildefonso de Araujo e senhora, Ermelinda Soares de Souza e familia, Dr. Betim Paes Leme, Tené Eurico Cesar da Silva, G. de Vianna Kelsch, Anna Franco Rabello, Carlos Esenhyer, George Lyall, Antonio Coelho Silveira, Dr. Polycarpo C. Cruz, Ramalho, Saunier e senhora, W. E. Gordon Firebrace, Francisco de Oliveira Ramalho, Bernardino Maia e senhora, C. W. Walter, Arthur Castro Mendes, Dr. Kinsloiny, Dr. Cerqueira de Carvalho, Luiz Manoel Saravia, Domingos Francisco Guimarães, Camillo Telles e senhora, Joaquim Goulart Pimenta, Dr. Alfredo Pinheiro, Léon Hoyaux, Dr. Mario Pontes, J. V. Cesar, 19 em 2ª classe, 116 em 3ª classe e 445 em transito.

Porto Alegre e escalas—Paquete *Itaperuna*, commandante, Johnson; passageiros: José Cavalcante Gouvêa e senhora, Pluhmeyer e 15 em 3ª classe.

Florianopolis e escalas—Paquete *Max*, commandante, José Viegas de Amorim; passageira, Lina Zirk.

Cabo Frio—Hiate *Planeta*, mestre, Alvaro Gomes da Silva.

Porto Alegre e escalas—Paquete *Guzhyba*, commandante, Paulo Nunes Guerra.

Itabapoana—Patacho *Competidor*, mestre, J. F. Telha la.

Santos—Paquete inglez *Bellasco*, commandante, Javed.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Petropolis</i>	13
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	13
Santos, <i>Eastern Prince</i>	13
Rio da Prata, <i>Zealandia</i>	13
Southampton e esc., <i>Amazon</i>	13
Rio da Prata, <i>Florida</i>	13
Liverpool e esc., <i>Ortega</i>	14
Portos do norte, <i>Satellite</i>	14
Genova e esc., <i>Ré Vittorio</i>	15
Genova e esc., <i>Sicilia</i>	15
Fiume e esc., <i>Szent Istvan</i>	15
Rio da Prata, <i>Sardegna</i>	16
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	16
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Amsterdã e esc., <i>Hollandia</i>	17
Bordéus e esc., <i>Amazon</i>	17
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	17
Genova e esc., <i>Rio Amazonas</i>	18
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	18
Portos do sul, <i>Laguna</i>	18
Liverpool e esc., <i>Oropesa</i>	18
Portos do sul, <i>Anna</i>	18
Genova e esc., <i>Cordova</i>	18
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	18
Santos, <i>Erny</i>	19
Santos, <i>Salamanca</i>	20
Calão e esc., <i>Orcoma</i>	20
Santos, <i>Bonn</i>	20
Rio da Prata, <i>Bologna</i>	20
Genova e esc., <i>Savoia</i>	21
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	22
Hamburgo e esc., <i>K. Wilhelm II.</i>	22
Trieste e esc., <i>Francesca</i>	23

VAPORES A SAIR

Barcelona e Genova, <i>Florida</i>	13
Rio da Prata, por Santos, <i>Amazon</i> (10 h.).....	13
Barcelona e esc., <i>Pampa</i>	13
Amsterdã e esc., <i>Zealandia</i>	13
Rio da Prata e esc., <i>Saturno</i> (1 h.).....	13
Pará e escs., <i>Canoe</i>	13
Hamburgo e esc., <i>Petropolis</i> (5 hs.).....	13
Nova York e esc., <i>Eastern Prince</i>	13
Rio da Prata, <i>Principe de Udine</i>	14
Nova York, <i>Tocantins</i>	15

Rio da Prata, <i>Sicilia</i>	1
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	15
Rio da Prata <i>Cap Vilano</i>	15
Laguna e escs., <i>Mayrink</i> (4 hs.).....	15
Rio da Prata, <i>Amazonis</i>	15
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	15
Aracaju, <i>Santa Cruz</i>	15
Portos do sul, <i>Itajubá</i> (m. d.).....	15
Nova York e escs., <i>Vasari</i>	16
Genova e esc., <i>Sardegna</i>	16
Mació e esc., <i>Yp'anga</i>	16
Portos do norte, <i>Ceará</i> (10 hs.).....	16
Paraty e esc., <i>Gloria</i>	16
Rio da Prata, <i>Amiral Ponty</i>	16
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	17
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	17
Portos do norte, <i>Brazil</i> , (10 hs.).....	18
Calão e esc., <i>Oropesa</i>	18
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	18
Trieste e esc., <i>Atlanta</i>	18
Rio da Prata, <i>Rio Amazonas</i>	18
Santos, <i>Szent Istvan</i>	19
Bordéus e esc., <i>Cordillere</i> (m. d.).....	19
Nova Orleans, <i>Swedish Rince</i>	19
Genova e esc., <i>Bologna</i>	20
Trieste e esc., <i>Erny</i>	20
Rio da Prata, <i>Jupiter</i> (1 h.).....	20
Portos do norte, <i>Gurupy</i>	20
Liverpool e esc., <i>Orcoma</i>	20
Cabedello e esc., <i>Bragma</i>	20
Bremen e esc., <i>Bonn</i>	21
Florianopolis e esc., <i>Anna</i>	21
S. Matheus e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	21
Hamburgo e esc., <i>Salamanca</i> (10 hs.).....	21
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	21
Genova e esc., <i>Aquitaine</i>	22
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i> (m. d.).....	22
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	23
Portos do Norte, <i>Olinda</i> (10 hs.).....	24
Bahia e esc., <i>Victoria</i> (1 h.).....	25
Villa Nova e esc., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	25

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nadia*, para Rosario, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Zealandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã.

Pelo *Florida*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas da manhã.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia e Nova-York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo *Amazon*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 5 horas da tarde, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6 e objectos para registrar até às 5 horas da tarde.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 objectos para registrar até às 12 da manhã.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

A comissão encarregada de apurar a quem cabe a responsabilidade pelo extravio de cimento e outros materiais pertencentes a este ministerio enviou ao Sr. ministro o seguinte officio :

« Rio de Janeiro, 5 de julho de 1911.

Exm. Sr. ministro. — A comissão abaixo assignada, por V. Ex. nomeada para proceder a inquerito e a acurada syndicança afim de apurar a quem cabe a responsabilidade do desaparecimento, do escriptorio de obras desse ministerio, não só de barricas de cimento, mas também de quaesquer outros materiais que existiam em deposito sob a guarda do respectivo engenheiro, tendo presente, por despacho de V. Ex., o incluso processo relativo a uma local inserta em um dos nossos diários matutinos, o *Correio da Manhã*, de 24 de maio ultimo, da qual consta que alguns ex-empregados daquelle escriptorio desejam depôr no alludido inquerito, cumpre o dever de levar ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que, encontrado eventualmente o Sr. Francisco Apocalypso, um dos ex-empregados mencionados na citada local e convidado a depôr, recusou-se a fazê-lo e declarou que d'elle não partiria a iniciativa do offerecimento de seu testemunho, nos termos da mesma local.

Na impossibilidade de assim proceder quanto aos demais ex-empregados, isto é, na impossibilidade de convidá-los verbalmente para depôr, por serem elles inteiramente desconhecidos da comissão, pede ella a V. Ex. se digne determinar as providencias que acertasdas V. Ex. julgar.

A mencionada comissão aproveita a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de sua mui distincta consideração.

Exm. Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, dignissimo ministro da Justiça e Negocios Interiores. — A comissão, *Antero Olympio de Sequeira*. — *Raymundo Pereira Caldas*. — *José Mariani*.

— As pessoas que desejarem depôr devem dirigir-se ao archivo desta secretaria de Estado, de 1 ás 3 da tarde, onde diariamente é encontrada a comissão.

Expediente de 6 de julho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 127\$195, gaz consumido em abril ultimo pela Faculdade de Medicina desta Capital;

De 340\$, indemnização ao secretario da Directoria Geral de Saude Publica, importância que o mesmo adeantou a comissão nomeada para um inquerito na Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo;

De 200\$, gratificação vencida por substituição em junho findo, por varios funcionarios do Supremo Tribunal Federal;

De 2.669\$220, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em maio ultimo;

De 50\$, conta relativa a uma planta do Palacio do Catete, fornecida ao Escriptorio de Obras pela Prefeitura do Districto Federal;

De 59\$300, indemnização ao porteiro da Bibliotheca Nacional, por despesas miudas por elle pagas no 2º trimestre do corrente anno.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado com Antonio Alves da Silva Junior para construção do passeio fronteiro ao proprio nacional da rua do Uruguay, esquina da Barão de Mesquita.

Expediente de 7 de julho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:009\$733, fornecimentos feitos a esta secretaria de Estado, em junho findo;

De 432\$, soldos que, no periodo de 12 de maio a 13 de dezembro do anno findo, deixou de receber o musico reformado da Força Policial, João Alves dos Santos;

De 56\$800, transportes concedidos em abril ultimo, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio;

De 540\$, diarias vencidas em junho findo pelo inspector, sub-inspectores e auxiliares da Policia Maritima;

De 16:000\$, conta, relativa a junho findo, do serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres;

De 900\$, aluguel, relativo ao trimestre findo, do prédio em que funciona o Juizo Seccional no Estado de Minas Geraes;

De 26\$666, gratificações vencidas por substituição em junho ultimo aos funcionarios do Archivo Publico Nacional, Armando Esteves e Dr. Antonio de Freitas Paiva;

De 500\$, quantia depositada no Thesouro pela firma Mendes & Comp. para garantir a execução do contracto que celebrou para fornecimentos ao hospicio e ás colonias de alienados durante o anno findo;

De 46\$, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em junho findo;

De 51\$466, duas medalhas de distincção cunhadas pela Casa da Moeda para este ministerio;

De 94\$572, soldos que, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro do anno findo, deixou de receber o musico reformado da Força Policial, Antonio Duarte de Souza;

De 100\$, auxilio para aluzuel de casa, relativo a junho findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção.

Expediente de 8 de julho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz da 13ª pretoria, afim de ser informado, o requerimento em que Wenceslão Barcellos pede perdão do resto da pena de tres mezes de prisão celular a que foi condemnado José Joaquim Gomes, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

Do territorio do Acre, tres decretos de 28 do mez findo, nomeando os supplentes do juiz substituto na comarca do Alto Acre;

Do Maranhão o decreto, de 28 do mez findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Carolina;

De S. Paulo, tres decretos de 28 do mez findo, nomeando supplentes de juiz substituto no municipio de Jardinopolis;

De Minas Geraes, o decreto de 28 do mez findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Salinas;

De Matto Grosso, tres decretos de 28 do mez findo, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Livramento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9:067\$562, folha relativa a junho findo, das diarias e vencimentos do pessoal da Casa de Correção;

De 1:859\$999, folha relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Internato do Collegio Pedro II;

De 319\$998, gratificações vencidas em junho findo pelos professores do Instituto Nacional de Musica, Custodio Fernandes Góes, Henrique Oswald e José da Silva Maia;

De 31:936\$309, folha relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 21:800\$540, fornecimentos feitos em maio findo á Faculdade de Medicina desta Capital;

De 602\$, objectos de expeliente fornecidos no corrente anno para o serviço eleitoral.

Expediente de 10 de julho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança aos seguintes officiaes dessa milicia: tenente quartel-mestre do 348º batalhão de infantaria Nilo Martins e ao capitão do 190º batalhão da mesma arma Alfredo Gomes dos Santos, ambos para esta Capital e aos capitães do 19º batalhão acima referido Manoel José da Silva e José Chaves Filho e ao tenente do 73º batalhão de infantaria Raphael Copolillo, para a comarca de Niteroy.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de que seja tomada na consideração que merecer, a petição em que o 2º sargento da Força Policial desta Capital Rozendo Gonçalves da Silva solicita uma certidão de serviços prestados no Exercito.

Para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª pretoria cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Iucuman*, *José Rosas* e *Velho Silva*, referentes aos passageiros Manoel Falcão, Arthur Boudanha de Vasconcellos e Antonio Leonardo;

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Damubio*, referente ao passageiro João Francisco da Paz;

Do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *José Rosas*, *S. Pedro* e *Iucuman*, referentes aos passageiros Antonio Pereira dos Santos, João Baptista de Mello e José Mariano da Silva;

Do Rio Grande do Norte, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Tocantins* e *Iucuman*, relativos ao tripulante José de Oliveira Lima e ao passageiro Francisco do Nascimento.

Expediente de 11 de julho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, do officio n. 7.158, de 6 de corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia, do officio n. 90, de 5 de corrente.

— Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que o Governo do Brazil não se fará representar na 5ª Conferencia Sanitaria Internacional das Republicas Americanas, a se realizar em Santiago do Chile, de 5 a 12 de novembro vindouro, por falta de verba;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas que esta directoria já providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio n. 848, de 7 do corrente, daquella repartição.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, o requerimento e communicações do Dr. Ricardo Calmon de Siqueira, inspector de Saude dos Portos de Alagoas, relativos ao montepio;

Ao director geral do Serviço do Hospital de Marinha—Washington—um exemplar do Anuario Demographo Sanitario, relativo ao anno de 1909, conforme solicitou;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Manoel Camillo, Angelo Gabriel dos Santos, Pedro Thomaz de Aquino, Antonio Laporte, Abel da Silva, João José Machado, José Ferreira Dias, José Joaquim dos Passos, Antonio Pereira da Silva, Felismino Moreira Junior, Francisco Con. eição Amorim, Manoel Ferreira de Medeiros, Sebastião de Freitas e Francisco do Nascimento Tavares Filho;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Cantidio Augusto dos Prazeres;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Manoel da Costa Pereira.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem substituidas por outras, válidas em igual percurso, as cadernetas de passes de 1ª e 2ª classes, sob os ns. 7.210 e 2.107, que se acham esgotadas;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, no sentido de serem abastecidos de agua os predios sitos ás ruas Nazareth, Sant'Anna, Matheus e Dr. Lins de Vasconcellos.

Requerimentos despachados

José Antonio Machado, (1º districto). — Não pôde ser aprovado.

Francisco Sattamini, (1º districto). — Deferido.

Maria Rosa dos Santos Carneiro, (2º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Maria Alves Affonso, (6º districto). — Aprovado nos termos da informação.

Manoel José Pereira, (6º districto). — Nos termos da informação.

Henrique Baptista, (7º districto). — São concedidos 90 dias.

Autenor Dutra & Comp., (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Luiz de Oliveira Vianna, (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Norton Megaw & Co. Ld. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 13 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Alexandre Miranda, do 22º para o 12º districto e Manoel Teixeira Peixoto, do 12º para o 22º districto.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 julho de 1911

Ao delegado do 16º districto policial, fazendo reverter Mariano Begne, afim de ser encaminhado a sua residencia, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental o que foi submettido pelo Dr. Miguel Julio Dantas Salles, medico legista.

Ao Chefe de Policia do Estado do Espirito Santo, communicando que o soldado do Corpo Militar de Policia, daquelle Estado, Esau Ribeiro Raposo, continua ainda em tratamento no Hospital Geral da Santa Casa da Misericordia desta Capital.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, solicitando a entrega de Pedro Elias,

que se acha com alta daquelle estabelecimento.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar a indigente centenaria Izabel Joanna de Lima, afim de ser internada no Asylo S. Francisco de Assis.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remittendo o requerimento em que Luiz Bruno pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, autorizando a collocar o menor David de Oliveira Pinto na fabrica do Sr. José Luiz Segura, de conformidade com a sua proposta.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Elvira do Rego Leite, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonadas á disposição daquelle juiz.

Ao director do Hospital de Alienados, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiza e Celestina Palavet, reclamando contra o acto do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que mandou cobrar direitos em dobro sobre o valor de mercadorias encontradas em sua bagagem. — Só pôde ser tomada em consideração a presente reclamação em grão de recurso devidamente interposto.

Olivo & Comp., fabricantes de phosphoros em Curitiba, Estado do Paraná, consultando si podem empregar sellos de 10 réis nas caixas que contem 30 palitos. — De accordo com o parecer, respondendo negativamente á consulta, visto ser de vinte réis a taxa estabelecida para cada caixinha contendo até sessenta palitos, conforme o art. 2º, § 3º, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890 de 10 fevereiro de 1906.

Lydia Pereira Pires Ferreira, pedindo novamente reversão de pensão. — De accordo com o parecer, mantenho os despachos anteriores.

Maria Esther Caminha Tovar, pedindo reversão de pensão. — De accordo com o parecer, indeferido.

— Pelo Sr. director:

Capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, pedindo pagamento de pensão pertencente a sua fallecida mãe. — Satisfeitas as exigencias, pague-se, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de julho de 1911

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 57—Para se poder attender a um pedido feito pela Delegacia Fiscal no Amazonas em telegramma de 24 de junho ultimo, peço-vos providenciardes no sentido de serem remittidos ao Thesouro 500 exemplares do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 101—Não tendo sido recebidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, como consta de seu telegramma de 24 de junho ultimo, os exemplares da «consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativos aos impostos de transporte

o de consumo» que lhe foram remittidos pelo Thesouro, tendo sido para tal fim entregues a essa empresa em 21 de março anterior, peço vos digneis informar que destino tiveram taes volumes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, por seu director-presidente, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto de hoje, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de noventa dias para preenchimento das formalidades legais, de seis arcos para rotas de locomotivas, importados com destino ao serviço da referida Estrada, e a que se refere a inclusa relação

Dia 12 de julho

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 537—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.565, de 30 de agosto do anno passado, e interposto por D. Luiza Camposano, pas ageira do paquete inglez *Amazon*, entrado neste porto em 17 de abril do mesmo anno, da de isão dessa inspectoría sujeitando-a ao pagamento de direitos em dobro e mais a multa de 10% sobre os direitos cobrados por diversas joias e um corte de tecido de seda apprehendidos em poder de uma sua criada na occasião do desembarque, resolveu, por despacho de 2 de junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

N. 538—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 699, de 16 de abril do anno passado, e interposto por Muller & Comp., negociantes desta praça, da decisão dessa inspectoría mandando classificar, de accordo com as decisões das commissões de tarifa e arbitral, como linha para costura, crochet e semelhantes, do art. 437, da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.138, de 6 de outubro do anno anterior, como fio de algodão cru para tecelagem, do referido artigo, para pagar, porém, a taxa de 600 réis por kilo, resolveu, por despacho de 5 de junho proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 539—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, empreiteiros contratantes das obras do porto do Rio de Janeiro, em petição de 18 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903; do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás referidas obras, devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 540—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 5 do corrente, exarado no officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 105, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 6º do art. 2º, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, de 11 encomendas postaes, ns. 680 a 690, vindas de Franca no paquete inglez *Orissa* e destinadas á Legação Argentina.

N. 541—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

o recurso transmittido com o vosso officio n. 367, de 27 de março ultimo, e interposto por G. Balbi da decisão pela qual mandastes classificar como estampas annuncios, da taxa de 3\$ do art. 604 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 8.033, de novembro do anno passado, e que o recorrente entende estar incluída na nota 71ª para gosar do abatimento de 30 %, resolveu, por despacho de 3 de junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 542—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 1.504, de 17 de agosto do anno proximo findo, e interposto por Pichara Boveri do acto dessa inspeccão que, de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa, mandou classificar como «porta-moedas de couro», do art. 1.038 da Tarifa, para pagar a taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.880, de junho do referido anno, como «bolças de couro simples», de mão, do art. 27 da mesma Tarifa, para pagar a taxa de 3\$ por kilo, resolveu, por despacho de 18 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada por essa alfandega a mercadoria em questão.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 127—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio sem numero, de 2 de junho proximo findo, que, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 17 do mesmo mez, foram entregues a Manoel Teixeira Campos, representado por seu procurador Luiz de Oliveira Figueiredo, as cinco apolices da divida publica, ns. 241.326 a 241.330, uniformizadas com os ns. 451.695 a 451.699, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é proprietario, e que se achavam caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Catão Barbosa de Oliveira Couto e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da agencia do correio da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 128—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco n. 74, de 6 de junho ultimo, peço vos digneis de informar si as apolices da divida publica ns. 181.703 a 181.705 de que trata o mesmo processo estão averbadas nessa Caixa e, no caso affirmativo, qual o nome do seu possuidor.

—Sr. director da Caixa de Conversão:
N. 12—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 473, do 16 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, que o auxilio de 100\$ mensaes, para o aluguel da casa do porteiro dessa repartição, só é devido, nos termos da lei, quando este residir nas proximidades do edificio dessa Caixa.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 259—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, remittido ao Thesouro pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, com o officio n. 9, de 22 de junho ultimo, e relativo á tomada de contas de Pedro Ferreira Petão, ex-administrador da Mesa de Rendas de Macio, no dito Estado, durante o periodo de 16 de outubro de 1900 a 17 de março de 1906.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:
N. 33—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 43, de 12 de junho ultimo e relativo á habilitação de DD. Carolina Gomes dos Santos e Eulalia Gomes dos Santos para a percepção

do montepio a que se julgam com direito, na qualidade de viuva e filha do prepartador aposentado de cirurgia e prothese dentaria da Faculdade de Medicina desta Capital, Thomaz Gomes dos Santos, peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação, por cópia junta.

—Sr. Dr. Arthur Carlos Naylor:
N. 249—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de junho proximo findo, incluso vos remetto o processo referente á isenção de direitos requerida pelo provedor da Santa Casa da Misericórdia desta Capital, para os medicamentos e drogas importados da Europa com destino ao Hospicio de Nossa Senhora da Saude, afim de que passeis o certificado legal, correndo quaesquer despesas por conta da interessada.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 250—Afim de que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento em que a pharmaceutica D. Dulce Faria da Cunha pede ser nomeada para o logar de 3ª chieica desse laboratorio, cargo que já exerce interinamente.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 201—Para se poder attender ao que solicitou a Secretaria da Camara dos Deputados, em officio n. 71, de 28 de junho ultimo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, vos digneis prestar a esta directoria informações a respeito dos titulos ao portador de emprestimos contrahidos por associações religiosas, irmandades, ordens e congregações, detalhando a natureza e denominação com que os mesmos tem sido admittidos á cotação em Bolsa.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 252—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Jayme Ribus para exercer o logar de delegado dessa repartição no Estado do Pará, durante o impedimento do serventuário effectivo.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 253—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 119, de 16 de maio ultimo, e em que a Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, com sede em Hamburgo, solicita approvação dos seus novos estatutos.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 102—Peço providencieis no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e a cidade de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, ao 1º escripturario da Caixa de Amortização, Carlos Simões Prata, que alli vae exercer o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional, e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e em 2ª classe á sua criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 103—Não tendo, até a presente data, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará recebido os 130 exemplares da «Consolidação dos regulamentos dos impostos de consumo e de transportes», ali entregues em 21 de março ultimo, com destino á mesma delegacia, peço-vos informeis a esta directoria qual o paradeiro dos referidos volumes.

—Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 54—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 16 de março do corrente anno, e interposto por Borstelmann & Comp., agentes nessa cidade do vapor allemão *Paranaguá*, da de-

cisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado impoz ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de duas caixas marca Lima, ns. 732 e 773, descarregadas com indícios de violação, resolveu, por descho de 30 de maio ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa, por equidade.

N. 55—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 35, de 15 de fevereiro ultimo, e interposto por Borstelmann & Comp., agentes, nessa cidade, do vapor allemão *Paranaguá*, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado impoz ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro pela falta de duas caixas AC e HV, sem numeros, uma dita marca O&, n. 521, e um pregado marca «Seraphim», n. 168, verificada no acto da descarga, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar direitos simples, relevada a multa, por equidade.

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 36, de 15 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Borstelmann & Comp., agentes, nessa cidade do vapor allemão *Santa Lucia*, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro, pela falta de um volume marca «Seraphim», sem numero, verificada no acto da respectiva descarga, resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa, por equidade.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 104—Remettendo-vos a inclusa petição que vos dirige o conferente da Alfandega desta Capital Manoel Alves da Silva, solicitando pagamento de divida a que se julga com direito, proveniente do percentagem relativa á quota, ouro, na alfandega dessa cidade, recomendo-vos providencieis no sentido de ser a mesma divida liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 105—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Theodoro do Areal Santo para o logar de collector das rendas federacs em S. Felipe, nesse Estado.

N. 106—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 17, de 25 de fevereiro do corrente anno, e interposto por Nogueira & Comp. da decisão pela qual negastes cumprimento á carta precatória expedida a favor dos recorrentes pelo Juizo de Ausentes de Munios para o fim de lhes ser entregue a quantia do 97:347\$, recolhida a essa repartição em 9 de novembro de 1909, co no pertencente ao espolio de Francisco Damasceno Rocha, resolveu, por despacho de 7 de junho ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto ser aquelle juizo incompetente para requisitar a alludida importancia, e conforme decisão proferida a respeito pelo Supremo Tribu al Federal.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Bezerra na petição encaminhada com o vosso officio n. 77, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto de 27 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27,

linha XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de água de seu uso particular.

N. 125 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Pedro Zingerli na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto de 23 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de água de seu uso particular.

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Pacifico Severiano na petição encaminhada com o vosso officio n. 79, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto de 27 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de água de seu uso particular.

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Nepomuceno Saraiva de Albuquerque, na petição encaminhada com o vosso officio n. 76, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto de 26 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de água de seu uso particular.

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Carvalho na petição encaminhada com o vosso officio n. 78, de 20 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 27 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de água de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Tendo o Sr. ministro resolvido, por despacho de 26 de junho proximo findo, proferido a vista da informação que prestastes pelo officio n. 11, de 12 do mez anterior, não convir a acquisição do predio annexo a essa delegacia, cuja proposta de venda foi feita pelo respectivo proprietario, Dr. Joaquim de Azevedo Fraga, assim vou declarar, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 80 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao porteiro da Alfandega desse Estado, Mario Noqueira da Cruz.

N. 81 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, prorrogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario dessa delegacia Samuel Luz de Araujo Cesar, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 150 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao collecter das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado, Hermogenes Dias Ladeira.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 143 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Western Telegraph Company, Limited, na petição a que se referem os vossos officios ns. 5, de 12 de janeiro, e 46,

de 4 de abril ultimos, resolveu, por acto de 6 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 2ª do contracto annexo ao decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino ao consumo da sua estação nesse Estado.

N. 147 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 76, de 29 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, addito a essa repartição, Joaquim Philadelphia Fernandes pede o abono de ajuda de custo para preparo do viagem e despesa de primeiro estabelecimento.

N. 148 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de 8 do maio ultimo, em que José Noronha da Motta, agente fiscal da descargação de salna circumscripção de Belém, nesse Estado, por seu procurador nesta Capital, Luiz Carlos de Noronha, pede reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 16 de fevereiro do corrente anno, que indeferiu anterior petição do requerente, encaminhada com o vosso officio n. 138, de 1 de setembro do anno passado, a que se refere a ordem desta directoria n. 56, de 10 de março deste anno, e relativa ao pedido de abono de vencimentos, durante o tempo em que aquelle funcionario esteve suspenso do exercicio do referido cargo, resolveu, por despacho de 12 de junho proximo findo, manter a anterior decisão, por isso que da ordem constante do telegramma n. 9, de 30 de junho do anno findo, endereçado a essa delegacia, não se deprehende que o supplicante tivesse ficado absalvido da pena que lhe fôra imposta.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 114 — Devendo a transferencia de assentamento de apolices, de umas para outras repartições, ser feita mediante requerimento do possuidor, nos termos do artigo 124 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 39, de 22 de maio ultimo, affirmando que os requerentes, D. Maria Constança de Souza Noqueira e outros, que podem sejam os juro de suas apolices pagas nessa delegacia, se dirijam nesse sentido a repartição onde se acham averbados os seus titulos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 56, de 27 de abril ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, deixou de approvar a proposta que fazes de ser transferida para Ipojuca a sede da Collectoria de Amaragy e Ipojuca, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 9, de 12 de janeiro do corrente anno, em que submetteis a sua approvação o acto pelo qual confirmastes a decisão do collecter das rendas federaes nessa cidade, julgando improcedente o auto lavrado pelo respectivo escripturario contra D. Santos, por haver firmado um recibo de quantia superior a 25\$ sem que houvesse sido satisfeito o pagamento do sello devido, resolveu, por despacho de 9 de maio ultimo, julgar nullo o referido auto por ter sido lavrado por pessoa incompetente.

Outrosim, chamo a vossa attenção para a ordem n. 39, de 5 de junho proximo findo, que recommendou a essa delegacia providencias no sentido de serem lavrados pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo os autos das infracções do regulamento do sello verificadas por aquella collectoria.

— Sr. collecter das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 62 — Declaro-vos, em resposta ao officio de 10 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de junho proximo findo, resolveu autorizar-vos a transferir para Miracema a sede dessa collectoria, ficando em Padua um vos o agente auxiliar encarregado da venda de formulas e sellos de consumo e adhesivos e da arrecadação das demais rendas federaes da competencia dessa collectoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 42 — Declaro-vos, para os devidos fins, que os processos de tomada de contas, como o da que trata o vosso officio n. 9, de 22 de junho proximo findo, devem ser directamente remettidos ao Tribunal de Contas, ex-vi do disposto no art. 2º, n. 17 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.395, de 10 de dezembro de 1904, cuja observancia vos recommendo.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 212 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma do dia 1 e pelo qual acceitastes a offerta, feita pelo empregados e despachantes dessa repartição, de um quadro commemorativo da elevação da antiga Mesa de Rendas dessa cidade a categoria de Alfandega, quadro em que além do respectivo decreto, figuram os retratos do então Presidente da Republica, Dr. Affonso Penna, ministro, Dr. David Campista, e senador Cassiano do Nascimento, autor do projecto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 213 — Recommendo-vos providencias para que seja passada a certidão pedida no incluso requerimento do 3º escripturario dessa delegacia Jayme Roa, devendo a mesma, opportunamente, ser remettida a esta directoria para ser entregue ao interessado, que, aqui, pagará a importancia do respectivo sello.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Tendo o Banco do Brazil, segundo communicou o seu presidente em officio de 4 do corrente, resolvido confiar a emissão de vales-ouro a succursal do Banco do Commercio de Porto Alegre, nessa capital, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia seguinte, que ficas autorizado a providenciar no sentido de serem recebidos pelas repartições aduaneiras nesse Estado os vales emitidos pela referida succursal, a contar de 15 deste mez, data em que cessará a identica faculdade de que actualmente goza a firma André Wendhausen & Comp.

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, que não pôde ser attendido o pedido de isenção de direitos feita pela Comunidade Evangelica de Joinville e a que se refere o vosso officio n. 57, de 27 de maio ultimo, visto não se achar comprehendido em nenhum dispositivo legal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 422 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 205, de 16 de maio ultimo, e relativo a isenção de direitos pretendida pela Santa Casa de Misericordia dessa capital para artigos de assistencia hospitalar, recommendo-vos providencias no sentido de serem substituidas as respectivas relações, visto não se acharem formuladas nos precisos termos do art. 6º, n. 1, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 3.592, de 8 de março do corrente anno.

N. 423—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos títulos, nomeando Luiz de Oliveira Lima para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Espirito Santo do Pinhal, e José Rodrigues da Silva Munhoz para identico logar em Serra Negra, nesse Estado.

N. 421—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 4 do corrente, foi prorogada, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Samuel Lenz de Araujo Cesar, em vista do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 257, de 20 de junho ultimo.

N. 425—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia da cidade de Santos, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 202, de 16 de maio ultimo, resolveu, por acto de 13 de junho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da vigente lei orçamentaria e a receita, dos artigos discriminados na inclusa relação, importados com destino á pharmacia do mesmo estabelecimento de caridade.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Casa de Caridade da cidade de Marom, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 39, de 16 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, autorizar a entrega á requerente da quantia de 1:690\$010, saldo do beneficio de loterias que lhe compete, referente do anno de 1910, devendo a respectiva despesa ser escripturada em «Movimentos de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 25—Transmitto-vos os talões que serviram na Collectoria de Rezende em 1911, na gestão do fallecido collecter Ildefonso Rodrigues dos Santos, conforme a relação que a elle acompanha.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 595 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 400\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 663, de 10 do corrente, sendo:

12.000 cintas de.....	\$025	300\$000
2.000 estampilhas de...	\$050	10\$000

N. 596 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Santo Antonio de Padua seja remettida a quantia de 1:480\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 51, de 5 do corrente, sendo:

500 da de	\$100....	50\$000
250 > >	\$200....	50\$000
3.000 > >	\$300....	900\$000
200 > >	\$50....	100\$000
300 > >	\$100....	300\$000
25 > >	\$200....	50\$000
6 > >	\$5000....	30\$000

N. 597—Providenciae para que a Collectoria Federal de Duas Barras seja remettida a quantia de 640\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo collecter, no officio n. 650, de 4 do corrente, sendo:

200 da de	\$010.....	2\$000
400 > >	\$020.....	8\$000
100 > >	\$050.....	50\$000
200 > >	\$100.....	20\$000
100 > >	\$200.....	20\$000
1.000 > >	\$ 00.....	30\$000
200 > >	\$4 0.....	80\$000
100 > >	\$500.....	50\$000
100 > >	\$1000.....	100\$000
20 > >	\$2\$000.....	40\$000
5 > >	\$3\$000.....	15\$000

N. 598—Providenciae para que a Recebedoria do Districto Federal seja remettida a quantia de 10:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 77, de 10 do corrente, sendo:

1.500.000 da de \$100.... 150:000\$000

N. 600 — Tendo o collecter das rendas federaes da Barra do Pirahy solicitado em telegramma de 10 do corrente urgencia na remessa dos sellos dos impostos de consumo, rogo vossas ordens no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 575, de 5 deste mez, que autorizou o fornecimento dos ditos sellos á referida collectoria.

N. 601—Providenciae para que as collectorias federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto seja remettida a quantia de 947\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 84, de 30 de junho, sendo:

100 da de	\$020.....	2\$000
200 > >	\$100.....	20\$000
100 > >	\$200.....	20\$000
2.000 > >	\$300.....	60\$000
50 > >	\$500.....	25\$000
100 > >	\$1\$000.....	100\$000
20 > >	\$2\$000.....	40\$000
10 > >	\$3\$000.....	30\$000
10 > >	\$4\$000.....	40\$000
6 > >	\$5\$000.....	30\$000
2 > >	\$10\$000.....	20\$000
1 > >	\$20\$000.....	20\$000

N. 602 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro seja remettida a quantia de 800\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 53, de 1 do corrente, sendo:

400 da de	\$100.....	40\$000
1.000 > >	\$300.....	300\$000
200 > >	\$1\$000.....	200\$000
50 > >	\$2\$000.....	100\$000
20 > >	\$3\$000.....	60\$000
10 > >	\$5\$000.....	50\$000
5 > >	\$10\$000.....	50\$000

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 98 de 10 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 20.183, um volume contendo a importancia de 5:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 309, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 116 de 30 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Sirio*, com destino á Alfandega de Santos, conforme se vê do recibo junto n. 16, um volume contendo a importancia de 100\$000, em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 308, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 56 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 109 de 22 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 33 um volume contendo a importancia de 152:050\$, em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 303, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 22—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 62 de 20 junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria conforme se vê do conhecimento junto n. 19.433, um volume contendo a importancia de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 314, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12—Declaro ao Sr. collecter das rendas federaes de Bom Jardim, em resposta ao seu officio n. 24 de 6 do corrente mez, que, já estando em olvido a esta directoria o bilancete da receita e despesa de seu antecessor no periodo de 1 a 21 de janeiro do corrente anno, nada tem o mesmo collecter com o dito balancete; devendo remetter, de accordo com as ordens em vigor, o referente á sua gestão.

N. 7 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Itaboraity, em resposta a seu officio n. 3, de 1 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 20.191, um volume contendo a importancia de 198\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 310, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes do Piahy, em resposta a seu officio sem numero, de 22 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 20.195, um volume contendo a importancia de 1:190\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 311, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de S. João, Mangaratiba e Rio Claro, em resposta a seu officio n. 40 de 21 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 19.433, um volume contendo a importancia de 496\$200, em estampilhas do sello adhesivo constante da guia inclusa, sob n. 305, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 64 de 24 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 19.568, um volume contendo a importancia de 1:090\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 307, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 15 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Valença, em resposta a seu officio n. 66 de 23 de junho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 19.569, um volume contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa, sob n. 306, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1911

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3— Em resposta ao vosso officio n. 62, de 8do mez findo, restituo-vos o incluso processo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos na fha. das Onças, nesse Estado, requeridos por The Amazon Steam Navigation Company, Limited, afim de que lavreis um só termo de medição, confrontações e avaliação para todos os ditos terrenos e submettaes em seguida a respectiva minuta á approvação deste ministerio.

Faz-o-vos sentir que, em tal peça não deve ser admittida a inclusão de um protesto da natureza do que consta do termo de fls. 51, maxime referindo-se elle a assumpto nada controvertido. Assim é que os §§ 1º e 3º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1838, definem claramente o que são terrenos de marinhãs e terrenos accrescidos, sendo que o § 7º do art. 2º da lei n. 1.114, de 27 de setembro de 1890, manda que sejam incluídos nesta ultima classe os terrenos de alluvião onde existam marinhãs.

Deve, outrossim, fazer parte integrante do referido termo a planta de fls. 31, em virtude de estarem nella figuradas a faixa dos terrenos de marinhãs e a dos accrescidos, e de se achar a mesma, além de tudo, na escala da lei.

Cumpre-vos ao mesmo tempo ouvir a respeito do aforamento em questão a comissão das obras do porto deste Estado, providencia aliás que deverá sempre ser tomada em casos identicos.

Por ultimo, recomendo-vos maior cuidado na organização dos processos da natureza deste e com especialidade no preenchimento das formalidades regulamentares.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 12 de julho de 1911

Luckhaus & Comp., pedindo certidão.— Indeferido. O Thesouro não tem despesas.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 12 de julho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.197, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição do operario João Alves de Mello, solicitando prorrogação, por 90 dias, da licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde;

N. 2.198, ao tenente-coronel Dr. Joaquim Baquieira do Carmo Leal, agradeecendo a comunicação de ter assumido o exercicio do cargo de chefe do Deposito do Material Sanitario do Exercito;

N. 2.199, á Sra. M. F. R. Allinson, enviando o recibo de pagamento do sua assignatura do *Diário Official*, para o trimestre de 15 de março a 15 de junho do corrente anno;

N. 2.200, ao gerente da Companhia Light and Power, solicitando a vinda de um empregado, afim de proceder á ligação de um aparelho telephonico, na secretaria desta repartição;

N. 2.201, ao inspector geral de Navegação, comunicando a remessa dos exemplares das leis orçamentarias, pedidos em officio de 10 do corrente, exceptuando-se a do exercicio vigente;

N. 2.202, ao Dr. Leopoldo Rocha, enviando, por cópia, um officio do presidente da Companhia Ferro Carril Carioca.

Requerimentos despachados

Elmira Sampaio.— Sim, em terminos.

Manoel dos Santos Lima.— Indeferido.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1911

Para conhecimento dos interessados e em cumprimento ás disposições da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas, nesta repartição, em presença dos interessados, no dia 7 do corrente, para o fornecimento de material e objectos de expediente durante o 2º semestre de 1911:

Grupo 1º

VILLAS BOAS & COMP.

Artigos — Unidade

	Preço
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$600
Barbante nacional, grosso, kilo....	1\$600
Barbante corda, nacional, kilo.....	2\$200
Chantradeiras para encadernação, uma.....	2\$200
Camurças, grandes, pelle.....	2\$000
Camurças, pequenas, pelle.....	2\$700
Chumbo inglez em barra, kilo.....	\$440
Escovas para bater stereotypia, uma.....	12\$000
Fios ns. 3 e 4 (estrangeiro), kilo..	4\$200
Furadores para papel (communs), um.....	\$650
Farinha para stereotypia, kilo....	\$300
Gomma arabica em grão, de primeira qualidade, kilo.....	2\$300
Moleskine de 1ª qualidade, metro..	8\$500
Moloton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro..	8\$500
Moloton de lã para rolos de tintas (lithographia) metro.....	11\$000
Ouro em folha (franceza), milheiro	53\$ 00
Pedra pomes artificial em briquette, kilo.....	2\$150
Pó para dourar bronze, kilo.....	26\$000
Pó para dourar aluminio, kilo.....	26\$ 00
Pó para dourar, branco, kilo.....	26\$ 00
Pó para dourar, amarello, kilo....	26\$000
Pinceis para retoques, ns. 1 a 6, duzia.....	5\$000
Pinceis para aquarella, finos, ns. 1 a 12, duzia.....	6\$000
Pinças nickeladas, uma.....	1\$500
Purpurina dourada, kilo.....	22\$000
Purpurina prateada, kilo.....	22\$000
Taleo veneziano, kilo.....	\$350
Verniz medio para lithographia, kilo.....	2\$300
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	2\$300
Verniz forte para lithographia, kilo	3\$500

Grupo 3

Buvar (berço para matta-borrão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0",16×0",10, um...	1\$390
Buvar (berço para matta borrão) pequeno 0",12×0",6, um.....	1\$100
Brossas para lavagem de formas, uma.....	6\$200
Borracha para pautaçaõ (grande) uma.....	2\$800
Borracha para machina de escrever, uma.....	\$380
Cesta para papeis, de vime grande uma.....	2\$280
Cartolina branca, folha.....	\$135
Cartolina de cores, folha.....	\$140
Carneira, pelle.....	4\$290
Cabeceado de seda, peça.....	5\$000
Cabeceado de lã, laço, peça.....	4\$000
Cabeceado de lã, estreito, peça....	2\$900
Colchetes para papel, caixa.....	\$200
Cantoneira para papeis, caixa.....	\$680

Cadearço de lã, peça.....	27\$000
Cadearço de lã de côr, peça.....	17\$800
Cadearço de linho trançado, peça...	19\$500
Cadearço de linho branco, peça.....	15\$900
Cadearço de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	28\$000
Cadearço de linho trançado com 42 m/m de largura, peça.....	12\$000
Cadearço de linho branco, com 15 m/m de largura, peça.....	11\$500
Cadearço de linho branco, com 20 m/m de largura, peça.....	7\$000
Cretone, fino, largura 1",10, metro	2\$000
Cretone encorpado com 2 metros de largura, metro.....	3\$200
Canetas de madeira superiores, duzia.....	1\$300
Canetas de borracha superiores, duzia.....	4\$800
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$300
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	5\$900
Cartão Bristol, folha.....	\$200
Cartão borrão, folha.....	\$155
Descanso para canetas, um.....	1\$190
Dobraleira de osso, uma.....	\$850
Elastico inleaz, caixa.....	6\$000
Espanjas naturaes, uma.....	2\$900
Artigos — Unidade	Preço
Espanjas artificiaes, uma.....	2\$000
Faixas de lã para machinas, largura de 1",10, metro.....	32\$000
Fita para machina de escrever, duzia.....	32\$900
Grampos Niagara, caixa.....	\$630
Guarnições systematicas (collecção de 26 kilos), uma collecção....	52\$000
Goletes de porcellana, grandes, um	\$400
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$490
Gomma-arabica nacional, vidro grande.....	1\$000
Gomma Stickphas's, vidro grande.	1\$390
Limpa-pennas, um.....	\$990
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.....	\$900
Lapis preto Faber (graphite da Siberia), duzia.....	2\$600
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	2\$400
Lapis de borracha, duzia.....	3\$700
Marroquim legitimo, de qualquer côr, pelle.....	5\$200
Marroquim imitação, pelle.....	5\$200
Massa para rolo, kilo.....	2\$750
Naukin superfino, em pão, um....	2\$290
Panno tela, metro.....	1\$700
Panno preto hamburguez, metro..	\$840
Pasta para papeis (grande), uma..	4\$200
Percevejes de metal amarello, grandes, caixa.....	2\$000
Percevejes de metal amarello, cabeca grande, caixa.....	3\$000
Pennas Gill et, ns. 250 e 291, caixa.	7\$500
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa..	1\$700
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	1\$680
Pennas Leonardo, caixa.....	2\$600
Pennas Mitchell's n. 370, caixa....	8\$000
Pennas de vidro com caneta, uma	\$180
Papel vegetal em rolos, metro....	\$550
Papel da China para transporte, folha.....	\$240
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.), uma	7\$800
Papel peloure para transporte de chrom's, resma.....	60\$000
Papel de seda japonex, resma.....	13\$000
Papel mata-borrão, resma.....	14\$000
Papel azul para stereotypia, resma.....	89\$000
Papel branco sem colla, resma....	32\$000
Pergaminho preparado, folha....	6\$000
Pergaminho semi preparo, folha..	6\$300
Papel glacé, resma.....	19\$500
Regua de borracha, grande, 60 e 60 e m, uma.....	1\$750

Regua de borracha, pequena, até 40 c/m, uma.....	1\$280
Raspadeira de aço Rodgers, superior, uma.....	1\$380
Tinteiro de vidro simples, um....	\$950
Tinteiro de vidro duplo, um.....	4\$500
Tinteiro grande, escrevaninha, um	40\$000
Timpano, um.....	6\$000
Tesoura para papel grande, Vitry, uma.....	6\$000
Tesoura para encadernação, uma..	6\$000
Tinta carmin, pó.....	1\$500
Tinta carmin, vidro.....	\$800
Tinta azul, vidro.....	\$600
Tinta para carimbo, vidro.....	\$400
Tinta blanc argent, kilo.....	3\$500
Tinta typographica de cor, kilo...	7\$000
Tinta typographica preta, fina, kilo.....	3\$000
Tinta tampon, vidro.....	\$400
Tinta de copiar, botija.....	4\$200
Tinta encarnada para riscar, kilo.	2\$500
Tinta Monteiro, litro.....	1\$950

Grupo 5

Banheiras de louça 37×46, uma..	20\$700
Chapas Wratteu & Wainwright's de 18×24, duzia.....	7\$500
Chapas Wratteu & Wainwright's de 13×18, duzia.....	3\$400
Chapas Lumière, 18×24, duzia..	5\$000
Chapas Lumière, 13×18, duzia..	2\$400
Papel Velox (Matt), 18×24, envelope.....	2\$00
Papel Wellington (Matt) do Gostight de 18×24, envelope.....	2\$300
Papel Gaslicht (Matt) de 18×24, envelope.....	2\$600
Papel duplo albuminado 3 estrelas, 12 kilos, mão de 24 fls.....	12\$000
Panno para photographia, de 1 ^m × 1 ^m , um.....	7\$000

Grupo 1

J. L. RODRIGUES DA COSTA

Artigos — Unidade

Amianto em lençol, cartão, kilo.	1\$480
Azeite doce commum, litro.....	1\$400
Azeite doce de Lisboa de 1 ^a qualidade, lata de litro.....	2\$000
Azeite de peixe, lata.....	5\$800
Água-raz, kilo.....	1\$250
Alvalade de zinco, kilo.....	\$750
Azul em pacotes grandes, um....	\$750
Bronze-ouro de cores kilo.....	12\$000
Bronze-ouro em pó de 1 ^a qualidade, kilo.....	7\$300
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	6\$500
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma.....	2\$500
Brochas de cabelo, para caiação n. 000, uma.....	3\$200
Brochas de pita n. 000, uma.....	\$800
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$400
Barbante nacional, grosso, kilo..	2\$200
Breu, kilo.....	\$380
Borracha em lençol, kilo.....	10\$500
Balde de zinco, grande, reforçado, um.....	4\$200
Copos para agua, de vidro, um....	\$800
Copos para agua, de meio crystal, um.....	1\$250
Camurças, grandes, pelle.....	8\$000
Camurças pequenas, pelle.....	5\$500
Creolina nacional, lata.....	1\$200
Creolina estrangeira, lata.....	2\$000
Colla da Bahia de 1 ^a qualidade, kilo.....	3\$100
Cera virgem, kilo.....	2\$800
Dextrina branca ou amarela, lata 10 kilos.....	11\$200
Estopa branca de 1 ^a (desfiada), kilo.....	\$780

Espatula de madeira, uma.....	1\$400
Escovas para bater stereotypia, uma.....	14\$500
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	5\$500
Escala métrica de osso, uma.....	3\$500
Enxofre em pó ou pedra, kilo....	\$500
Esmeril fino, kilo.....	1\$800
Furadores para papel (communs), um.....	\$950
Farinha para stereotypia, kilo....	\$850
Gomma-laca de 1 ^a qualidade, kilo.	2\$800
Grana patente de 1 ^a qualidade, kilo.....	\$850
Gesso (cré), kilo.....	\$180
Ganchos para papel (de ferro e bronzeado), um.....	2\$200
Gomma arabica em grão, de 1 ^a qualidade, kilo.....	2\$600
Jalde, kilo.....	1\$400
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$100
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$100
Moletom de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	8\$500
Massa branca (alvalade) em lata, kilo.....	\$900
Ocre lavado, kilo.....	\$500
Ouro em folha (franceza), milheiro	58\$000
Oleo fino, para machina, litro....	\$360
Oleo grosso, para machina, litro..	\$120
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$050
Oleo genuino, kilo.....	1\$300
Oleo fardido, kilo.....	1\$450
Matoene Valvonile D, em latas, litro.....	\$550
Oleado de 1 ^a qualidade, metro....	8\$000
Pedra-hume, kilo.....	\$700
Pó para dourar bronze, kilo.....	12\$500
Pó para dourar aluminio, kilo....	13\$800
Pó leve, kilo.....	3\$000
Pó de sapatos, kilo.....	\$680
Potassa de 1 ^a , kilo.....	\$220
Plombagina (grapnate) em pó, kilo	9\$400
Prata em folha, milheiro.....	38\$000
Pixe, kilo.....	\$400
Roxo-rei, kilo.....	\$600
Sabão virgem especial de 1 ^a qualidade (em tijolinhos), kilo.....	\$700
Secante, marca Castello (em pacote grande) um.....	\$600
Terra Sciene para sombra, kilo....	1\$700
Terra quei nada, kilo.....	1\$700
Tijolo grande para areiar, um....	\$300
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$200
Vermelho francez, kilo.....	\$400
Vermelho da China (kilo).....	17\$500
Verde Londres, kilo.....	1\$300
Verde nativo, kilo.....	1\$900
Verniz crystal (inglez), galão....	16\$400
Verniz fracoissimo para lithographia, kilo.....	3\$500
Verniz médio para lithographia, kilo.....	4\$500
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	4\$000
Verniz forte para lithographia, kilo	5\$000
Verniz Carriage, galão.....	17\$000
Zarcão, kilo.....	\$950

Grupo 2

Betume da Judéa em pó, kilo.....	6\$700
Diamidophenol, gramma.....	1\$500
Ether sulfurico, kilo.....	17\$000
Hypophosphito de sodio, kilo.....	1\$500
Hyposulphito de sodio crystalizado, kilo.....	1\$500
Hydroquinone branco puro, kilo..	168\$000
Nankin em pó, um.....	5\$500
Sulfato de ferro puro, kilo.....	3\$500
Sulfato de cobre puro, kilo.....	12\$500
Sulfato de sodio, kilo.....	7\$000
Sulphhydrate de ammonium, kilo..	22\$000
Sulfato de sodio, kilo.....	6\$800

Grupo 3

Artigos — Unidades

Bivard (berço para mata-borão) de madeira, grande, com rosca de madeira 0,16×0,10, um.....	1\$400
Bivard (berço para mata-borrão) pequeno 0,12×0,6, um.....	1\$200
Brossas para lavagem de formas, uma.....	6\$500
Borracha para pautação (grande), uma.....	2\$800
Borracha para machina de escrever, uma.....	\$350
Cesta para papeis de vime, grande, uma.....	3\$800
Cartolina branca, folha.....	\$160
Cartolina de cores, folha.....	\$160
Carneira, pelle.....	4\$500
Cabeceado de seda, peça.....	3\$500
Cabeceado de lã, largo, peça.....	3\$000
Cabeceado de lã, estreito, peça....	2\$500
Colchetes para papel, caixa.....	\$390
Cantoniera para papeis, caixa....	\$750
Cadafço de lã, peça.....	2\$000
Cadafço de lã de cor, peça.....	2\$500
Cadafço de lã e algodão, peça....	2\$800
Cadafço de algodão de cor, peça..	3\$500
Cadafço de algodão listrado, peça	4\$000
Cadafço verde, peça.....	\$300
Cadafço de linho pardo, peça.....	2\$500
Cadafço de linho trançado, peça....	3\$000
Cadafço de linho branco, peça....	4\$000
Cadafço de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	7\$500
Cadafço de linho trançado com 42 m/m de largura, peça.....	12\$000
Cadafço de linho branco com 15 m/m de largura, peça.....	6\$000
Cadafço de linho branco com 20 m/m de largura, peça.....	8\$000
Cadafço de linho pardo com 5 m/m de largura, peça.....	6\$000
Cadafço de linho branco com 10 m/m de largura, peça.....	7\$000
Cadafço de lã, com 10 m/m de largura, peça.....	8\$000
Cordão de lã (com borla), par....	9\$800
Cordão de lã (com borla), metro...	3\$000
Cordão de seda para pastas (completa), um.....	12\$000
Cordão de seda para pastas (completa), metro.....	6\$000
Cretone, fino, metro.....	8\$000
Cretone encorpado, com 2 metros de largura, metro.....	28\$000
Canetas de madeira superiores, duzia.....	2\$000
Canetas de borracha, duzia.....	4\$800
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$000
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	5\$000
Cartão Bristol, folha.....	1\$000
Cartão borrão, folha.....	\$80
Descanso para canetas, um.....	1\$600
Dobradeira de oss., uma.....	\$800
Elastico inglez, caixa.....	2\$400
Elastico coberto de soda, metro...	6\$000
Espanjas naturais, uma.....	5\$200

Artigos — Unidades

Espanjas artificiaes, uma.....	2\$500
Frisas de lã para machinas, metro	28\$000
Frisas de algodão para machinas, metro.....	24\$000
Fita de algodão para machinas, metro.....	8\$400
Fita para machina de escrever, duzia.....	45\$000
Grampos Niagra, caixa.....	\$650
Guarnições systematicas, uma....	48\$000
Godets de porcelana, grandes, um	\$500
Gomma arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$300

ma nacional, vidro grande.....	1\$100
Gomina Stickphasts, vidro grande.....	1\$500
Linha Barbours, n. 3, novello.....	6\$000
Linha Barbours, n. 4, novello.....	6\$000
Limpa-pennas, um.....	1\$200
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.....	\$950
Lapis preto Faber (graphite da Siberia), duzia.....	2\$300
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	2\$700
Lapis de borracha, duzia.....	4\$600
Marroquim, legitimo, de qualquer cor, pelle.....	5\$500
Marroquim, imitação, pelle.....	5\$000
Massa para rolo, kilo.....	3\$300
Nankim superfino, em pau, um.....	4\$300
Panno tela, metro.....	1\$300
Panno preto hamburguez, metro.....	1\$200
Pasta para papeis (grande), uma.....	5\$500
Percevejos de metal amarello, grandes, caixa.....	1\$300
Percevejos de metal amarello, cabeça grande, caixa.....	2\$200
Pennas Filgueiras, caixa.....	2\$300
Pennas Gillot, ns. 290 e 291, caixa.....	5\$000
Pennas Gillot, ns. 10 e 12, caixa.....	1\$850
Pennas Perry, ns. 420, caixa.....	1\$900
Pennas Leonardo, caixa.....	2\$800
Pennas Perry Mallat, caixa.....	2\$400
Pennas de vidro com caneta, uma.....	\$400
Papel patente de cores, folha.....	\$180
Papel vegetal em rolos, metro.....	\$600
Papel da China para transporte, folha.....	\$150
Papel carbono para machima do escrever (caixa com 100 fls.) uma.....	7\$000
Papel Peloure para transporte de chromos, resma.....	58\$000
Papel de seda japonéz, resma.....	12\$500
Papel mata-borrão, resma.....	17\$000
Papel azul para stereotypia, resma.....	42\$000
Papel branco sem colla, resma.....	42\$500
Pergaminho preparado, folha.....	7\$000
Pergaminho sem preparo, folha.....	6\$900
Papel glacé, resma.....	26\$000
Regua de borracha, grande, uma.....	2\$400
Regua de borracha, pequena, uma.....	1\$200
Raspadeira de aço Rodgers, superior, uma.....	1\$700
Tinteiro de vidro, simples, um.....	1\$450
Tinteiro de vidro, duplo, um.....	3\$800
Tinteiro grande, escrevaninha, um.....	8\$800
Tympano, um.....	7\$500
Tesoura para papel, grande, Vitry, uma.....	7\$000
Tinta carmin, pao.....	2\$300
Tinta carmin, vidro.....	\$700
Tinta azul, vidro.....	\$600
Tinta para carimbo, vidro.....	\$500
Tinta para gravura, kilo.....	25\$000
Tinta branca, pao.....	8\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Ecr. tura n. 1, kilo.....	9\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Bleu de Prusse, kilo.....	11\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) bleu Orient n. 1, kilo.....	12\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), lacque de geranium, kilo.....	22\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 1, kilo.....	6\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 2, kilo.....	6\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 3, kilo.....	6\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 4, kilo.....	6\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Jaune de chromo n. 5, kilo.....	9\$500

Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 1, kilo.....	7\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 2, kilo.....	7\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 3, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 4, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Vert n. 5, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Siennne naturelle, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux), Siennne calcinée, kilo.....	7\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) jaune primaire, kilo.....	28\$000
Tinta lithographica em verniz rouge primaire, kilo.....	28\$000
Tinta lithographica em verniz rouge bleu, kilo.....	23\$000
Tinta typographica de cor, kilo.....	6\$500
Tinta typographica, preta, fina, kilo.....	6\$000
Tinta typographica, black (20 litros) lata.....	48\$000
Tinta tampon, vidro.....	\$900
Tinta veridime, kilo.....	16\$000
Tinta rouge Lincoln.....	28\$000
Tinta de copiar, botija.....	4\$500
Tinta de cores para carimbo, kilo.....	7\$000
Tinta jaune, kilo.....	6\$500
Tinta bleu d'Orient, kilo.....	12\$500
Tinta Monteiro, litro.....	3\$000
Tinta Sardinha, litro.....	2\$000
Tinta Stephens encarnada, litro.....	8\$000
Tinta Stephens preta.....	4\$000

Grupo 4

Escova para unhas, uma.....	4\$000
Escova para roupa, uma.....	5\$500
Farinha de trigo, kilo.....	3\$000
Flanella branca, metro.....	6\$000
Sabonete, barra.....	1\$100
Sabonete fino, um.....	2\$500
Toalhas de linho, duzia.....	45\$000

Grupo 6

COMPANHIA BRAZILEIRA DE ELECTRICIDADE
SIEMENS-SCHUCKERTWERKE

Artigos — Unidade

	Preço
Abat-jour de folha esmaltado, 0m,26 de diametro, um.....	1\$300
Abat-jour de ferro esmaltado, de 0m,35 de diametro, um.....	2\$000
Abat-jour de porcellana de 0m,26 de diametro, um.....	1\$300
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	1\$300
Arandelas de ferro para lampada incandescente com pertences (para rua), uma.....	5\$000
Arandelas de bronze para lampada incandescente com pertences (para salão), uma.....	2\$010
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes, duzia.....	3\$600
Boquilha de porcellana para socket ou supporte, duzia.....	1\$200
Braçadeiras de metal, redondas para um parafuso, cento.....	2\$500
Caixa de derivação (porcellana) allemã, duzia.....	7\$200
Cleats americanos para dous parafusos, cento.....	10\$500
Cleats allemães D. K. W., cento.....	10\$000
Cordaalha de aço 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$200
Cordaalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$300
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	\$245
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro.....	\$200

Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.....	\$180
Carvão de 14x250 m/m, positivo com mecha, cento.....	11\$000
Carvão de 10x250 m/m, negativo cento.....	7\$000
Carvão de 18x250 m/m, positivo com mecha, cento.....	18\$000
Carvão de 13x250 m/m, negativo, cento.....	10\$600
Carvão de 20x250 m/m, positivo com mecha, cento.....	22\$000
Carvão de 14x250 m/m, negativo, cento.....	11\$000
Fio de G. A. de 1 m/m de diametro, metro.....	\$130
Fio de G. A. de 1,5 m/m diametro, metro.....	\$160
Fio de aço G. A. de 2,5 m/m de diametro, metro.....	\$220
Fio de aço A. G. de 4 m/m de diametro, metro.....	\$220
Fio singelo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$260
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$350
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$410
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$630
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$850
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos de milímetros, kilo.....	8\$000
Fio de cobre estanhado para amarração, de 1 m/m decimo de milimetro, metro.....	8\$000
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	6\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	2\$600
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	2\$600
Fusíveis de dous ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.....	4\$000
Fusíveis de quatro ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.....	4\$000
Fusíveis S.P. de seis ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis S. P. 10 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis S.P. de 15 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis S.P. de 20 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis S.P. de 30 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis S.P. de 40 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 ampères, 220 volts, um.....	\$500
Fusíveis em cobre prateado, para 120, 150 e 200 ampères, 220 volts, um.....	1\$400
Fusíveis em cobre prateado, para 20, 30 e 40 ampères, 220 volts, um.....	\$500
Globos para lampadas arco typo L 100/3 sem chaminé, um.....	22\$000
Globos para lampadas de arco typo L 100/4 sem chaminé, um.....	25\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 ampères a 220 volts, allemães, um.....	1\$700
Interruptores de 20, 30 e 40 ampères a 220 volts, allemães, um.....	4\$000
Isoladores de porcellana, typo americano, para dous parafusos, cento.....	10\$500
Isoladores de porcellana, typo F I, F II, F III, cento.....	5\$700
Lampadas de Tantal de 50x110 esfericas, uma.....	2\$000

Lampadas de Tantal de 100×110 esfericas, uma.....	4\$500
Lampada de Tantal de 50×110 foscas, esfericas, uma.....	2\$000
Lampadas de Tantal de 50×110 alongadas, uma.....	1\$800
Lampadas incandescentes de 50×220 volts, economicas, esfericas, uma.....	2\$000
Lampadas incandescentes de 100×220 volts, economicas, esfericas, uma.....	4\$500
Luzas de borracha (mao grande), par.....	18\$000
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c.c., 220v, 6 amperes, uma.....	9\$600
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c.c., 220v, 10 amperes, uma.....	10\$000
Resistencia de Siemens, para lampada de arco, c.c., 220v, 18 amperes, uma.....	12\$000
Rosaceas completas, com suspensao, lampada de 50, 220v, c.c., etc., uma.....	9\$000
Rosaceas completas, sem suspensao, lampada de 100, 220v, c.c., etc., uma.....	8\$000
Roldanas para suspensao de lampadas de arco, uma.....	2\$000
Sarilho completo para suspensao de lampada de arco, com chapa, um.....	25\$000
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.....	6\$000
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em serie, duzia.....	24\$000
Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em derivacao, duzia.....	24\$000
Solda, em fios, kilo.....	4\$500
Tomadores de corrente do garfo ou de rosca (porcellana), um.....	1\$300
Tubos de aço flexivel de 1/2 polegada diametro interno, metro.....	1\$400
Tubos de aço flexivel de 3/4 polegada diametro interno, metro.....	1\$700
Tubos de aço flexivel de uma polegada diametro interno, metro.....	3\$600
Tubos de porcellana de 6×3/4 polegada diametro interno, duzia.....	5\$370
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	1\$300
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma.....	1\$700
Ventilador de tecto, c.c., 220 volt, typo allemão, um.....	110\$000
Ventilador de parede ou mesa, c.c., 220 volts, typo allemão, um.....	43\$000
Voltmetro para c.c., de 220 volts, dous.....	100\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	6\$000

Grupo 1

GUINLE & COMP.

Artigos—Unidade	Preço
Alicates de aço commum, um.....	1\$200
Alicates de aço isolado, um.....	2\$500
Aço em barra, kilo.....	5\$500
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	5\$500
Aço em vergalhões, quadrado ou redondo, para ferramenta, kilo.....	5\$500
Apparelhos de medir amperagem e voltagem em corrente continua, caixa.....	300\$000
Apparelhos completos para medir amperagem e voltagem em corrente continua e alternada, caixa.....	300\$000
Barras de aço, kilo.....	4\$500
Brocas de aço americanas (jogo completo), um.....	25\$000

Badame, um.....	22\$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.....	2\$500
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.....	1\$500
Correia ingleza singela, pollegada em metro.....	2\$200
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em metro.....	3\$000
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.....	\$600
Grelhas fundidas, kilo.....	2\$500
Oleo fino, para machina, litro.....	\$500
Oleo grosso, para machina, litro.....	\$600
Matolene Valvolino D em latas, litro.....	1\$000
Solda commum, kilo.....	2\$500
Solda americana em fio, kilo.....	2\$800
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	7\$000
Verniz Carreage, galão.....	18\$000

Grupo 6

Artigos—Unidade

Artigos—Unidade	Preço
Abat-jour de folha, esmaltado, de 0m, 26 de diametro, um.....	\$800
Abat-jour de ferro esmaltado de 0m, 35 de diametro, um.....	15\$000
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	1\$000
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	2\$500
Amperemetro para corrente continua de 220 volts até 300 amperes um.....	180\$000
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts até 500 amperes, um.....	250\$000
Amperemetro para corrente continua, de 220 volts até 800 amperes, um.....	320\$000
Apparelhos telephonicos, americanos, para parede, um.....	58\$000
Apparelhos telephonicos, americanos, para mesa, um.....	68\$000
Apparelhos telephonicos, francezes, para mesa, um.....	100\$000
Apparelhos telephonicos, francezes, para parede, um.....	78\$000
Apparelhos telephonicos, allemães, para parede, uma.....	100\$000
Apparelhos telephonicos, allemães, para mesa, um.....	78\$000
Arandellas de ferro para lampada incandescente com pertences (para rua), uma.....	7\$000
Arandellas de bronze para lampada incandescente com pertences (para salão), uma.....	14\$000
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes, duzia.....	3\$600
Blocos de roscas com interrupção de avaria, um.....	2\$000
Botões de osso ou madeira para campainha electrica, um.....	\$400
Botões de metal para campainha electrica, um.....	1\$200
Boquilhas de porcellana para socket ou suporte, duzia.....	2\$400
Boquilhas de porcellana para saída de tubos de 3/4 e 1"×1/4 diametro, duzia.....	\$600
Boquilhas de diametro para saída de 3"×1/4 diametro, uma.....	3\$000
Botões para mesa ou porta, com base de marmore, um.....	4\$000
Caixa de derivacao (porcellana) americana, duzia.....	18\$000
Cabos de aço (ramo trançado) de 5/8 e 1 pollegada, para elevadores, metro.....	6\$000
Calhas de madeira para dous fios.....	\$490
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, metro.....	\$600

Cabo D. R. 7 fios 2 m/m, metro.....	1\$100
Cabo D. R. 7 fios de 1 m/m, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Cabo D. R. 7 fios de 2 m/m, coberto de chumbo, metro.....	1\$300
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4 e 5, uma.....	7\$000
Campainha electrica, armação metálica, uma.....	6\$500
Chumbadores de ferro batido para mofores, par.....	18\$000
Cleats americanos para um parafuso, cento.....	12\$000
Cleats americanos para dous parafusos, cento.....	7\$000
Contador de rotações p. m., um.....	28\$000
Contactos (pega ladrão), para portas, um.....	1\$000
Controle electrico para motores c. c., 220 v 1 H. P., um.....	60\$000
Controle electrico para motores c. c., 220 v 2 H. P., um.....	80\$000
Cordoalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensao de lampada de arco, metro.....	\$400
Cordoalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensao de lampada de arco, metro.....	\$500
Cordão redondo, para suspensao de lampadas incandescentes, metro.....	\$150
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para Pera de campainha, metro.....	\$200
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borrachia, metro.....	\$248
Carvão de 10×250 m/m, negativo, cento.....	11\$000
Carvão de 18×250 m/m, positivo com mecha, cento.....	18\$000
Carvão de 13×250 m/m, negativo, cento.....	12\$000
Carvão de 20×250 m/m, positivo com mecha, cento.....	32\$000
Carvão de 14×250 m/m, negativo, cento.....	30\$000
Carvão electrics de 12×300 m/m, para 150 horas, cento.....	12\$000
Escovas de carvão para motores de C. Olivier, par.....	6\$000
Escovas de carvão para motores de Westinghouse, par.....	6\$000
Escovas de carvão para motores de Canz, par.....	7\$000
Fio singelo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$700
Fio singelo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Fio singelo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$200
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	\$900
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	1\$200
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.....	2\$500
Fio de cobre nú, de 0,5 de milimetro, kilo.....	3\$000
Fio de cobre nú, de 0,7 de milimetro, kilo.....	3\$000
Fio de cobre nú, de 1 m/m, kilo.....	3\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 de milimetro, kilo.....	10\$800
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 m/m, kilo.....	8\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 m/m, kilo.....	7\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m, kilo.....	5\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,5 m/m, kilo.....	4\$800
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,3 de milimetro, kilo.....	40\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,5 m/m, kilo.....	38\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,7 m/m, kilo.....	37\$000

Fio magnetico, molamento de seda, de 1 ^m /m, kilo.....	35\$000	Isoladores de porcellana, type americano, para dous parafusos, cento.....	100\$000	Rosaceas de fio corrido para lampada incandescentes, uma.....	\$500
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, de 1 m/m.....	4\$000	Isoladores de porcellana, type Capanema, G. e P., duzia.....	24\$000	Rosaceas de madeira, para campainha electrica, uma.....	\$250
Fio de cobre, c/ isolamento de amiantho, de 1.5 m/m, kilo....	4\$000	Isoladores de porcellana, type FI, FI, FI, cento.....	300\$000	Rosetas, receptores n. 9.406, inclinados, uma.....	2\$500
Fio de cobre, para campainha electrica (isolamento de cores) kilo.....	4\$800	Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um....	2\$500	Roldanas para suspensao de lampadas de arco, uma.....	7\$000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	12\$000	Isoladores de porcellana com pino de ferro galvanizado, um.....	2\$800	Roldanas de porcellana, com parafusos para rosaceas, uma.....	\$120
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	12\$000	Isoladores de osso, cento.....	1\$500	Sarilho completo para suspensao de lampada de arco, com chapa um.....	10\$000
Fio maillechort, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.....	12\$000	Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, cinco amperes, carvões de 150 horas, uma.....	10 \$000	Sal para pilha electrica, carga... \$200	
Fio maillechort de 1/5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	12\$000	Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, sete amperes, carvão de 150 horas, uma.....	180\$000	Sal para pilha electrica, kilo.....	2\$000
Fibra de 10 m/m de espessura kilo	15\$000	Lampadas de arco de c. c., 42v, 6 amperes, carvões para 9 horas, uma.....	120\$000	Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia	7\$000
Fibra de 5 m/m de espessura kilo	15\$000	Lampadas de arco, de c. c., 42v, 10 amperes, carvões para nove horas, uma.....	180\$000	Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em serie, duzia.....	9\$000
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.....	7\$000	Lampadas de arco, de c. c., 42v, 13 amperes, carvões para nove horas, uma.....	250\$000	Supportes duplos com chaves para lampadas incandescentes em derivacao, duzia.....	12\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	1\$900	Lampadas de arco, de c. c., 42v, 13 amperes, carvões para nove horas, uma.....	250\$000	Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.....	8\$400
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.....	2\$000	Lampadas de Tantal de 50x110 esfericas, uma.....	2\$200	Supportes fixos com base de porcellana, para cleats, duzia.....	8\$200
Fusíveis de 2 amperes, 220 volts, para rosaceas, cento.....	15\$000	Lampadas de Tantal de 100x110 esfericas, uma.....	5\$700	Supportes fixos com base de porcellana inclinados, duzia.....	18\$000
Fusíveis de 4 amperes, 220 volts, para rosaceas, cento.....	15\$000	Lampadas de Tantal de 100x110 foscas, esfericas, uma.....	6\$100	Solda, em fios, kilo.....	2\$250
Fusíveis S. P. de 6 amperes, 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas de Tantal de 50x110 foscas, esfericas, uma.....	8\$000	Tomadores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana).....	\$300
Fusíveis S. P. de 10 amperes 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas de Tantal de 50x110 foscas, esfericas, uma.....	8\$000	Tomadas de corrente com tampa nickelada (madeira), uma.....	4\$500
Fusíveis S. P. de 15 amperes, 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas de Tantal de 50x110, alongadas, uma.....	2\$000	Tubos de aço, flexivel de 1/2 polegada diametro interno, metro..	1\$030
Fusíveis S. P. de 20 amperes 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas incandescentes de 50 x 220 volts., economicas, esfericas, uma.....	4\$200	Tubos de aço, flexivel de 3/4 polegada diametro interno, metro..	1\$390
Fusíveis S. P. de 30 amperes 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas incandescentes de 100 x 220 volts., economicas, esfericas, uma.....	7\$000	Tubos de aço, flexivel, de 1 polegada diametro interno, metro..	2\$400
Fusíveis S. P. de 40 amperes 220 volts, um.....	6\$000	Lampadas incandescentes de 200 x 220 volts., economicas, esfericas, uma.....	18\$000	Tubos de aço electroducto de 3 1/4 polegadas diametro interno, metro.....	1\$300
Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 amperes, 220 volts um.....	8\$000	Lampadas incandescentes (Economicas), de 16x220 volts, uma	4\$000	Tubos de aço electroducto de 1 polegada diametro interno, metro	1\$ 50
Fusíveis em cobre prateado, para 120, 150 e 200 amperes, 220 volts, um.....	8\$000	Lampadas incandescentes (Economicas), de 32x200 volts, uma	4\$000	Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 1/4 polegada diametro interno, duzia.....	\$600
Fusíveis em cobre prateado, para 20, 30 e 40 amperes, 220 volts, um.....	8\$000	Lamparina de soldar a gazoline, uma.....	18\$000	Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 polegada diametro interno, duzia.....	1\$200
Fusíveis de rosca (americanos) para 10, 15, 20 e 30 amperes, 220 volts, duzia.....	6\$300	Lata de verniz Standard, uma....	8\$000	Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 polegada diametro interno, duzia.....	1\$200
Globos para lampada de arco fechado, americanos, 150 horas, 5 A, 110 volts, duzia.....	24\$000	Luvas de borracha (mão grande), par.....	17\$000	Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 polegada diametro interno, duzia.....	3\$600
Globos internos claros para lampada de arco fechado, 150 horas, duzia.....	24\$000	Magnetico para baixa voltagem, c. c., 30.000 ohms (americano), um.....	50\$000	Tubos de porcellana de 2x1/2 polegada diametro interno, duzia	4\$800
Globos internos foscos para lampada de arco fechado, 150 horas, duzia.....	28\$000	Mica em folha de 1 ^m /m de espessura, kilo.....	1\$000	Tubos de porcellana de 6x3/4 polegada diametro interno, duzia	4\$800
Grampos isolados para campainhas, cento.....	6\$000	Motor electrico de c. c., 220v, 1.000 a 1.200 rot. e 1 H. P., um.....	300\$000	Tubos de porcellana de 12x1 polegada diametro interno, duzia...	6\$000
Induzidos para ventiladores de tecto, type americano, um.....	30\$000	Motor electrico de c. c., 220v, 800 a 900 rot. e 2 H. P., um.....	450\$000	Tubos de porcellana de 20x1 polegada diametro interno, duzia...	9\$300
Induzidos para ventiladores oscilantes, 12", c/c, 220 volts, um.....	18\$000	Motor electrico de c. c., 220v, 600 a 800 rot. e 3 H. P., um.....	600\$000	Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	1\$200
Induzidos para ventiladores oscilantes, 16 c/c, 220 volts, um.....	60\$000	Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	\$790	Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma.....	1\$350
Induzidos para ventiladores de tecto, c/c, 110 volts, para funcionar em serie, um.....	100\$000	Pera de osso para campainha electrica, uma.....	4\$500	Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma.....	1\$200
Induzidos para ventiladores de parede ou mesa, c/c, 110 volts, para funcionar em serie, um..	100\$000	Pilhas electricas, completas, seccas, uma.....	1\$100	Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, type americano, um.....	110\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, allemães.....	4\$000	Pilhas electricas, completas (Gonda), uma.....	4\$000	Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, type americano, um.....	90\$000
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, allemães.....	6\$000	Pilhas electricas, completas (Raio), uma.....	1\$950	Ventilador oscilante de 12", c. c., 220 volts um.....	120\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, americanos, um.....	2\$000	Pilhas electricas, completas (Leclanche), uma.....	4\$000	Ventilador oscilante de 15", c. c., 220 volts, um.....	180\$000
Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts, americanos, um....	6\$000	Quadro de chamada, com quatro e seis numeros, um.....	35\$000	Voltmetro para c. c., de 220 volts dous.....	250\$000
		Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.....	35\$000	Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	7\$000
		Quadro de chamada, com 20 e 24 numeros, um.....	65\$000	Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$300
		Rosaceas completas, com suspensao, lampada de 50, 220, c. c., etc., uma.....	7\$000		

Grupo 1

E. LAMBERT & COMP.

Areia amarella preparada para lithographia (franceza), kilo.....	\$700
Alcool de 3 ^o , litro.....	\$995
Alcool de 40 ^o , litro.....	1\$150
Almotolia de folha, grande, uma..	6\$800
Almotolia de folha, pequena, uma..	3\$950
Arrancadore de pregos (papagaio), um.....	7\$00
Agua-raz, kilo.....	1\$220
Alguidares de barro, grandes, um..	2\$00
Alguidares de barro, pequenos, um..	1\$00
Bronze-ouro de cores, kilo.....	10\$900
Bronze-ouro em pó, de 1 ^a qualidade, kilo.....	8\$950
Betume da Judéa, em pedra, kilo.....	2\$080
Breu, kilo.....	\$560
Chanfradeiras para encadernação, uma.....	7\$300
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma.....	18\$080
Camurças, grandes, pelle.....	7\$800
Camurças pequenas, pelle.....	7\$300
Estopa branca de 1 ^a (de-filada) ki'o.	\$720
Escovas para bater stereotypia, uma.....	11\$800
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.....	3\$500
Formões de aço, grandes, um.....	2\$00
Formões de aço, pequenos, um.....	1\$050
Graxa pate-te de 1 ^a qualidade, ki'o	2\$880
Comma arabica em grão, de 1 ^a qualidade, kilo.....	2\$000
M. leskine de 1 ^a qualidade, metro.....	8\$500
Moleton de algodão para rolos molhadores (lithographia), metro.....	6\$500
Moleton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro.....	7\$800
Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	\$780
Moringas de barro communs com prato e tampa, um.....	3\$000
Massa branca (alvidade) em lata, kilo.....	2\$500
Curo em folha (franceza), mi-lheiro.....	85\$900
Oleo de linhaça.....	1\$00
Oleo genuino, kilo.....	1\$400
Oleo ferido, kilo.....	1\$00
Oleado de 1 ^a qualidade, metro.....	11\$980
Pedra pomes escolhida para lithographia, kilo.....	1\$500
Pedra pomes artificial em briquet, kilo.....	1\$650
Pó para dourar bronze, kilo.....	7\$000
Pó para dourar alumina, kilo.....	8\$000
Potassa de 1 ^a , kilo.....	1\$00
Pinças nickeladas, uma.....	1\$500
Purpurina dourada, kilo.....	7\$500
Purpurina prateada, ki'o.....	7\$550
Seccante, marca castello (em pacote grande), um.....	\$600
Talco veneziano, kilo.....	\$800
Vermelho francez, kilo.....	10\$000
Vermelho da China, kilo.....	10\$800
Verniz para mappa, kilo.....	2\$500
Verniz inordeute seccativo, kilo.....	4\$500
Verniz fraguissimo para lithographia, kilo.....	2\$000
Verniz médio para lithographia, kilo.....	2\$500
Verniz fraco para lithographia, kilo.....	2\$200
Verniz forte para lithographia, kilo.....	2\$800
Verniz branco copal, galão.....	20\$000

Grupo 2

Artigos—Unidade	Preço
Betume da Judéa em pó, kilo.....	3\$000
Essencia de thebeantina, kilo.....	12\$000
Gomma de Dumar, kilo.....	2\$500
Gomma Sandaraca, kilo.....	2\$800
Glue «Le Page», kilo.....	17\$600

Pedra pomes em pó finissimo, kilo.	1\$200
Potassa caustica, kilo.....	1\$600
Resina em pó finissimo, gramma..	2\$000
Sandaraca, gramma.....	2\$800
Sanguinea, kilo.....	1\$700

Grupo 3

Brossas para lavagem de formas uma.....	7\$000
Cartolina branca, folha.....	\$260
Cabeçalo de seda, peça.....	7\$000
Cabeçalo de lã, largo, peça.....	8\$000
Cadargo de lã, peça.....	8\$200
Cadargo de lã de cor, peça.....	9\$300
Cadargo de lã e algodão, peça.....	8\$050
Cadargo de lã e algodão de cor, peça	9\$150
Cadargo de algodão listrado, peça	9\$350
Cadargo de linho branco, peça.....	13\$500
Cadargo de linho trançado com 35 m ² de largura, peça.....	35\$000
Esponjas naturaes, uma.....	1\$800
Frisas de lã para machinas, metro	23\$500
Guardas systematicas, caixa.....	65\$000
Linha Barbois, n. 3, novello.....	4\$000
Linha Barbois, n. 4, novello.....	4\$000
Linha Flax, n. 30, kilo.....	10\$000
Linha Flax, n. 40, kilo.....	10\$500
Linha Flax, n. 50, kilo.....	10\$600
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle.....	9\$50
Massa para rolo, kilo.....	2\$800
Panno preto hamburguez, metro.....	2\$700
Penna Gill, n. 200 e 261, caixa	14\$500
Pennas Kula n. 518, caixa.....	6\$000
Pennas Kula n. 515, caixa.....	6\$000
Pennas Mitchell's n. 370, caixa.....	4\$000
Pa-el vegetal em rolos, metro.....	\$350
Papel da China para transporte, folha.....	\$700
Peloure para transporte de chromos, resma.....	28\$000
Papel branco sem colla, resma.....	30\$000
Papel g. e, resma.....	16\$000
Sabugo pequeno com armação, um.....	6\$000
Sabugo grande com armação, um.....	12\$000
Tinta carmin, vidro.....	1\$800
Tinta lithographica — Lemercier, pó.....	1\$000
Tinta para carmin, vidro.....	1\$00
Tinta para gravura, kilo.....	10\$500
Tinta Liane argent, kilo.....	3\$500
Tinta branca, kilo.....	3\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Eriture n. 1, kilo.....	7\$600
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Areport, kil.....	10\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Bleu de Prusse, kilo.....	6\$300
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Bleu Orient n. 1, kilo.....	6\$900
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vermillon n. 00, kilo.....	7\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vermillon n. 1 AA, kilo.....	10\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Lacque de geranium, kilo.....	15\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Rouge Lincoln n. 0, kilo.....	7\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Rouge Lincoln n. 1, kilo.....	6\$300
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Rouge Lincoln n. 2, kilo.....	4\$500
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Rouge Lincoln n. 3, kilo.....	4\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune de chromo n. 1, kilo.....	5\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune de chromo n. 2, kilo.....	5\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune de chromo n. 3, kilo.....	5\$000

Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune de chromo n. 4, kilo.....	5\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune de chromo n. 5, kilo.....	6\$300
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 1, kilo.....	5\$700
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 2, kilo.....	5\$700
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 3, kilo.....	5\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 4, kilo.....	5\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Vert n. 5, kilo.....	5\$200
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Senne naturelle, kilo.....	4\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Senne calcinée, kilo.....	4\$000
Tinta lithographica em verniz (Lorrilleux) Jaune primaire, kilo.....	12\$000
Tinta lithographica em verniz, Rouge primeira, kilo.....	12\$500
Tinta lithographica em verniz, Rouge Bleu, kilo.....	10\$000
Tinta verde, kilo.....	8\$000
Tinta bistre photographica, kilo.....	12\$000
Tinta negro azul, kilo.....	10\$000
Tinta rouge Lincoln, kilo.....	6\$000
Tinta de copiar, botija.....	3\$500
Tinta de cores para carmin, kilo.....	8\$000
Tinta jaune, kilo.....	5\$000
Tinta bleu d'Orient, kilo.....	6\$000
Tinta transparente, kilo.....	3\$000
Tinta amarella, kilo.....	5\$000
Tinta tout pure nacarat (1 grammas), vidro.....	1\$500

Grupo 4

Artigos—Unidade	Preço
Algodão nacional com 20 metros, peça.....	16\$000
Chamalote, metro.....	11\$500
Fita de seda, metro.....	1\$100
Fita de seda de gorgorão chamalotada, metro.....	9\$000
Farinha de trigo, kilo.....	5\$00
Flanella branca, metro.....	6\$800
Gorgorão de seda, metro.....	15\$000
Polvilho, caixa.....	4\$500
Setim, metro.....	9\$800
Setineta, metro.....	3\$800
Sal de cozinha, litro.....	\$200
Seda, metro.....	11\$800
Velludo de seda, metro.....	17\$000
Vinagre de Lisboa, litro.....	1\$200

Grupo 5

Artigos—Unidade	Preço
Chapas de zinco para gravuras, 18x24, uma.....	2\$300
Chapas de zinco para gravuras, 24x30, uma.....	2\$650
Chapas de zinco para gravuras, 30x40, uma.....	2\$550
Chapas de cobre para gravuras, 18x24, uma.....	8\$300
Chapas de cobre para gravuras, 24x30, uma.....	10\$500
Panno para photographia, um.....	250\$000

Grupo 6

Artigos—Unidade	Preço
Escovas de carvão para motores de C. Olivier, par.....	1\$350

Grupo 7

BORLIDO MAIA & COMP.

Artigos—Unidade	Preço
Amiantho em lencol, cartão, kilo.....	1\$500
Autimonio (barra), kilo.....	1\$500

Ancinho com cabo, um.....	3\$500	Chapa de ferro batido, kilo.....	\$400	Jade, kilo.....	\$850
Alcool de 36°, litro.....	\$800	Chapa de aço, kilo.....	1\$80	Junta de parafusos para correia	
Alcool de 40°, litro.....	1\$200	Chumbo inglez em barra, kilo....	\$320	Balata, pollegada.....	\$800
Azeite doce commum, litro.....	1\$500	Chumbo em grão, kilo.....	\$600	Limas diversas—Greaves de 1" a	
Azeite doce de Lisboa de primeira		Chumbo em cano velho, kilo.....	\$280	6", uma.....	\$350
qualidade, lata de litro.....	2\$900	Cano galvanizado para vapor, kilo	\$420	Limas diversas—Greaves de 7" a	
Azeite de peixe, lata.....	6\$000	Cano de cobre para vapor, kilo....	3\$000	10", uma.....	\$900
Apparelhos de luz incandescente		Cera virgem, kilo.....	2\$500	Limas diversas—Greaves de 11" a	
(communs), um.....	3\$500	Cote de palha de 1ª, um.....	2\$500	16", uma.....	2\$500
Almotolia de folha, grande, uma..	2\$500	Chicote de palha de 2ª, um.....	1\$500	Limites Greaves, um.....	1\$500
Almotolia de folha, pequena, uma..	1\$200	Caldeirão de ferro fundido, kilo..	1\$700	Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3,	
Almotolia de cobre, grande, uma..	3\$000	Correia Balata, pollegada em me-		folha.....	\$066
Almotolia de cobre, pequena, uma..	1\$500	tro.....	1\$800	Lixa de esmeril, ingleza, ns. 00 a	
Agua-raz, kilo.....	1\$180	Cano de borracha para agua, me-		0000, folha.....	\$066
Arestas, kilo.....	\$680	tro.....	2\$500	Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha	\$035
Arestas com cabeça, kilo.....	\$680	Cano de borracha para gaz, metro.	1\$500	Lubrificadores de vidro, um.....	\$800
Alcates de aço, communs, um....	1\$800	Cano de chumbo para agua ou gaz,		Lona fina ou grossa, metro.....	2\$200
Alcates de aço, isolado, um.....	6\$000	kilo.....	\$520	Martello grande de aço, um.....	1\$800
Arruelas de borracha quadradas e		Chalira de ferro fundido, kilo....	1\$80	Ma tello pequeno de aço, um.....	1\$500
redondas para vidros de caldei-		Chaleira de cobre para graxa, uma.	10\$000	Machado Collins, com cabo, um...	3\$700
ras, uma.....	\$300	Dextreina branca ou amarella, kilo.	\$900	Machadinha, uma.....	1\$800
Arruelas de ferro, kilo.....	1\$000	Dobradiças de ferro (le junta de 1 a		Moringues de barro communs com	
Alvaide de zinco, kilo.....	\$620	4 1/2 polegadas), par.....	\$600	prato e tampo, um.....	2\$900
Azul em pacotes grandes, um.....	\$440	D bradiças de machinas (das mes-		Mangueira de lona, metro.....	2\$800
Arame de cobre cozido, kilo.....	5\$000	mas dimensões), par.....	\$400	Massa branca (alvaide) em lata,	
Arame de aço, kilo.....	2\$800	Estanho de metal (marca carneiro),		kilo.....	\$800
Arame de zinco, kilo.....	\$450	kilo.....	3\$800	Ocre lavado, kilo.....	\$260
Aço em barra, kilo.....	\$510	Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo.	\$680	Ouro em folha (franciza), mi-	
Aço em vergalhões ou verguinhas		Escovas de piassava para lavagem		lheiro.....	58\$000
para ferramentas, kilo.....	\$540	(com cabo), uma.....	1\$000	Oleo fino, para machina, litro.....	\$290
Aço em vergalhões quadrado ou		Es ovas de raiz para lavar moveis,		Oco grosso para machina, litro...	\$108
redondo para ferramenta, kilo..	\$450	n. 15, uma.....	\$800	Oleo de linhaça, kilo.....	1\$210
Bronze ouro em pó de primeira		Esponja virgem sem preparo, kilo.	20\$000	Oleo genuino, litro.....	1\$240
qualidade, kilo.....	10\$000	Espanador de pennas (pequeno, mé-		Oleo ferro, kilo.....	1\$30
Brochas de cabelo francezas (gran-		do e grande), um.....	5\$000	Oleo Valvoline D em latas, litro..	\$300
des), ns. 9 a 18, uma.....	3\$000	Espanador de cabelos (feito de es-		Oleado de 1ª qualidade, metro.....	5\$500
Brochas de cabelo, francezas, (pe-		cova, cabo lustrado), um.....	2\$000	Pedra-hume, kilo.....	\$360
quenas), ns. 2 a 8, uma.....	1\$500	Escala de um metro (de madeira,		Pedra artificial em briquet, kilo..	\$020
Brochas de cabelo para caiação		dobrar em 10 partes).....	4\$000	Pedra para rebolo, de mão, uma..	6\$000
n. 000, uma.....	1\$800	Escarradeiras de agathe (communs-		Pá grande para curvao, uma.....	3\$500
Brochas de pita para caiação n. 000,		buxis), uma.....	2\$200	Pó para dourar bronze, kilo.....	10\$000
uma.....	\$500	Escarradeiras de agathe (altas hy-		Pó para dourar a umini, kilo.....	10\$000
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$500	gienicas), uma.....	7\$300	Pó leve, kilo.....	2\$20
Barbante nacional, grosso, kilo....	1\$800	Echada de aço, uma.....	1\$800	Pós de sapatos, kilo.....	\$486
Barbante corda, nacional, kilo....	2\$000	En-ofre em pó ou pedra, kilo.....	\$300	Potassa de 1ª, kilo.....	\$190
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$410	Esmeril fino, kilo.....	1\$400	Pinceis chatos ou redondo de cabel-	
Barras de aço, kilo.....	\$40	Espatula de aço (commum com cabo		lo, ns. 6 a 30, um.....	1\$000
Betume da Judéa, em pedra, kilo.	2\$000	de madeira), uma.....	1\$600	Pinceis redondos de corda ns. 6 a	
Betumadeira, uma.....	\$800	Espatulas de ferro commum, uma..	\$100	30, um.....	1\$000
Breu, kilo.....	\$360	Fecho de unha de ferro (pequena),		Pingas nickeladas, uma.....	12\$000
Borracha em lençol, kilo.....	7\$000	um.....	\$400	Parafusos para correia, ns. 1 a 4,	
Branco de Hespanha, em pedra ou		Fecho de unha de ferro (grande), um	4\$500	kilo.....	6\$500
pó, kilo.....	\$300	Fecho de botão de ferro commum de		Parafusos de ferro com porca, kilo	1\$00
Bulde de zinco, grande, reforçado,		qualquer tamanho, um.....	1\$800	Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$350
um.....	2\$450	Fechaduras para porta, cuixão sim-		Pembagina (graphite) em pó, kilo	1\$160
Bulde de agathe, grande, um.....	7\$500	ples, uma.....	\$700	Pentas de Pariz (diversas) em pa-	
Balança com força de 1.000 kilos,		Fios ns. 3 e 4 (estrangoros), kilo.	4\$800	cotes, kilo.....	\$480
uma.....	280\$000	Fios de algodão em novellos, um.	1\$300	Peripurina dourada, kilo.....	10\$00
Cabos para enxadas ou picaretas,		Fios de linha em novello, um.....	1\$300	Peripurina prateada, kilo.....	10\$000
um.....	\$700	Fios destorcidos, em novellos, um.	1\$200	Pixe, kilo.....	\$220
Cadeados de ferro (grande), um...	3\$00	Ferro chato em barra, kilo.....	\$440	Púa, uma.....	4\$000
Cadeados de metal (grande), um...	6\$800	Ferro gusa, kilo.....	\$120	Pumada para limpar metaes «Fa-	
Cadeados de latão (grande), um...	6\$800	Ferro em vergalhões ou vergas, de		mos», lata grande.....	\$240
Copos para agua, de vidro, um...	1\$200	1ª qualidade, kilo.....	\$330	Ragaler de folha dobrada (grande),	
Copos para agua, de meio crystal,		Formões de aço, grandes, um.....	1\$600	um.....	15\$000
um.....	1\$800	Formões de aço, pequenos, um....	1\$900	Rabites de cobre de 3/8 até 5/8,	
Caneca de ferro esmaltado, uma..	\$800	Feltro, kilo.....	6\$000	kilo.....	3\$800
Capachos de coco, um.....	10\$000	Folle granle para força, um.....	260\$000	Rabites de ferro de 3/8 a 5/8,	
Chaves inglezas (com cabo de fer-		Folle pequeno para força, um.....	120\$000	kilo.....	1\$200
ro) uma.....	8\$000	Folle pequeno de mão, um.....	5\$000	Roxo-rei, kilo.....	\$340
Chaves de parafusos, inglezas ou		Fio de algodão para torcidas, kilo.	2\$500	Sabão virgem especial de 1ª quali-	
americanas, grandes, uma.....	3\$500	Gomma iacca, de 1ª qualidade, uma	2\$800	dade (em tijolinhos), kilo.....	\$640
Chaves de parafusos, inglezas ou		Graxa em boxiza, de 1ª qualidade,		Sulfato de cobre commum, kilo...	\$680
americanas, pequenas, uma.....	2\$500	uma.....	\$630	Sulfato de ferro do commercio,	
Chaves de aço para porca de 1/4 a		Graxa patente de 1ª qualidade, uma	\$700	kilo.....	\$220
5/8, uma.....	10\$000	Gesso (cre), kilo.....	\$160	Sal de azedas, kilo.....	1\$600
Corda de linho, nacional, fina, kilo	1\$050	Gachetas de amiantho redondas,		Secante, marca Castello (em pa-	
Corda de linho, nacional, grossa,		kilo.....	4\$200	cotes grão), um.....	\$490
kilo.....	\$800	Gachetas de amiantho chatas, kilo.	5\$000	Solda commum, kilo.....	1\$500
Camurças, grandes, pelle.....	3\$500	Gachetas de amiantho quadradas,		Sandalo, kilo.....	1\$200
Camurças, pequenas, pelle.....	2\$500	kilo.....	5\$000	Serrote para cortar ferro ou bron-	
Creolina nacional, lata.....	\$50	Gesso em pedra, kilo.....	\$240	ze, um.....	5\$000
Creolina estrangeira, lata.....	1\$740	Gomma arabica em grão, de 1ª		Serrote grande, um.....	6\$000
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$760	qualidade, kilo.....	1\$350	Serratos simples.....	4\$500
Cobre em chapa, kilo.....	2\$400	Gazolina, litro.....	\$330	Serras de aço para ferro ou bronze	
Colla da Bahia, 1ª qualidade, kilo.	2\$600			até 12 polegadas, um.....	\$500
Colla de Hamburgo, kilo.....	2\$600			Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$600

Tachos de cobre, kilo.....	3\$800
Talco veneziano, kilo.....	\$800
Terra Sienna para sombra, kilo..	\$800
Terra queimada, kilo.....	\$800
Tijolo grande para arciar, um....	\$220
Trena de oleado de 30 metros, uma..	15\$000
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$800
Tuchos de borracha para machina de fundir, metro.....	8\$000
Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	8\$000
Tuchos de crystal para caldeira de vapor, um.....	\$800
Tiras de correia de um metro, uma.....	\$500
Trado grande, um.....	3\$000
Trado pequeno, um.....	2\$000
Trinchas de cabelo, uma.....	3\$000
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$800
Vermelho francez, kilo.....	1\$700
Vermelho da China, kilo.....	9\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$500
Verde nativo, kilo.....	1\$500
Verde salsi, kilo.....	3\$500
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$500
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattle e, uma.....	3\$800
Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	5\$500
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$180
Vasculhos (francezes), um.....	6\$500
Verniz crystal (inglez), galão.....	14\$500
Verniz branco copal, galão.....	14\$500
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$500
Verniz Carriage, galão.....	16\$500
Vios collihiolos, um.....	\$500
Velas brasileiras, pacote.....	1\$200
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma..	9\$800
Zinco em lençol, liso, kilo.....	8\$600
Zarcão, kilo.....	\$300

Grupo 2

Artigos—Unidade	Preço
Gelatina branca Nelson, kilo.....	5\$000
Gelatina puris. dist. Condor n.31, kilo.....	2\$500
Mercurio vivo, kilo.....	8\$000
Oleo de ricino, kilo.....	1\$200
Tunkal, kilo.....	1\$100
Therebentina de Veneza, kilo.....	3\$500

Grupo 4

Artigos—Unidade	Preço
Algodão nacional (com 29 metros), peça.....	12\$000
Baceta, metro.....	3\$500
Escova para unhas, uma.....	1\$200
Escova para roupa, uma.....	4\$000
Lã em fio, kilo.....	10\$000
Sabonete, barra.....	1\$200
Sabonete fino, um.....	2\$000

Grupo 6

Artigos—Unidade	Preço
Alicate chato, com corte e cabo isolado, um.....	6\$000
Cabos de aço (arame trançado) de 5/8 e 1 pollegada para elevadores, metro.....	2\$200
Cordaalha de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$350
Cordaalha de aço de 3/8 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$450
Fio de cobre nú, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	2\$000
Fio de cobre nú, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	2\$000
Fio de cobre nú, de 1 ^{ma} /m, kilo....	2\$400
Sal para pilha electrica, kilo.....	1\$600
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$350

[Grupo 1]
GONÇALVES CASTRO & COMP.

Artigos—Unidade	Preço
Arcis amarella preparada para lithographia (franceza) kilo.....	\$600
Arcis doce, europeia.....	14\$000
Arcis selgada, europeia.....	16\$000
Arcis selgada, fina, saeco.....	4\$000
Alas de ferro para gaveta, uma..	\$80
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma..	\$40
Aldrabas de ferro 11" a 20", uma..	1\$800
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma..	4\$000
Aldrabas de metal, 2" a 10, uma..	1\$800
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma..	4\$800
Amendo em lençol, cartão, kilo..	4\$800
Amantio em lençol, com tela de arame, kilo.....	4\$800
Amantio (barra), kilo.....	6\$000
Amantio com cabo, um.....	1\$800
Alcool de 36°, litro.....	\$800
Alcool de 40°, litro.....	\$800
Azeite doce comum, litro.....	1\$100
Azeite de e de Lisboa, de 1ª qualidade, lata de litro.....	2\$400
Azeite de peixe, lata.....	5\$000
Apparelos de luz incandescente (e minims), um.....	2\$800
Apparelho de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	3\$800
Apparelho de l'ua para lavatorio, um.....	26\$000
Abcedario de metal de 0m,5 a 0m,10, em colleção, uma.....	4\$000
Almotolia de fibra, grande, uma..	1\$500
Almotolia de fibra, pequena, uma..	1\$100
Almotolia de daleme, em folha dobrada, uma.....	10\$000
Almotolia de cobre, grande, uma..	2\$000
Almotolia de cobre, pequena, uma..	1\$800
Almotolia de alenico, em cobre, uma.....	12\$000
Agulhas John, n. 13, cento.....	2\$000
Agulhas grandes 0m,1, uma.....	\$150
Arrancadores de pregos (papa-gaio), um.....	4\$000
Aguiraz, kilo.....	1\$200
Arestas, kilo.....	1\$400
Arestas com cabeça, kilo.....	1\$200
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$300
Argolas de ferro (grande), uma..	\$500
Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$500
Argolas de metal (grandes), uma..	\$800
Alicates de aço, communs, um....	1\$000
Alicates de aço, isolado, um.....	4\$000
Arruelas de borraça, quadradas e redondas, para vidros de caldeiras, uma.....	\$200
Arruelas de ferro, kilo.....	\$200
Alvaiade de zinco, kilo.....	\$600
Alfinetes pequenos carta.....	\$240
Alfinetes grandes, kilo.....	8\$000
Alfinetes pequenos, kilo.....	7\$000
Azul em pacotes grandes, um.....	\$400
Agitadores de vidro, um.....	\$240
Arame de cobre cosido, kilo.....	4\$400
Arame de aço, kilo.....	2\$400
Arame de zinco, kilo.....	\$500
Arame de latão, kilo.....	2\$000
Alguidares de barro, grandes, um..	2\$400
Alguidares de barro, pequenos, um..	1\$400
Aço em barra, kilo.....	\$400
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	\$480
Aço em vergalhões quadrado ou redondo para ferramenta, kilo....	\$400
Apparehos de medir amperagem e voltagem em corrente continua, caixa.....	700\$000
Apparehos completos para medir amperagem e voltagem em corrente continua e alternativa caixa.....	800\$000
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas) um.....	1\$000

Bronze-ouro de cores, kilo.....	9\$000
Bronze-ouro em pó de 1ª qualidade kilo.....	9\$000
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	3\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma.....	1\$400
Brochas de cabelo para calção n. 000, uma.....	1\$500
Brochas de pita para calção numero 000, uma.....	\$580
Balante nacional, fino, kilo.....	2\$100
Barbante nacional, grosso, kilo....	1\$800
Barbante corda, nacional, kilo....	1\$680
Barbas de ferro, chatas, kilo.....	\$300
Barra de aço, kilo.....	\$800
Barro da Judea, em pedra, kilo....	3\$300
Batunadeira, uma.....	\$800
Breu, kilo.....	\$400
Bronze em obra fundida, sua ser polido, kilo.....	2\$000
Bronze em obra fundida e polido, kilo.....	3\$900
Breu e fundido em vergalhão, kilo	1\$600
Brocas n. 19, duzia.....	4\$000
Brocas de aço amoletes (cogo com leito), um.....	200\$000
Borracha em lençol, kilo.....	6\$000
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo.....	1\$200
Balde de zinco, grande, recoberto, um.....	1\$800
Balde de agathe, grande, um.....	8\$000
Borboletas de metal para enxifhos par.....	3\$000
Borboletas de ferro para enxifhos, par.....	\$500
Badame, um.....	2\$000
Balanga com força de 1.000 kilos, uma.....	300\$000
Balança pequena com força de cinco kilos, uma.....	2\$500
Cabos para 1 ma e para tornos, duzia.....	4\$000
Cabos para enxada ou picaretas, um.....	\$600
Cabos para martello, um.....	\$300
Cadeados de ferro (grande), um....	1\$800
Cadeados de metal (grande), um....	8\$000
Cadeados de latão (grande), um....	8\$000
Copos para agua, de vidro, um....	\$500
Copos para agua, de metal crystal, um.....	1\$000
Canecas de ferro esmaltado, uma..	\$780
Caneca de folia, uma.....	\$400
Capachos de borracha, um.....	40\$000
Capachos de arame, um.....	20\$000
Capachos de corda trançada, um....	18\$000
Capachos de óleo, um.....	6\$400
Capachos de ferro galvanizado, um..	18\$000
Chaufradeiras para encadernação, uma.....	6\$000
Cabides de metal, um.....	1\$600
Cantos de metal nickelados, um....	3\$800
Cantos de metal dourados, um....	3\$800
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma.....	4\$400
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.....	1\$980
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.....	1\$000
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.....	1\$300
Corda de linh., nacional, fina, kilo	1\$600
Corda de linh., nacional, grossa, kilo.....	1\$200
Corda de tripa, kilo.....	40\$000
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma.....	1\$000
Camurças, grandes, pelle.....	2\$400
Camurças, pequenas, pelle.....	2\$000
Creolina nacional, lata.....	\$800
Creolina estrangeira, lata.....	1\$700
Cremone com tres metros de comprimento, um.....	3\$800
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$680
Cobre em chapa, kilo.....	1\$800

Couro laminado, kilo.....	3\$000	Entrada de mogno (commum), uma	\$200	Gutta-percha (estrangeira), uma..	30\$000
Colla da Bahia de primeira qual- idade, kilo.....	2\$800	Entrada de metal praticada ou dou- rada, uma.....	\$200	Gomma-gutta, uma.....	14\$000
Colla de Hamburgo, kilo.....	1\$580	Enchada de aço, uma.....	2\$600	Gomma lacca, de primeira quali- dade, uma.....	2\$600
Colla de peixe, kilo.....	30\$000	Enxofre em pó ou pedra, kilo.....	\$300	Graxa em bexiga, de primeira qua- lidade, uma.....	\$600
Chapa de ferro batido, kilo.....	\$390	Esmeril fino, kilo.....	1\$400	Graxa patente de primeira quali- dade, kilo.....	\$700
Chapa de aço, kilo.....	\$540	Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollega- das, um.....	3\$000	Globos de vidro (communs brancos e foscos), um.....	2\$500
Carretilhas de ferro para portas, uma.....	3\$000	Esquadros de metal com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollega- das, um.....	4\$000	Gesso (cré), kilo.....	\$180
Carretilhas de metal para portas, uma.....	6\$000	Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.....	1\$500	Gachetas de amiantho redondas, uma.....	3\$800
Chumbo inglez em barra, kilo....	\$318	Escapulas de ferro commum, um.....	\$070	Gachetas de amiantho chatas, uma..	5\$000
Chumbo em grão, kilo.....	\$500	Escapulas de ferro galvanizado, uma.....	\$090	Gachetas de amiantho quadradas, uma.....	3\$800
Chumbo em cano velho, kilo.....	\$340	Escofado de metal, uma.....	\$140	Gaivas com cabo, uma.....	1\$300
Cano galvanizado para vapor, kilo	\$140	Fecho prateado ou dourado para pasta, um.....	5\$000	Ganchos para papel (de ferro e bron- zeado), um.....	1\$200
Cano de cobre para vapor, kilo....	2\$600	Fecho de unha de ferro (pequeno), um.....	\$700	Ganchos de metal, um.....	1\$ 00
Cera virgem, kilo.....	3\$000	Fecho de unha de ferro (grande), um.....	1\$300	Grelhas fundidas, kilo.....	\$390
Chicote de palha de 1 ^a um.....	2\$000	Fecho de metal (pequeno), um....	\$300	Gesso calcinado «Extra Sup. Plas- ter», kilo.....	1\$200
Chicote de palha de 2 ^a um.....	2\$000	Fecho de metal (grande), um.....	1\$500	Gesso em pedra, kilo.....	\$400
Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.....	12\$000	Fecho de botão de ferro commum de qualquer tamanho, um.....	1\$400	Gomma-arabica em grão, de pri- meira qualidade, kilo.....	1\$600
Caldeira de cobre para derreter colla, uma.....	18\$000	Fechaduras com trinco e maça- neta, uma.....	3\$800	Grades para limpar pés, uma.....	16\$000
Caldeirão de ferro fundido, kilo....	1\$400	Fechaduras para gaveta ou arma- rio, de «Gerge», uma.....	1\$200	Gazolina, litro.....	\$200
Caldeira-pino, um.....	\$020	Fechaduras para porta, caixão simples, uma.....	\$800	Ilhós, milheiro.....	1\$200
Correia ingleza singela, polegada em metro.....	1\$200	Fechaduras para porta com duas chaves, uma.....	6\$000	Jarro de ferro esmaltado, um....	3\$800
Correia sem costura de duas pole- gadas, polegada em metro.....	1\$800	Fechaduras de prata, uma.....	40\$000	Jaide, kilo.....	\$890
Correia Balata, polegada em me- tro.....	1\$600	Fechaduras grandes para portão de ferro, uma.....	40\$000	Junta de parafusos para correia Balata, polegada.....	1\$300
Cano de borracha para agua, me- tro.....	2\$400	Fechaduras douradas, uma.....	40\$000	Kerozene, litro.....	\$230
Artigos — Unidade		Fechaduras de metal para livros, especiales, uma.....	4\$000	Linha em meadas (crua), d. zia....	1\$500
Cano de borracha para gaz, me- tro.....	1\$200	Fundo para cadeira, kilo.....	1\$200	Linha Clark de qualquer numero, com 500 jardas, duzia.....	5\$800
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$400	Fios ns. 3 e 4 (estrangeiros), kilo..	4\$000	Linha de cor, em carretel, um....	\$600
Chaleira de ferro fundido, kilo....	1\$600	Fios J. P. Coats, em carretel, um....	1\$500	Linha Gruschwitz em carretel, um.....	1\$070
Chaleira de cobre para graxa, uma.....	8\$000	Fios de algodão, em n vellos, um..	1\$400	Limas diversas — Greaves de 1" a 6", uma.....	\$500
Dextrina branca ou amarela, kilo	\$900	Fios de linho em novellos, um....	4\$000	Limas diversas — Greaves de 7" a 10", uma.....	\$800
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas), par.....	\$340	Fios destorcidos em novellos, um..	1\$400	Limas diversas — Greaves de 11" a 16", uma.....	2\$400
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par....	1\$000	Ferro fundido em obra, em bruto, um.....	\$460	Limas diversas, marca «Globe» de 1" a 6", uma.....	\$500
Dobradiças de machinas (das mes- mas dimensões), par.....	\$800	Ferro fundido em obra, polido, um	\$900	Limas diversas, marca «Globe» de 7" a 10", uma.....	\$900
Dobradiças de latão (das mesmas dimensões), par.....	2\$000	Ferro chato em barra, um.....	\$400	Limas diversas, marca «Globe» de 11" a 16", uma.....	3\$030
Dobradiças de metal (das mesmas dimensões), par.....	2\$000	Ferro guza, um.....	\$180	Limatões Greaves, um.....	1\$500
Dobradiças de molas, systema ame- ricano, para meias portas, kilo..	7\$000	Ferro em vergalhões ou vergas, de primeira qualidade, um.....	\$180	Lampada patente para kerozene, uma.....	14\$000
Estante de metal (marca Car- neiro), kilo.....	3\$600	Ferro de soldar, um.....	4\$500	Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$070
Estopa branca de 1 ^a (desfiada), kilo.....	\$618	Formões de aço grandes, um.....	1\$400	Lixa do esmeril, ns. 00 a 0000, folha.....	\$084
Espatula de madeira, uma.....	2\$200	Formões de aço pequenos, um....	\$840	Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, fo- lha.....	\$044
Escovas para limpar ouro, uma....	1\$200	Fuças Rodgers, uma.....	1\$600	Lubrificadores de vidro, um.....	1\$000
Escovas para bater stereotypia, uma.....	9\$000	Furadores para papel (communs), um.....	\$900	Laminas de aço, uma.....	14\$000
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.....	\$900	Fogareiros para gaz, de um foco, um.....	3\$800	Lona fina ou grossa, metro.....	2\$ 00
Escovas para numeradores (lava- gem de sinetes e gravuras), uma..	2\$400	Fogareiros para alcool, de ferro fundido, um.....	1\$200	Meio de sola, um.....	18\$000
Escovas de arame ou metal para limpar chaminés, uma.....	8\$000	Fogareiros para kerozene de um foco, um.....	14\$000	Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	1\$700
Escovas de raiz para lavar mo- veis, n. 115, uma.....	\$800	Funil de folha dobrada, até 20 cen- timetros, um.....	1\$000	Maçanetas de metal, uma.....	1\$400
Espanja virgem sem preparo, kilo	14\$000	Funil de vidro para 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	1\$500	Maçanetas para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmal- tado), uma.....	2\$000
Espanador de pennas (pequeno, medio e grande), um.....	4\$000	Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.....	2\$000	Mancal de ferro fundido, kilo....	\$600
Espanador de cabellos (feito de es- cova, cabo lustrado), um.....	1\$870	Feltro, kilo.....	14\$000	Mancal de bronze fundido, kilo....	3\$500
Escala metrica de osso, uma.....	2\$400	Folle grande para forja, um.....	180\$000	Molecine de primeira qualidade, metro.....	7\$000
Escala de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.....	1\$000	Folle pequeno para forja, um.....	80\$000	Molton de algodão para rolos mo- lhadores (lithographia), metro..	11\$000
Artigos — Unidade		Folle de mão, um.....	4\$000	Molton de lã para rolos de tintas (lithographia), metro.....	15\$000
Escala americana, uma.....	4\$500	Forquilha para incandescente, uma.....	\$100	Mel de tanque, kilo.....	1\$200
Escarradeiras de agathe (communs baixas), uma.....	1\$600	Fivellas nickeladas ou douradas, metro.....	\$300	Metal preparado para fundição de tipos, kilo.....	\$700
Escarradeiras de agathe (altas hy- gienicas), uma.....	6\$400	Fio de algodão para torcidas, kilo.	2\$ 00	Martello grande de aço, um.....	2\$000
Escarradeiras de louça (altas hy- gienicas), uma.....	6\$200	Farinha para estereotypia, um....	\$900	Martello pequeno de aço, um.....	1\$400
		Ganchos de ferro com rosca sober- ba, kilo.....	4\$000	Marreta de cobre, com cabo, kilo.	3\$400
		Galerias de metal para incandes- cente, uma.....	3\$000	Musgo, kilo.....	4\$500
				Machado Collins, com cabo, um....	4\$800

Machadinha, uma.....	2\$000	Pua, uma.....	6\$000	Zinco em laminas de 24/30, 0 ^a , 002	
Mangote de aço para lipeza de		Pr's tume lo, um.....	3\$000	de grossura, uma.....	5\$000
tubos, metro.....	15\$000	Parafusa em lata, um.....	4\$000	Zinco em lençol, liso, kilo.....	\$900
Mangote de aço para vapor de a ta		Pomada para lençol e metes «Pa- mos» lata grande.....	8\$000	Zarcão, kilo.....	\$540
pressão, metro.....	21\$000	Penna para so lençol, at a gra de.	6\$000		
Moringues de barro communs com		R guardor de folha dobrada (grande)	4\$800		
prato e tampa, um.....	1\$800	um.....	4\$800		
Mar.gueira de lona, metro.....	2\$200	Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8,	3\$000		
Marretas de cobre, uma.....	18\$000	kilo.....	1\$400		
Martello de cobre com cabo, uma.	5\$400	Rebites de ferro de 3/8 até 5/8			
Mel das de f.lha, uma.....	3\$000	kilo.....	1\$400		
Molas e m parafusos, um.....	4\$000	Rainas de ferro fundido para fo- mas, uma.....	16\$400		
Molas de aço para m.chinas, uma.	15\$000	Ratoeiras, grandes, uma.....	18\$000		
Massa branca (alvaiade) em lata,		Raspacilha para assualho, uma...	1\$500		
kilo.....	\$700	Roxo-rei, kilo.....	\$400		
Naphtalina, vidro.....	1\$000	Sa são virgem especial de p.i. de a	5\$000		
Naphtalina em lata, kilo.....	2\$200	qualidade (em trólinhos) kilo...	\$400		
Ocre lavado, kilo.....	\$300	Sulfato de cobre commum, kilo...			
Ouro fav.rito, folha.....	\$400	Sulfato de ferro do commercio	\$300		
Ouro em folha (fraceza), milheiro.	52\$000	Sal de azedas, kilo.....	2\$400		
Orse de diversas côres, folha....	\$400	Seccante, marca Castello (em pa- cote grande), um.....	\$400		
Oleo fino, para machina, litro....	\$280	Solda commum, kilo.....	1\$000		
Oleo grosso, para machina, litro..	\$380	Solda americana em fio, kilo.....	2\$000		
Oleo de linhaça, kilo.....	1\$200	Sandak, kilo.....	18\$000		
Oleo genuino, kilo.....	1\$300	Solarina para metes, pote.....	1\$800		
Oleo fervido, kilo.....	1\$400	Serrote para cortar ferro ou	5\$400		
Mato'ene em latas, lit o.....	\$900	brunze, um.....	3\$500		
Mato ene Valvoline D. em latas, li- tro.....	\$220	Serrote de costas «reave» um..	4\$000		
Oleado de 1 ^a qualidade, metro....	5\$800	Serrote grande, um.....	5\$000		
Pedra-hun e, kilo.....	\$480	Serrote simples, um.....	30\$000		
Pedra-pomes es. olhida para litho- graphia, kilo.....	1\$100	Serras de aço circular, uma.....	2\$000		
Pedra pomes art. ficial em briquet, kilo.....	1\$800	Serras de aço em fita, metro.....			
Pedra de afiar (pequena com caixa), uma.....	5\$000	Serras finas para fictico para metaes, 12 duza.....	\$300		
Pedra de afiar (grande com caixa), uma.....	8\$000	Serras de aço para ferro ou brnze até 12 polegadas, um.....	\$400		
Pedra para rebolo, de mão, uma..	4\$000	Tach.s de meta. pacot.....	1\$800		
Pedra para rebolo, a vapor, uma..	90\$000	Tach.s de ferro, 1 ^a pacote.....	\$200		
Pedra para amolar, uma.....	1\$800	Tachos de cobre, kilo.....	4\$800		
Pedra para rebolo, grande, uma.	140\$000	Tachos de ferro estabulado, um...	8\$000		
Pó grande para carvão, uma.....	3\$000	Tachos de ferro esmaltado, um...	10\$000		
Pó para dourar brunze, kilo.....	9\$000	Talhas de barro grandes (lisas)	9\$000		
Pó para dourar aluminio, kilo....	10\$000	uma.....			
Pó leve, kilo.....	2\$400	Talhas de barro com filtro (gran- des), uma.....	12\$000		
Pó para dourar, branco, kilo.....	38\$000	Talhas de barro e m filtro (peque- nas) uma.....	9\$000		
Pó para dourar, amarello, kilo...	8\$000	Talco veneziano, kilo.....	\$800		
Pó de sapato s, kilo.....	\$500	Tch.s de borracha para gaz, metro.	1\$200		
Potassa de 1 ^a , kilo.....	1\$000	Tubos de borracha com arame, metro.....	1\$800		
Peneira de arame de latão, uma..	12\$000	Tubos de borracha para machina de fundir, metro.....	5\$000		
Pinceis chatos ou redondos, de ca- bello, de ns. 6 a 30, um.....	\$800	Torno pequeno de aço, para ban- cada, kilo.....	1\$200		
Pinceis redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	\$800	Torno grande de aço para ban- cada, kilo.....	1\$200		
Pinceis de pelo fino, para gravura ou douração, um.....	\$800	Tigre as de aço, uma.....	3\$000		
Pinceis para retoques, ls. 1 a 6, duzia.....	9\$600	Vermelão sapato, kilo.....	\$120		
Pinceis para aquarella, fines ns. 1 a 12, duza.....	9\$000	Vermelão fca. oz, kilo.....	1\$800		
Pinceis meteladas, uma.....	1\$500	Vermelão da China, kilo.....	8\$000		
Pivets de ferro, jogo.....	3\$000	Verd Londres, kilo.....	1\$000		
Parafusos para correia, ns. 1 a 4, kilo.....	10\$000	Verde na iv, kilo.....	1\$000		
Parafusos de ferro de 1/2" a 1/4, groza.....	\$500	Verde salsa, kilo.....	1\$200		
Parafusos de ferro de 1 ^a groza...	1\$000	Vassouras de piassava, grandes com aro, uma.....	1\$200		
Parafusos de ferro de 1 a 1/2", groza.....	1\$800	Vassouras de piassava, grandes, sys- tema Cattelto, uma.....	2\$000		
Parafusos de ferro de 2", groza...	2\$600	Vassouras de cabelo FF francezas, n. 22 (sem calça, uma.....	4\$800		
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", groza.....	3\$800	Vassourinhas de piassava, uma...	\$100		
Parafusos de ferro com por a, kilo	1\$150	Vascullos (francezes), um.....	4\$000		
Plombagina (graphite) em pó, kilo	1\$200	Vascullos mecanicos, um.....	8\$000		
Pixadores de nickel, um.....	\$700	Verniz crystal (inglez), galão....	12\$000		
Puxadores de metal, um.....	\$700	Verniz carraage, galão.....	14\$000		
Puxadores de madeira, um.....	\$400	Velas brasileiras, pac.te.....	1\$000		
Puxadores de ferro, um.....	\$100	Verrumas sortidas, duzia.....	3\$000		
Prata em folha, milheiro.....	29\$800	Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma.	7\$000		
Pontas de Pariz (diversas) em pa- cotes, kilo.....	\$520	Zinco em lamina de 12/16, 0 ^a , 002	2\$000		
Purpurina dourada, kilo.....	9\$000	de grossura, uma.....	3\$200		
Purpurina prateada, kilo.....	9\$000	Zinco em laminas de 13/18, 0 ^a , 002			
Pixe, kilo.....	\$200	de grossura, uma.....			

Eikonogene, kilo.....	90\$000
Essencia de lavande, gramma.....	\$080
Essencia de therebentina, kilo.....	5\$000
Essencia de rosmanninho, kilo.....	98\$000
Essencia de canella, kilo.....	80\$000
Essencia de cravo, gramma.....	\$200
Ferri-cyanureto, gramma.....	\$0.0
Fixe Glu, kilo.....	12\$000
Fuschina, gramma.....	\$080
Gelatina branca Nelson, kilo.....	18\$000
Gelatina Wirgerthur, kilo.....	18\$000
Glue «Le Page», kilo.....	10\$000
Hypophosphito de sodio, kilo.....	5\$800
Hypophosphito de sodio crystallizado, kilo.....	\$600
Nitrato de prata, kilo.....	160\$000
Papel de filtro, redondo, folha....	\$030
Tripoli, kilo.....	7\$000
Vaselina americana, kilo.....	3\$000
Verniz negativo a frio (Hauff)....	22\$000
Verniz matrubu negativo Poulenc, kilo.....	26\$000

Grupo 3

Brossas para lavagens de formas, uma.....	6\$000
Borracha para pautaço (grande), uma.....	1\$200
Borracha para machina de escrever, uma.....	\$500
Cesta para pa peis, de vime grande, uma.....	2\$200
Cartolina branca, folha.....	\$120
Cartolina de cores, folha.....	\$300
Carneira, pelle.....	4\$400
Cabeceado de seda, peça.....	3\$000
Cabeceado de lã, largo, peça.....	1\$900
Cabeceado de lã, estreito, peça.....	1\$750
Colchetes para papel, caixa.....	\$400
Cantoneira para papéis, caixa.....	\$800
Cadargo de lã, peça.....	7\$800
Cadargo de lã de cor, peça.....	8\$400
Cadargo de lã e algodão, peça.....	8\$800
Cadargo de algodão de cor, peça.....	8\$800
Cadargo de algodão listrado, peça.....	8\$000
Cadargo verde, peça.....	8\$000
Cadargo de linho pardo, peça.....	10\$000
Cadargo de linho trançado, peça.....	30\$000
Cadargo de linho branco, peça.....	1\$000
Cadargo de linho trançado com 35 m/m de largura, peça.....	9\$000
Cadargo trançado com 42 m/m de largura, peça.....	10\$000
Cadargo branco com 15 m/m de largura, peça.....	10\$000
Cadargo branco com 20 m/m de largura, peça.....	12\$000
Cadargo de linho pardo, com 5 m/m de largura, peça.....	6\$000
Cadargo de linho branco, com 10 m/m de largura, peça.....	8\$000
Cadargo de lã, com 10 m/m de largura, peça.....	11\$000
Cordão de lã, (com borla), par.....	9\$000
Cordão de lã, metro.....	1\$000
Cordão de seda para pastas (completo), um.....	20\$000
Cordão de seda para pastas, metro.....	5\$000
Cretone fino, metro.....	1\$600
Cretone entorçado com dois metros de largura, metro.....	2\$400
Canivetes Rodgers, de duas folhas, um.....	3\$600
Canivetes Rodgers, de tres folhas, um.....	4\$200
Cartão Bristol, folha.....	\$20
Dobreadeira de osso, uma.....	1\$200
Elastico idglez, caixa.....	3\$400
Elastico coberto de seda, metro.....	\$460
Espanjas naturaes, uma.....	1\$000
Espanjas artificiaes, uma.....	1\$800
Frisas de lã para machinas, metro.....	22\$000
Frisas de algodão para machinas, metro.....	8\$400
Fita de algodão para machinas, metro.....	6\$000

Grampos Niagara, caixa.....	\$600
Guarnições systematicas, uma.....	50\$800
Gomma arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$200
Gomma arabica nacional, idem.....	1\$000
Gomma-Stickphasts, idem.....	1\$300
Linha Barboirs, n. 3, novello.....	3\$980
Linha Barboirs, n. 4, idem.....	3\$980
Linha Flax, n. 30, kilo.....	8\$800
Linha Flax, n. 40, idem.....	8\$800
Linha Flax, n. 50, idem.....	8\$000
Linha ticum, um.....	1\$500
Limbo-pennas, idem.....	1\$500
Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, duzia.....	\$890
Lapis preto Faber, (graphite da Siberia), idem.....	2\$200
Lapis bicolor, Faber, idem.....	2\$300
Lapis de borracha, idem.....	3\$000
Lapis Carbon drawing, ns. 1 e 2, idem.....	4\$000
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle.....	5\$300
Marroquim imitação, idem.....	5\$000
Massa para rolo, kilo.....	2\$800
Nankin superfluo, em pau, um.....	2\$00
Panno téa, metro.....	1\$000
Panno pre o hamburguez, idem.....	\$780
Pe nas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	1\$700
Sabugo pequeno com armação, um.....	8\$000
Sabo o grande com armação, um.....	18\$000
Tympano, um.....	5\$400
Tesoura para papel grande, Vitry, uma.....	5\$000
Tesoura para encadernação, uma.....	6\$000
Tinta carmin, pão.....	1\$000
Tinta carmin, vidro.....	\$400
Tinta azul, vidro.....	1\$000
Tinta para carimbo, vidro.....	\$500
Tinta para gravura, kilo.....	9\$400
Tinta blue argent, kilo.....	3\$100
Tinta branca, kilo.....	2\$000
Tinta encarnada para riscar, kilo.....	60\$000
Tinta Monteiro, litro.....	1\$950
Tinta Sardinha, litro.....	1\$250
Tinta Stephens, encarnada, litro.....	8\$000
Tinta Stephens, preta, litro.....	4\$000

Grupo 4

Algodão nacional (com 20 metros), peça.....	12\$000
Baeta, metro.....	3\$200
Carvão New Castle, tonelada.....	40\$000
Carvão Cardiff, tonelada.....	40\$000
Carvão peneirado para forja, tonelada.....	40\$000
Carvão vegetal, sacco.....	3\$800
Chamaloite, metro.....	12\$000
Esfheras de aço, kilo.....	100\$000
Escova para unhas, uma.....	2\$000
Escova para roupa, uma.....	4\$000
Fita de seda, metro.....	1\$200
Fita de seda de gorgorão chamaloitada, metro.....	7\$500
Farinha de trigo, kilo.....	\$00
Flanela branca, metro.....	5\$400
Gorgorão de seda, metro.....	16\$000
Guarnições para panno de mesa, metro.....	1\$000
Lã em fio, kilo.....	14\$000
Panno velho para lustração, kilo.....	4\$000
Panno velho branco, limpo, metro.....	5\$000
Panno verde para mesa, metro.....	22\$000
Panno riscado de linho, metro.....	1\$800
Polvilho, caixa.....	\$400
Retalhos de pergaminho, kilo.....	50\$000
Sem, metro.....	6\$000
Sotineta, metro.....	3\$000
Sabonete, barra.....	\$800
Sabonete fino, um.....	1\$700
Sol de cozinha, litro.....	\$000
Seda, metro.....	12\$000
Toalhas de linho, duzia.....	20\$000
Velludo de seda, metro.....	16\$000
Vinagre de Lisboa, litro.....	\$600

Grupo 5

Banheiras de louça 37 x 46, uma.....	22\$000
Chapas Wratteu & Wainwright's de 18 x 24, duzia.....	6\$800
Chapas Wratteu & Wainwright's de 13 x 18, duzia.....	3\$800
Chapas Lumière, 18 x 24, duzia.....	6\$000
Chapas Lumière, 13 x 18, duzia.....	3\$000
Chapas Lumière ortochromaticas de 18 x 24, duzia.....	9\$800
Chapas de zinco para gravuras, 18 x 24, uma.....	3\$000
Chapas de zinco para gravuras, 24 x 30, uma.....	3\$500
Chapas de zinco para gravuras, 30 x 40, uma.....	4\$000
Chapas de cobre para gravuras, 18 x 24, uma.....	9\$000
Chapas de cobre para gravuras, 24 x 30, uma.....	12\$000
Papel Velox (Matt), 18 x 24, envelope.....	4\$000

Grupo 6

Alicate em 'o, com corte e cabo isolado, um.....	4\$000
Alicate de ponta redonda, cabo isolado, um.....	4\$000
Bobinas para lamp. de arco L. 567, c. c. 6 A tipo gl. 500/00 3 c/ parafuso, uma.....	20\$000
Bobinas para lamp. de arco L. 558, c. c. 6 A tipo gl. 500/00 3 c/ parafuso, uma.....	20\$000
Cabos de aço (arame trançado) de 5/8 e uma polegada para elevadores, metro.....	4\$000
Calhas de madeira para dous fios, metro.....	3\$000
Cabo D. R. 7 fios de 0m.001, metro.....	8\$000
Cabo D. R. 7 fios de 0m.002, metro.....	10\$800
Cabo D. R. 7 fios de 0m.001, coberto de chumbo, metro.....	8\$400
Cabo D. R. 7 fios de 0m.002, coberto de chumbo, metro.....	11\$200
Cleats americanos para um parafuso, cento.....	14\$000
Cleats americanos para dous parafusos, cento.....	18\$000
Cordão redondo, para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	\$200
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pera de campainha, metro.....	\$400
Cordão duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro.....	\$400
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.....	\$400
Carvão de 14x250m/m, positivo com mecha, centro.....	13\$000
Carvão de 10x250m/m, negativo, centro.....	8\$000
Carvão de 18x250m/m, positivo com mecha, centro.....	20\$000
Carvão de 13x250m/m, negativo, centro.....	9\$000
Carvão de 20x250m/m, positivo com mecha, centro.....	20\$000
Carvão de 14x250m/m, negativo, centro.....	10\$000
Carvão electros de 12x300m/m, para 150 horas, centro.....	14\$000
Ebonite de 10 m/m de espessura, em placas de 200 a 300 m/m, uma.....	30\$000
Escovas de carvão para motores de C. Olivier, par.....	4\$000
Escovas de carvão para motores de Siemens, par.....	5\$000
Escovas de carvão para motores de Westinghouse, par.....	6\$000
Escovas de carvão para motores de Conz, par.....	4\$800
Fio de aço-nickel de 5,0 decimos de millimetro, kilo.....	11\$000

Fio de aço-nickel de 1 m/m, kilo.	11\$000	Fusíveis de dous ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.	40\$000	Lampadas de Tantal de 50×110, esphéricas, uma.	2\$800
Fio de G. A. de 1 m/m diametro, metro.	\$220	Fusíveis de quatro ampères, 220 volts, para rosaceas, cento.	40\$000	Lampadas de Tantal de 100×110, esphéricas, uma.	4\$300
Fio de G. A. de 1,5 m/m diametro, metro.	\$200	Fusíveis S. P. de seis ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas de Tantal 100×110, foscas, esphéricas, uma.	4\$500
Fio duplo de 1 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.	\$900	Fusíveis S. P. de 10 ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas de Tantal 50×110, foscas, esphéricas, uma.	3\$000
Fio duplo de 2 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.	1\$260	Fusíveis S. P. de 15 ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas de Tantal 50×110, alongadas, uma.	2\$200
Fio duplo de 4 m/m de diametro, coberto de chumbo, metro.	1\$980	Fusíveis S. P. de 20 ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas incandescentes de 50×220 volts., economicas, esphéricas, uma.	4\$000
Fio de cobre nu, de 0,5 decimos de millimetros, kilo.	3\$200	Fusíveis S. P. de 30 ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas incandescentes de 100×220 volts., economicas, esphéricas, uma.	5\$800
Fio de cobre nu, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.	3\$200	Fusíveis S. P. de 40 ampères, 220 volts, um.	\$400	Lampadas incandescentes de 200×220 volts., economicas, esphéricas, uma.	18\$200
Fio de cobre nu, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	3\$200	Fusíveis em cobre prateado, para 50, 80 e 100 ampères, 220 volts, um.	\$600	Lamparina de soldar a alcool, uma.	8\$500
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.	4\$000	Fusíveis em cobre prateado, para 120, 150 e 200 ampères, 220 volts, um.	\$800	Lamparina de soldar a gasoline, uma.	18\$000
Fio de cobre estanhado para amarração, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.	4\$000	Fusíveis em cobre prateado, para 20, 30 e 40 ampères, 220 volts, um.	\$600	Maçaneta de madeira para rheostatos, duzia.	28\$000
Fio de cobre estanhado para amarração, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	4\$000	Fusíveis de rosca (americano) 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia.	4\$000	Parafusos de metal amarelo, cabeça boleada, 1/2", 5/8 e 1", ns. 6 e 7, groza.	3\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.	32\$000	Fusíveis de rosca (francês) 10, 15, 20 e 30 ampères, 220 volts, duzia.	4\$000	Parafuso de ferro, cabeça de ferro boleada, 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", ns. 9 e 10, groza.	4\$500
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo.	32\$000	Globos para lampadas de arco, tipo L 100/3, com chaminé, um.	30\$000	Pilhas electricas, completas, secas, uma.	7\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.	32\$000	Globos para lampadas de arco, tipo L 100/4, com chaminé, um.	38\$000	Pilhas electricas, completas (Gondy), uma.	3\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	32\$000	Globos para lampadas de arco, tipo L 100/3, sem chaminé, um.	22\$000	Pilhas electricas, completas (Rais), uma.	3\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 1,3 m/m decimos de millimetro, kilo.	32\$000	Globos para lampadas de arco, tipo L 100/4, sem chaminé, um.	22\$000	Pilhas electricas, completas, (Leclanche), um.	4\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.	36\$000	Globos para lampadas de arco fechado, americanos, 150 horas, 5 A. 110v, duzia.	36\$000	Quadro de chamada, com 4 e 6 numeros, um.	10\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo.	36\$000	Globos internos, claros, para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.	30\$000	Quadro de chamada, com 8 e 10 numeros, um.	15\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.	36\$000	Globos internos, foscos, para lampadas de arco fechado, 150 horas, duzia.	36\$000	Quadro de chamada, com 20 e 24 numeros, um.	30\$000
Fio magnetico, isolamento de seda, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	36\$000	Grampos isolados para campanhas, cento.	1\$500	Rosaceas completas, com suspensão, lampada de 50, 220 v, c. c., etc., uma.	8\$000
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.	4\$500	Induzidos para ventiladores de tecto, tipo americano, um.	120\$000	Rosaceas completas, sem suspensão, lampada de 100 b, 220 v, c. c., etc., uma.	7\$000
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.	4\$500	Induzidos para ventiladores oscilantes 12", c. c., 220 volts, um.	120\$000	Rosaceas de fio corrido para lampadas incandescentes, uma.	1\$000
Fio de cobre, com isolamento de amiantho, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	6\$000	Induzidos para ventiladores oscilantes 16", c. c., 220 volts, um.	120\$000	Rosaceas de madeira, para campainha electrica, uma.	1\$000
Fio de cobre, para campainha electrica (isolamento de cores), kilo.	5\$400	Induzidos para ventiladores de tecto, c. c., 110v., para funcionar em série, um.	80\$000	Roldanas para suspensão de lampadas de arco, uma.	4\$000
Fio maillechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.	8\$000	Induzidos para ventiladores de parede ou mesa, c. c., 110v., para funcionar em série, um.	80\$000	Roldanas de porcellana, com parafusos para rosaceas, uma.	4\$000
Fio maillechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.	8\$000	Interruptores de 5, 10 e 15 amp. a 220 volts, allemães, um.	4\$000	Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapas, um.	22\$000
Fio maillechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.	8\$000	Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts., americano, um.	3\$800	Sal para pilha electrica, carga...	\$300
Fio maillechort, de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.	8\$000	Interruptores de 20, 30 e 40 amp. a 220 volts., americanos, um.	5\$800	Sal para pilha electrica, kilo.	1\$000
Fio platina de 1 m/m, gramma.	6\$000	Isoladores de porcellana, tipo americano, para dous parafusos, cento.	29\$000	Solda, em fios, kilo.	4\$000
Fio platina de 2 m/m, gramma.	6\$000	Isoladores de porcellana, tipo Capanema, G. e P., duzia.	18\$000	Terminaes tipo (G.) e (P.), duzia.	3\$800
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo.	3\$800	Isoladores de porcellana, com gancho de ferro galvanizado, um.	1\$200	Tomadores de corrente de garfo ou de rosca (porcellana), um.	3\$800
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo.	3\$800	Isoladores de porcellana com pino de ferro galvanizado, um.	1\$500	Tomadas de corrente com tampa nickela (madeira), uma.	1\$800
Fita isolante, de borracha do Pará, rolo.	2\$500	Isoladores de osso, cento.	3\$000	Tubos Bergman de 11 a 15 m/m diametro interno, metro.	1\$300
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.	2\$500	Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, 5 ampères, carvões de 150 horas, uma.	118\$000	Tubos de aço flexivel de 1/2 pollegada de diametro interno, metro.	1\$800
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.	2\$800	Lampadas de arco fechado, c. c., 110v, 7 ampères, carvões de 150 horas, uma.	118\$000	Tubos de aço flexivel de 3/4 pollegada de diametro interno, metro.	2\$200
Fita isolante, amarela, de 20 a 25 m/m de largura, rolo.	2\$800			Tubos de aço, flexivel de 1 pollegada de diametro interno, metro.	1\$800
				Tubos de aço, electroducto de 1 pollegada de diametro interno, metro.	2\$000
				Tubos de aço, electroducto de 1 pollegada de diametro interno, metro.	2\$000

Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/4 pollegadas de diametro interno, duzia.....	4\$000
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1/2 pollegadas de diametro interno, duzia.....	8\$000
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 3/4 pollegadas de diametro interno, duzia.....	12\$000
Tubos de porcellana de 1 1/2 x 1 pollegadas de diametro interno, duzia.....	6\$000
Tubos de porcellana de 2 x 1/2 pollegadas de diametro interno, duzia.....	8\$000
Tubos de porcellana de 6 x 3/4 pollegadas de diametro interno, duzia.....	18\$000
Tubos de porcellana de 12 x 1 pollegadas de diametro interno, duzia.....	36\$000
Tubos de porcellana de 20 x 1 pollegadas de diametro interno, duzia.....	3\$000
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	4\$000
Tulipas de vidro de cores para lampadas incandescentes, uma.....	2\$000
Tulipas de porcellana para lampadas incandescentes, uma.....	100\$000
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	130\$000
Ventilador de tecto, c. c., 220 volts, typo americano, um.....	130\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo allemão, um.....	130\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typo americano, um.....	130\$000
Ventilador oscillante de 12", c. c., 220 volts, um.....	130\$000
Ventilador oscillante de 16", c. c., 220 volts, um.....	130\$000
Ventilador de tecto, c. c., 110 volts, para funcionar em serie, um.....	95\$000
Ventilador de parede ou mesa, c. c., 110 volts para funcionar em serie, dous.....	150\$000
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$200
Zinco em barra para pilha electrica, um.....	\$200

Grupo 1

RODRIGO VIANNA

Areia doce, carroça.....	15\$000
Agua sagada, carroça.....	14\$000
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$600
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	1\$200
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma.....	2\$500
Aldrabas de metal, 2" a 10", uma.....	2\$800
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma.....	5\$500
Amiantho em lençol, cartão, kilo.....	2\$000
Amiantho em lençol, com tela de arame, kilo.....	4\$500
Anelinho com calo, um.....	3\$000
Alcool de 36°, litro.....	\$400
Alcool de 40°, litro.....	\$600
Azeite doce commum, litro.....	1\$500
Azeite de peixe, lata.....	7\$000
Apparelhos de luz incandescente (communs), um.....	6\$000
Ap. arelho de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	35\$000
Apparelho de louça para lavatorio, um.....	16\$000
Almotolia de folha, grande, uma.....	3\$000
Almotolia de folha, pequena, uma.....	2\$500
Almotolia de cobre, grande, uma.....	4\$500
Almotolia de cobre, pequena, uma.....	3\$500
Arrancadores de pregos (papagaio), um.....	4\$80
Agua-raz, kilo.....	1\$380
Argolas de ferro (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$400
Argolas de ferro (grande), uma.....	\$600

Argolas de metal (de 1 a 2 1/2 pollegadas), uma.....	\$600
Argolas de metal (grandes), uma.....	\$800
Aruelhas de borracha quadradas e redondas para vidros de cal-deiras, uma.....	\$200
Aruelhas de ferro, kilo.....	1\$700
Alvaiade de zinco, kilo.....	\$640
Alfinetes grandes, kilo.....	8\$000
Alfinetes pequenos, kilo.....	10\$000
Azul em pacotes grandes, um.....	\$800
Arame de cobre cozido, kilo.....	4\$000
Arame de zinco, kilo.....	\$680
Arame de latão, kilo.....	2\$800
Alquidares de barro, grandes, um.....	2\$000
Alquidares de barro, pequenos, um.....	1\$500
Aço em barra, kilo.....	\$740
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo.....	\$850
Aço em vergalhões quadrados ou redondos para ferramentas, kilo.....	\$800
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	1\$000
Bronze-ouro de côres, kilo.....	12\$000
Bronze-ouro em pó 1ª qualidade, kilo.....	10\$000
Brochas de cabelo, francezas (grandes), ns. 9 a 18, uma.....	6\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), ns. 2 a 8, uma.....	3\$000
Brochas de cabelo, para caiação n. 000, uma.....	1\$500
Brochas de pita para caiação n. 000, uma.....	\$900
Barbante nacional, fino, kilo.....	2\$880
Barbante nacional, grosso, kilo.....	2\$480
Barbante corda, nacional, kilo.....	1\$480
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$380
Barras de aço, kilo.....	\$740
Betumadeiras, uma.....	\$700
Breu, kilo.....	\$400
Borracha em lençol, kilo.....	7\$500
Balde de zinco, grande, reforçado um.....	3\$000
Balde de agathe, grande, um.....	7\$000
Borboletas de ferro para caixilhos, par.....	\$400
Balança com força de 1.000 kilos, uma.....	480,000
Balança pequena com força de 5 kilos, uma.....	18\$000
Cabos para enxada ou picareta, um.....	1\$800
Cabos para martello, um.....	\$200
Cadeados de ferro (grande), um.....	1\$500
Cadeados de metal (grande), um.....	2\$500
Cadeados de latão (grande), um.....	2\$500
Copos para agua, de vidro, um.....	\$800
Copos para agua, de meio crystal um.....	1\$400
Canecas de ferro esmaltado, uma.....	\$800
Canecas de folha, uma.....	\$300
Capachos de borracha, um.....	17\$500
» » arame, um.....	8\$500
» » corda trançada, um.....	7\$000
» » côco, um.....	6\$000
» » ferro galvanizado, um.....	10\$000
Cibides de metal, um.....	1\$00
Chaves inglezas (com cabo de ferro), uma.....	6\$000
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.....	2\$500
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, pequenas, uma.....	1\$200
Corda de linho, nacional, fina, kilo.....	1\$150
Corda de linho, nacional, grossa, kilo.....	1\$500
Camurças, grandes, pelle.....	5\$500
Camurças, pequenas, pelle.....	2\$500
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$990
Cobre em chapa, kilo.....	1\$900
Couro laminado, kilo.....	3\$200
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	2\$900
Colla de Hamburgo, kilo.....	3\$500
Chapa de ferro batido, kilo.....	\$440
Chapa de aço batido, kilo.....	\$900
Chumbo inglez em barra, kilo.....	\$180

Chumbo em grão, kilo.....	\$800
Chumbo em cano velho, kilo.....	\$380
Cano galvanizado para vapor, kilo.....	\$800
Cano de chibê para vapor, kilo.....	2\$800
Chicote de palha de 1ª, um.....	2\$800
Chicote de palha de 2ª, um.....	2\$400
Cano de borracha para agua, metro.....	2\$700
Cano de borracha para gaz, metro.....	1\$800
Cano de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$650
Chaleira de cobre para graxa, uma.....	6\$500
Estanho de metal (marca Carneiro), kilo.....	3\$600
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo.....	\$800
Escovas de piassava para lavagem (com cabo), uma.....	1\$400
Escovas para numeradores (lavagem de sinetes e gravuras), uma.....	1\$200
Escovas de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	\$990
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	4\$800
Espanador de cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um.....	2\$800
Escarradeiras de agathe (communs, baixas), uma.....	1\$000
Escarradeiras de agathe (altas, hygienicas), uma.....	9\$000
Escarradeiras de louça (altas hygienicas), uma.....	4\$800
Enxadas de aço, uma.....	1\$300
Esmeril fino, kilo.....	1\$800
Espatula de aço (commum com cabo de madeira), uma.....	2\$500
Escapulas de ferro commum, uma.....	\$100
Escapula de ferro galvanizado, uma.....	\$200
Escapula de metal, uma.....	\$300
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma.....	4\$000
Fechaduras para gaveta ou armario, de «Gorgex», uma.....	2\$000
Fechaduras para porta, caixão simples, uma.....	1\$000
Fechaduras de porta com duas chaves, uma.....	9\$000
Fios de algodão em novellos, um.....	\$700
Fios de linho em novellos, um.....	\$500
Fios destorcido em novellos, um.....	\$700
Ferro chato em barra, um.....	\$350
Ferro em vergalhões ou vergas, de 1ª qualidade, um.....	\$380
Ferro de soldar, um.....	3\$800
Fogareiros para gaz, de 1 foco, um.....	6\$000
Fogareiros para alcool, de ferro fundido, um.....	1\$000
Fogareiros de kerozene, de 1 foco, um.....	18\$000
Funil de agathe para 500 e 1.000 grammas, um.....	2\$500
Fol e grande para forja, um.....	150\$000
Fol e pequeno para forja, um.....	38\$000
Folle pequeno de mão, um.....	4\$500
Forquilhas para incandescente, um.....	\$100
Fio de algodão para torcidas, kilo.....	2\$700
Gomma lacca, de 1ª qualidade, uma.....	3\$500
Graxa em bexiga, de 1ª qualidade, uma.....	\$700
Graxa patente, de 1ª qualidade, kilo.....	\$900
Globos de vidro (communs, brancos e foscos, um.....	3\$500
Gesso (crê), kilo.....	\$190
Gachetas de amiantho redondas, uma.....	6\$500
Gachetas de amiantho chatas, uma.....	6\$500
Gachetas de amiantho quadradas, uma.....	6\$500
Gomma-arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	4\$000
Grades para limpar pés, uma.....	8\$000
Gazolina, litro.....	\$400
Ilhós, milhoiro.....	160\$000
Jarro de ferro esmaltado, um.....	3\$500

Jalde, kilo.....	1\$300
Kerozene, litro.....	\$250
Linha Clark de qualquer numero com 500 jardas, duzia.....	3\$500
Linha de cor, em carretel, um....	\$500
Lixa de esmeril, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$080
Lixa de esmeril, ingleza ns. 00 a 0000, folha.....	\$120
Lixa de papel, ingleza, 0 a 3, folha.....	\$060
Lubrificadores de vidro, um.....	2\$500
Lona fina ou grossa, metro.....	4\$500
Meio de sola, um.....	13\$500
Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	2\$500
Maçanetas de metal, uma.....	1\$500
Martello grande de aço, um.....	3\$500
Martello pequeno de aço, um.....	2\$500
Marreta de cobre, com cabo, kilo	2\$800
Machado Collins, com cabo, um....	5\$800
Machadinha, uma.....	2\$800
Moringues de barro communs com prato e tampa, um.....	1\$500
Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	\$700
Ocre lavado, kilo.....	\$400
Ouro em folha (franceza), milheiro	65\$000
Óleo fino para machina, litro.....	\$700
Óleo grosso para machina, litro....	\$600
Óleo de linhaça, kilo.....	1\$280
Óleo genuino, kilo.....	1\$400
Óleo fervido, kilo.....	1\$300
Matolene em latas, litro.....	\$800
Matolene Valvoline D em latas, litro.....	\$700
Óleo de 1ª qualidade, metro.....	5\$000
Pedra hume, kilo.....	\$500
Pedra para amolar, uma.....	1\$500
Pó grande para carvão, uma.....	4\$300
Pó para dourar bronze, kilo.....	12\$000
Pó para dourar aluminio, kilo....	10\$000
Pó para dourar bruto, kilo.....	10\$000
Pó para dourar amarello, kilo....	10\$000
Pós de sapatos, kilo.....	\$600
Potassa le 1ª, kilo.....	\$200
Peneira de arame de latão, uma..	6\$000
Para usos de ferro de 1/2" a 1/4, grossa.....	\$500
Parafusos de ferro de 1", grossa...	\$880
Parafusos de ferro de 1 a 1/2", grossa.....	1\$600
Parafusos de ferro de 2", grossa...	2\$500
Parafusos de ferro de 2 a 1/2", grossa.....	3\$800
Artigos — Unidades	
Parafusos de ferro com porca, kilo	1\$400
Parafusos de ferro R/s, kilo.....	1\$800
Piombagina (graphite) em pó, kilo	1\$500
Puxadores de nickel, um.....	\$ 30
Puxadores de metal, um.....	\$ 70
Purpurina dourada, kilo.....	10\$000
Purpurina prateada, kilo.....	10\$000
Pixe, kilo.....	\$ 10
Púa, uma.....	7\$500
Regador de folha dobrada (gr. n. le), um.....	3\$500
Rebites de cobre, de 3/8 até 5/8, kilo.....	6\$000
Rebites de ferro de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$ 00
Roxo-rei, kilo.....	\$600
Secante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$750
Solda commum, kilo.....	2\$800
Serrote de costas «Greaves», um..	3\$500
Serrote grande, um.....	6\$ 00
Tachos de cobre, kilo.....	2\$800
Tachos de ferro estanhado, um....	3\$500
Tachos de ferro esmaltado, um....	4\$500
Talhas de barro grandes (lisas), uma.....	7\$000
Talhas com filtro (grandes), uma	9\$500
Talhas com filtro pequenas, uma	8\$000
Tijolo grande para areiar, um....	\$280

Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$300
Tubos de borracha com arame, metro.....	2\$500
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	4\$500
Torno pequeno de aço, para bancada, kilo.....	1\$450
Torno grande de aço, para bancada, kilo.....	1\$600
Tiras de correia de um metro, uma.....	1\$500
Trado grande, um.....	6\$ 00
Trado pequeno, um.....	3\$ 00
Tigelas de agathe, uma.....	1\$500
Tigelas de louça, uma.....	\$500
Vermelho sapateiro, kilo.....	\$210
Vermelho francez, kilo.....	4\$500
Vermelho da China, kilo.....	11\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$300
Verde nativo, kilo.....	1\$600
Verde salsa, kilo.....	1\$300
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	1\$200
Vassouras de piassava, grandes, systema Cattete, uma.....	1\$100
Vassouras de cabelo Fr francezas, n. 22 (sem cabeça), uma.....	4\$000
Vassourinhas de piassava, uma...	\$230
Vasculos (francezes), um.....	6\$000
Verniz crystal (inglez), galão....	18\$000
Verniz branco copal, galão.....	16\$500
Verniz preto ou branco, francez, vidro.....	1\$500
Verniz Carrege, galão.....	18\$000
Vés colodiados, um.....	1\$500
Vés queimados, um.....	1\$ 00
Verrumas sortidas, duzia.....	3\$500
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma	11\$000
Zinco em folha, liso, kilo.....	1\$200
Zarcão, kilo.....	\$700

Grupo 3

Cesta para papeis, de vime, grande, uma.....	3\$500
Carneira, pelle.....	5\$500
Cretone fino, metro.....	2\$800
Cretone encorpado com dois metros de largura, metro.....	3\$500
Espojas naturaes, uma.....	2\$400
Espojas artificiaes, um.....	2\$400
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$650
Gomma-arabica nacional, vidro grande.....	1\$180
Linha Barbours, n. 3, novello....	4\$500
Linha Barbours, n. 4, novello....	4\$500
Marroquim legit mo de qualquer cor, pelle.....	7\$500
Marroquim imitação, pelle.....	5\$200
Pasta para papeis (grande), uma.	8\$000
Papel carbono para machina de escrever (caixa com 100 fls.), uma	13\$500
Tesoura para papel, grande, Vitry uma.....	8\$000
Tinta Montebello, litro.....	2\$000
Tinta Sardinha, litro.....	2\$000

Grupo 4

Algodão nacional (com 20 metros) peça.....	28\$000
Brieta, metro.....	2\$800
Carvão vegetal, sacco.....	3\$ 00
Escova para unhas, uma.....	1\$ 00
Escova para roupa, uma.....	3\$ 00
Flanella branca, metro.....	3\$300
Gorgorão de seda, metro.....	12\$000
Guarnições para panno de mesa, metro.....	2\$500
Panno verde para mesa, metro...	16\$000
Setim, metro.....	4\$000
Setineta, metro.....	1\$200
Sabone e, barra.....	1\$000
Sabonete fino, um.....	2\$500
Seda, metro.....	10\$000
Toalhas de linho, duzia.....	28\$000
Velludo de seda, metro.....	11\$000

FRANCISCO LEAL & COMP.

Carvão Cardiff de 1ª qualidade, tres vezes peneirado, posto nas carvoeiras, ao preço de 42\$000 por tonelada.

Carvão New-Castle, também de 1ª qualidade, posto nas carvoeiras, pelo mesmo preço de 42\$ por tonelada.

Carvão de forja idem idem, ao preço de 42\$ por tonelada.

Submettemo-nos a todas as condições do edital de concorrência.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 8 de julho de 1911

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 3.204 A — Manlao elogiar em ordem do dia o almirante graduado Julio Cesar de Noronha, pelo cabal desempenho que deu ao cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 2 de dezembro do anno proximo passado a 5 do mez corrente, em que foi exonerado, a pedido, revelando no exercicio daquellas funcções muita actividade, extremada dedicacão e notavel competencia.

Lia 12

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.237 — Tendo sido satisfeita pela repartição competente a exigencia contida em vosso aviso n. 32, de 24 de abril ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de exercicio findo n. 4.669 na importancia de 943\$313, de que é credora a Companhia de Navegação do Rio Parahyba.

Requerimentos despachados

Braga, Carneiro & Comp.—Dé-se conhecimento a parte.

G. Banho & Comp.—Não convem.

João José de Sant'Anna, capitão de corveta machinista reformado.—Indeferido em vista da informacão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi dispensado do logar de ajudante de ordens do Sr. ministro o 1º tenente Antonio Gentil de Albuquerque Falcão, por ter de seguir para Europa a fim de consultar um especialista.

Requerimentos despachados

4Dia 12 de julho de 1911

Herm Stoltz & Comp.—Passe-se unicamente do que interessar á fabrica. Ao archivo.

Henrique de Carvalho Santos, 2º tenente.—Concedo a licença em prorogação, nos termos requeridos. Ao D. G.

Sebastião Bráulio de Carvalho, 1º tenente.—Concedo a licença pelo tempo arbitrado pela junta, em prorogação. Ao D. G.

Silverio de Araujo, 2º tenente.—Como requer. Ao D. G.

Modesto Lopes de Lima Barros, 2º tenente.—Concedo 30 dias de licença para o fim requerido. Ao D. G.

Fabricio Ferreira Neves, 1º official do Arsenal de Guerra desta Capital.—Não tem logar, em vista da informacão da Contabilidade.

José de Andrade, 2º tenente.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, para resolver os empates havidos nos preços oferecidos nas propostas para fornecimentos de artigos do grupo 3 «Ferragens e utensilios», foram recebidas no dia 7 do corrente, de accordo com o edital de 3 do mesmo mez, nesta directoria, as propostas de abatimento de preços, que vão adiante mencionadas, em quadro comparativo.

Tenao havido novamente empate, em alguns artigos e não tendo sido apresentadas propostas de abatimento para outros, foi a preferencia tirada a sorte, cabendo aos Srs. Borlido Maia & Comp., os ns. 337, 532 e 571; Dias Garcia & Comp., os ns. 533 e 640; Rime & Comp., o n. 173; Rodrigo Vianna os ns. 271 e 592.

Não tenao havido proposta de abatimento para os desempates de preços havidos nas propostas para o fornecimento de artigos do grupo 1, Papellaria, foi a preferencia tirada a sorte, cabendo aos Srs. Antonio Gomes Pereira, a dos ns. 109, 114, 122, 134, 146, 199, 233, 251, 267 e 334; José Luiz Rodrigues da Costa, a dos ns. 130, 139 e 236; Villas Boas & Comp., a dos ns. 120, 140, 142, 168, 171 e 185; Luiz Vazquez, a dos ns. 71, 102, 241, 243, 250, 282, 288, 323, 326 e 343; Alexandre Ribeiro & Comp., a dos ns. 188 e 252.

Para o grupo 2 «Machinas de escrever e accessorios» foi apresentada uma proposta de abatimento para o preço do unico artigo em que houve empate, não tendo sido tomada em consideração porque para o fornecimento dos outros artigos só houve um concorrente para cada artigo proposto.

Directoria Geral de Contabilidade, 11 de julho de 1911. — O director geral, Maria B. Calhaz.

Número do artigo	Designação dos artigos — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Rodrigo Vianna
3.	Agua sanitaria, litro.....	—	—	\$480
6.	Alfama de ferro de 0,10 a 0,20, uma.....	—	—	\$289
14.	Alicate crato, de Peugeot, de 0,178 (7"), um.....	3\$490	—	—
17.	Alicate de corte à frente, de Peugeot, de 0,178 (7"), um.....	—	—	3\$400
58.	Azeite de peixe, litro.....	—	—	\$290
67.	Balho de ferro galvanizado, de 0,103, um.....	1\$500	—	—
93.	Cabide de metal com cabeça de louca, um.....	—	—	1\$150
114.	Camuça pelle de gado, p. II.....	2\$480	—	—
119.	Canho de ferro galvanizado, com luvas, kilo.....	\$420	\$415	—
137.	Chaminé de mica com guarnição de metal n. 1 e 2, uma.....	1\$00	—	—
155.	Chave de parafuso, de 21 a 30 centímetros, uma.....	1\$490	—	1\$450
165.	Cofre de ferro com bico, pa a soia, de 0,127, uma.....	—	—	3\$400
169.	Compasso de mola, direito, de 0,1-2, um.....	—	—	2\$400
176.	Co. o de vidro medicinal, um.....	\$760	—	\$780
181.	Correia de sola inglesa, sinela, de 0,102 metro.....	5\$800	5\$850	—
185.	Corrente de ferro patente, kilo.....	1\$580	—	—
189.	Curva de ferro galvanizado, com luvas, de 0,031 a 0,051, um.....	2\$450	—	—
194.	Doiradas de 0,076, par.....	—	—	\$280
195.	Doiradas de 0,080, par.....	—	—	\$380
196.	Doiradas de 0,102, par.....	—	—	\$480
213.	Dynamite Stika, kilo.....	3\$200	3\$800	—
219.	Enaladas de aço de 2 010 grammas, uma.....	2\$50	—	—
221.	Enalada de ferro, calada de aço de 1.160 grammas, uma.....	1\$350	—	—
229.	Escada de pinho do Paraná, simplex, degrão.....	—	—	1\$950
236.	E capula de ferro para canno de chumito, kilo.....	1\$800	—	1\$750
237.	Estalidina para tela de aame, kilo.....	2\$500	—	—
300.	Ferro do caldo, para pluma, de 0,070, um.....	—	—	2\$900
305.	Filtro «Fiel» superior, um.....	—	148\$000	144\$000
372.	Lima ba varla, de 251, uma.....	1\$180	—	—
407.	Lixa fina, em panno lavies, folha.....	\$86	—	—
447.	Óleo fino para relógaria, vidro.....	1\$400	—	—
473.	Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata, qual quer numero, de 0,138, g o a.....	1\$780	1\$740	—
487.	Parafuso de ferro, qual quer dimensão, cabeça redonda, com porca, kilo.....	1\$500	—	—
488.	Item, idem, sem porca, kilo.....	1\$500	—	—
514.	Pelra ponte escolida, kilo.....	—	\$950	—
532.	Plo phos nacionaes, parote.....	\$580	—	\$580
534.	Picafeta alada de aço, de cavar, com ca'o, uma.....	—	2\$540	—
571.	Serragem, sa co.....	7\$800	—	7\$800
592.	Talhadeira de aço, uma.....	2\$400	—	2\$400
623.	Torçuez de aço «Peugeot», de 24 centimetro, uma.....	—	—	2\$900
624.	Trados Greaves, com anel e rosca, de 0,009 (3/8), um.....	—	—	1\$340
625.	Dito idem, de 0,012 (1/2), um.....	—	—	1\$400
648.	Vassoura grande de cabelo, com cabeça, n. 22, uma.....	—	4\$400	4\$400
649.	Dita idem, idem, n. 24, uma.....	—	4\$600	4\$800
653.	Dita de piassava nacional, pequena, uma.....	\$850	—	\$880
654.	Vassourinhas de piassava, uma.....	—	—	\$280

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1911

Sr. presidente da Associação Commercial de Santos:

Acusando o recebimento do vosso officio de 10 do corrente, que acompanhou o exemplar do relatório dos trabalhos dessa associação durante o biennio de 1909-1910, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a gentileza da remessa (officio n. 85).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Tendo sido fixado em 1.500 o numero de exemplares do relatório deste ministerio, ora em prelo nas officinas dessa estabelecimento, rog-vos manteis providenciado no sentido de se elevado a 1.500 o numero das tabellas orçamentarias a que se refere o meu officio n. 82, de 28 de junho proximo passado. Levo tambem ao vosso conhecimento que, daquelles exemplares, um deva ter encadernação de luxo, sendo simples a de mais quinze.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 8 do corrente, foram promovidos na administração dos Correios de S. Paulo: a 2ª official, por merecimento, o 3º Benedicto Pinto de Oliveira e a 3ª official, por merecimento, o amanuense Fortunato Dias Cezar, com os vencimentos que lhes competirem.

Por outra de 11 do corrente, foram concedidos 99 dias de licença, em prorrogação e sem ordenado, nos termos do art. 455 do respectivo regulamento, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Fausto Ariano de Carvalho, para tratamento de saúde.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de julho de 1911

D. Família Gonçalves da Silva, pedindo restituição de uma photographia. — Deferred, mediante recbo.

Manoel Lino de Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, reclamando contra o facto de não ter sido encaminhado um recurso que anteriormente dirigira a este ministerio. — Indeferrido. De hoje por diante observe-se que não é motivo para não fazer subir os recursos ao conhecimento do ministro os termos mais ou menos inconvenientes em que estão elles concebidos, devendo em tal caso o chefe de que se recorre mandar riscar as inconveniencias e ordenar a subida dos ditos recursos para delles tomar conhecimento a autoridade superior.

Antonio Dias Mirandella, reclamando contra o acto que o excoiu da concorrência para demolição do predio do antigo mercado da Candelaria. — A idoneidade do supplicante foi julgada, como devia ser, antes da abertura das propostas, de modo que não foi conhecida a do reclamante. Julgado não ter idoneidade e abertas as outras propostas, foi accepta pela commissão a mais elevada e conveniente, e, assim sendo, não tem razão o supplicante, pelo que indefiro.

Extracto do requerimento de Antonio Dias Miranda, allegando:

a) que na primeira concorrência para demolição do prédio do antigo mercado da Candelaria foi o único a apresentar proposta, pelo que foi annullada a mesma concorrência;

b) que na segunda concorrência apresentou proposta, fazendo-a acompanhar de documentos sobre a sua competência e idoneidade, constituídos de attestados dos ministerios da Guerra e da Marinha e do constructor Lopes Barnabé;

c) que ficou surpreso quando viu o seu nome excluído da concorrência por falta de idoneidade e posta á margem a sua proposta, quando tem feito contractos de elevadas quantias com outros ministerios, entre os quaes o da Guerra;

d) que a proposta aceita é muitissimo inferior á sua, que era de 11:250\$000;

e) que, finalmente, protesta contra o acto da commissão que o excluiu da concorrência, classificando-o de injusto, e pede para o caso a attenção de S. Ex. o Sr. ministro.»

PARECERES

A primeira allegação do requerente não tem fundamento, á vista do que consta do termo lavrado em 29 de maio ultimo, annexo ao processo de concorrência e pelo qual se verifica que a unica proposta recebida na primeira concorrência foi a do Sr. Thomaz S. Newlands Junior. Quanto á sua capacidade e idoneidade, a commissão para esse fim nomeada por S. Ex., o Sr. ministro, julgou insufficientes os documentos apresentados pelo requerente. Em 7 de julho de 1911. — *Decretão de Vascellos*, 3º escripturário.

Todo o processo correu com a maxima regularidade, conforme pôde ser verificado pelo que allega o requerente com os documentos por elle mesmo fornecidos. Sob a resolução superior. Em 8 de julho de 1911. — *Alves Junior*, director de secção.

A commissão julgou, por unanimidade, insufficiente a idoneidade do requerente, por não ter elle demonstrado a sua capacidade tecnica para a execução do serviço de demolição, em que pôde perigar a vida dos que o executarem sob a direcção de pessoa que não possua aquelle requisito. De accordo com o edital de concorrência, a proposta do requerente não foi aberta. — Sob a conhecimento e deliberação de S. Ex. Em 8 de julho de 1911. — *G. A. da Silveira*, director geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 20 de junho e 7 do me corrente, foram nomeados:

Para o cargo de chefe de secção de uma das commissões de estudos da Rede de Viação Ferreira Cearense, o engenheiro Joaquim Eulálio Gomes da Silva Cavés;

Para o cargo de engenheiro ajudante de uma das commissões de estudos da Rede de Viação Ferreira Cearense, o engenheiro Carlos de Moraes Niemeyer;

Para o cargo de chefe de secção de uma das commissões de estudos da Rede de Viação Ferreira Cearense, o engenheiro Octavio Orlando Góes, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 7 do corrente, foram nomeados engenheiros ajudantes de uma das commissões de estudos da Rede de Viação Cearense os engenheiros Aldeides de Carvalho Menezes e Antonio Eustachio de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1911

Zulmira de Amorim Jackson, pedindo passe na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Manoel da Silva Borges, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de julho de 1911

Autorizou-se o director geral da repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas, e independentemente da concorrência public, a adquirir, nesta praça, os caminhões automoveis do fabricante Saurer que forem julgados necessarios ao serviço de transportes da repartição (aviso n. 251).

Comunicou-se ao engenheiro chefe da commissão das Obras do Porto de Cabedello ficar aprovado o acto dispensando do serviço dessa commissão o auxiliar de escripta, dactilographo e encarregado da fiscalização geral do porto, Euzébio Lourenço Ferreira, remetendo-se ao procurador da Republica nesse Estado os documentos comprobatorios das faltas praticadas, para o competente processo criminal, si for caso disso (aviso n. 250).

Declarou-se ao director geral da Estrada de Ferro Central do Brazil ficar approvada com as alterações propostas a minuta do contracto a celebrar-se com Carlos G. da Costa Wige e Trajano S. V. de Medeiros para o transporte de minerios de ferro, materias primas e productos da usina siderurgica, a que refere o decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911 (aviso n. 22).

Devolveram-se á Prefeitura do Districto Federal dous processos referentes a terrenos de marinhães e accrescidos fronteiros adquiridos por Arthur Ferreira Machado Guimarães e Abilio Pinto da Cunha (aviso n. 249).

Requerimento despachado

Tarquínio Maximo Valente, pedindo, a título de experiencia, concessão para calçar 15.000m² de terrenos situados nas avenidas do cáes por novo processo de seu privilegio. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Aviso n. 253 — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.

Sr. consultor geral da Republica — A Companhia de Janeiro Tramway Light and Power e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, tendo sciencia de que Guinle & Comp. ou seja a Companhia Brasileira de Energia Electrica pretendem obter autorização para arsentar um cabo submarino para transmissão de electricidade no Districto Federal, dizemos que estes se acham impedidos, por manutenção de posse judicial, o que comprovamos com as certidões apresentadas. E para que este ministerio possa resolver sobre o assumpto, remetto-vos, incluso, o processo respectivo, afim de, sobre elle, dardes o vosso parecer. Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª Secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 252 — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.

Atendendo ao protesto apresentado, em 27 de outubro proximo passado, pela Compagnie Française du Port du Rio Grande do Sul, contra algumas das decisões da commissão de tomadas de suas contas, declaro-vos, para os fins convenientes e devidos effeito, que fica approvada a tomada de contas sob as seguintes condições:

1ª, a referida companhia tem direito á porcentagem de 10% por lucros sobre a importancia dos trabalhos executados, porcentagem que deverá entrar na tomada de contas;

2ª, somente a importancia relativa á parte do aterro de oeste que estiver dentro

dos limites indicados nas plantas approvadas é que deverá ser contemplada na tomada de contas, parte que deverá ser perfeitamente calculada;

3ª, não será levada em conta a importancia correspondente á estacada provisoria construida para protecção do aterro de leste, por não ser obra definitivamente approvada;

4ª, só poderá ser tomado em consideração o aterro feito a leste do Porto Novo, quando tiver sido feita pela companhia a protecção completa do mesmo aterro, de accordo com as plantas approvadas.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra*.

Sr. engenheiro-chefe da commissão fiscal das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

PROPOSTAS

Os abaixo assignados tem a honra de propor a V. Ex. executarem a construção do reservatorio para abastecimento de agua á Villa Militar, em Deodoro, pelo preço global de 161:844\$. Este preço refere-se á execução de todas as obras, principaes, secundarias e complementares, taes como a construção do reservatorio, dos contrafortes, casa de manobras, a sentamento de peças especiaes, terraplenagem, regularização dos taludes e esplanada, ardinamento,apparellhos de descarga, muro e gradil circundando o ardil, tudo de conformidade com as especificações e os desenhos fornecidos por esta repartição e de accordo com as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official*, as quaes debara n.º 511 de 11 de junho de 1911. — *James Magnus & Comp.*

O abaixo assignado, engenheiro civil com escriptorio á rua do Carmo n.º 70, nesta Capital, propõe a construção do reservatorio para o abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, pela quantia 156:000\$, submettendo-se a todas as condições do respectivo edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Junta o recibo de caução.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911. — *João Caetano da Silva Lara*.

A firma R. Rebacchi & Comp., estabelecida nesta Capital com escriptorio á rua Sete de Setembro n.º 63, propõe e para executar as obras necessarias á construção de um reservatorio para abastecimento de agua á villa militar em Deodoro, submettendo-se completamente a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e pelo preço global de 171:550\$000.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911. — *R. Rebacchi & Comp.*

Candido Monteiro & Comp. propoem-se a construir o reservatorio para o abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, de conformidade com o edital de 26 de junho proximo findo, constante do *Diario Official*, pela quantia de 119:578\$892, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911. — *Candido Monteiro & Comp.*

Os abaixo assignados propoem-se a executar a construção do reservatorio para o abastecimento de agua á Villa Militar em Deodoro, de accordo com o edital publicado em 26 de junho proximo passado, submettendo-se ás condições, especificações e dese-

nhos referidos no mesmo edital, pelo preço global de 166:379\$000.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911.—
Severiano de Paula Lima.— Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho.

Leopoldo Cunha Filho propõe executar a construção do reservatório da Villa Militar em Docodoro, de accôrdo com o edital de 26 de junho da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, e especificações que lhe foram presentes na referida repartição pelo preço de 151:000\$000.

O proponente se submete a todas as condições impostas nas especificações e naquella edit. l.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911.—
Leopoldo Cunha Filho.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de julho de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que a Directoria da Despesa Publica, em officio n. 4, de 5 de maio ultimo, declarou já estar essa delegacia fiscal habilitada com a quantia de 10:000\$, por conta da verba VI, titulo — Inspectorias —, sub-consignação «Diarias e despesas de transporte de pessoal e material, e despesas eventuaes e imprevistas, compreendendo o pagamento do pessoal extraordinario, etc.» cuja distribuição fôra solicitada ao Thesouro Nacional em aviso n. 42, de 10 de janeiro proximo passado.

Quanto ao excesso de 358\$574 que se verifica na demonstração que enviastes, deixa de existir por ter sido licenciado de 1 de janeiro a 10 de maio do corrente anno, com dous terços dos respectivos vencimentos, e transferido a 17 desse mez para a Inspectoria Agricola do Paraná o auxiliar da inspectorias do 20º districto Octavio Alves Corrêa de Toledo (officio n. 590).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos expedi no dia 28 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Delegado Thesouro Nacional Porto Alegre—Peço providencias serem pagas pela Alfandega Rio Grande gratificações devidas encarregado estação meteorologica daquelle cidade João Germano Filho de accôrdo officio 20 vos dirigi 31 de janeiro. Saudações —Director Contabilidade Agricultura.» (Officio n. 591).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará:

Em referencia ao vosso telegramma de 4 de março ultimo, sobre os vencimentos do escripturario interino dessa escola, declaro-vos, que tratando-se de despesa que pertence ao exercicio de 1910, cabe ao interessado requerer o respectivo pagamento, por exercicio findo, iniciando-se o processo na Delegacia Fiscal desse Estado. (Officio n. 592).

— Sr. director das Escolas de Aprendizizes Artifices de Campos.—Estado do Rio de Janeiro:

Em solução ao vosso officio n. 30, de 15 de outubro do anno proximo passado, no qual pedistes as necessarias providencias adm de ser cedido a essa escola um motor de força de 10 H. P. que se acha na Imprensa Nacional, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 1, de 7 de janeiro ultimo e peço

informeis a esta directoria geral se a escola encerrada do gerador a que se refere o mesmo aviso (officio n. 593).

— Sr. director da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura no Estado da Bahia (Escola Agricola da Bahia) — S. Bento das Lages, villa S. Francisco:

Restituindo-vos os requerimentos de varios funcionarios dessa escola, solicitando o abono de ajudas de custo e a que vos referistis no officio n. 21, de 12 de maio ultimo, peço, de ordem do Sr. ministro, vos digneis de informar si os alludidos funcionarios já residiam nesse Estado ou tiveram de deslocar-se de qualquer outro Estado ou do Districto Federal para assumirem, nessa escola, o exercicio dos cargos para os quaes foram nomeados (officio n. 594).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos communicar, para os devidos effectos, que durante a ausencia do substituto effectivo da 4ª secção do Museu Nacional, Dr. Edgard Roquette Pinto, cabem ao substituto interino da mesma secção, Dr. Carlos da Silva Loureiro, os vencimentos que competieram ao respectivo professor, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, que se acha em comissão na Secretaria de Estado, só cabendo ao substituto effectivo acima mencionado os vencimentos do seu cargo. (Officio n. 595).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providencias affm de que:

Seja paga a folha na importancia de 11:744\$, dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.885);

Seja paga a folha de gratificação que compete ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, para o aluguel de casa, na importancia de 60\$, referente ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.887);

Seja effectuado o pagamento da folha dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, relativa ao mez de junho ultimo, na importancia de 4:855\$ (aviso n. 1.888);

Seja paga a folha de gratificações que competem aos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, na importancia de 2:136\$114, proveniente de serviços extraordinarios prestados em proveito do recenseamento, no mez de junho ultimo (aviso n. 1.889);

Seja paga a folha de vencimentos do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, relativa ao mez de junho ultimo, na importancia de 8:618\$470 (aviso n. 1.890);

Sejam pagas duas folhas de gratificações a que fizeram jus os Srs. Alfredo de Sarandy Raposo e João Maria de Lacerda, por serviços prestados a comissão organizadora dos serviços de marcas e registro genealogico de animaes, nos mezes de abril a junho do corrente anno, na importancia total de 1:300\$000 (aviso n. 1.891);

Sejam pagas duas folhas de diarias a que fez jus o 1º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento Affonso Celso Parreiras Horta, em comissão da mesma direito no estrangeiro, nos mezes de maio e junho proximos passados, na importancia total de 1:220\$ (aviso n. 1.893);

Seja paga ao Sr. Charles Morel a quantia de 1:000\$, proveniente de 500 exemplares de cada uma das edições do jornal *L'Etoile du Sud*, relativas ao mez de junho ultimo, exemplares esses remetidos para o exterior da Republica, conforme os documentos juntos (aviso n. 1.894);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 17\$500, proveniente

de uma passagem ao director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina, no corrente anno (aviso n. 1.895);

Seja paga a quantia de 35\$, a Leuzinger & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.896);

Seja paga a conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 60\$, proveniente de despachos feitos em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 1.897);

Seja paga a quantia de 2:502\$200 a Moreira Barbosa e Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria no corrente anno (aviso n. 1.898);

Seja paga a Carlos de Oliveira Vianna a quantia de 3:000\$, proveniente de despachos telegraphicos feitos pela Agencia Americana, por ordem deste Ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.899);

Seja paga a Marcolino Rodrigues da Costa a gratificação constante da folha relativa ao periodo de 1 a 8 de junho ultimo, em que serviu como veterinario contractado deste ministerio, na importancia de 160\$000 (aviso n. 1.900);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 21\$700, proveniente de uma passagem concedida em proveito da Fiscalização da Cultura do Trigo, no corrente anno (aviso n. 1.902);

Seja paga a quantia de 3:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, proveniente do fornecimento de vacinas feito ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.903);

Sejam pagas quatro contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, na importancia total de 175\$054, ouro, correspondente a 295\$400, papel, ao cambio de 16 d. (aviso n. 1.904);

Seja paga a J. M. Soares & Comp. a quantia de 1:365\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.905);

Seja paga a Leandro Martins & Comp., a quantia de 2:100\$, proveniente do fornecimento de um tapete para a sala da congregação do Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 1.909);

Sejam pagas quatro contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 485\$630, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no mez de maio proximo passado (aviso n. 1.910);

Seja paga a gratificação de 200\$ a que fez jus o Sr. João Emilio Bion, por serviços prestados como desenhista a comissão organizadora dos serviços de marcas e registro genealogico de animaes, no mez de junho proximo passado (aviso n. 1.912);

Sejam pagas as contas de Arnaldo Braga & Comp. e Borlido Maia & Comp., na importancia total de 1:560\$600, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico no corrente anno (aviso n. 1.913);

Seja paga a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, a quantia de 150\$, proveniente do fornecimento de 30 cadernetas de passes no corrente anno (aviso n. 1.914);

Seja paga a Schilick & Comp. e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. a quantia de réis 42:293\$680, proveniente de fornecimento de sementes ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.915);

Seja paga a quantia de 200\$ a Charles Evers, representante do jornal *The Times*, proveniente de duas assignaturas do mesmo jornal, tomadas por esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.916);

Seja feito ao official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento Fidelis

Lengruber, o adiantamento da quantia de 3.000\$ para attender, no corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma directoria, prestando o alludido funcionario, opportunamente, as necessarias contas (avis. n. 1.911);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com a quantia de 20.000\$, destinada a occorrer a despesas a que se refere a consignação.—Para transportes de trabalhadores nacionais,—verba 18ª do art. 50 da vigente lei organitaria (aviso n. 1.834);

Pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja paga uma conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 8\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no mez de março ultimo (aviso n. 1.906);

Seja distribuida a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba VI, sub-consignações abaixo indicadas, art. 50, da vigente lei organitaria, a quantia de 44.000\$, destinada ao pagamento de despesas pertencentes ás mesmas sub-consignações, no corrente anno.—Titulo directoria, sub-consignação, publicações de editaes, etc. 8.000\$; titulo—inspectorias, sub-consignação, alugueis de casas, etc 1.000\$; sub-consignação—diarias e despesas de transportes etc, 15.000\$; titulos—despesa agricola, consignação para o serviço de extincção de gafanhotos etc, 20.000\$; somma 44.000\$000 (aviso n. 1.917);

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que expuzestes no officio n. 238, de 3 do corrente, resolvi autorizar-vos a adquirir pelo preço de 1:150\$, cem exemplares da 2ª edição do Atlas Internacional das Nuvens, afim de serem distribuidos aos encarregados das estações meteorologicas de 2ª ordem (aviso n. 1.918).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 147, de 31 de maio ultimo, informando que a aquisição de um tapete para a sala da congregação desse estabelecimento, não precedeu a autorização de que trata a ultima parte da alinea III da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, por competir a alludida congregação, em face do disposto no art. 2º § 7º do vigente regulamento dessa repartição, resolver sobre a aquisição de artigos, etc., declaro-vos, que a circular de 12 de setembro de 1910, estabeleceu normas geraes a serem observadas por todas as dependencias do ministerio, relativamente a fornecimentos, encomendas, obras e serviços extraordinarios, não havendo incompatibilidade entre o disposto na mesma circular e o estabelecido no art. 2º § 7º do citado regulamento, pois, nada impede a congregação de resolver sobre a aquisição dos artigos que tenham de ser comprados para o museu e para as obras a executar no estabelecimento, subordinando as suas resoluções ás normas adoptadas pela dita circular (aviso n. 1.908).

— Sr. director geral da Estatística:

Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, uma relação dos cargos creados para o serviço do recenseamento no alludido Estado, com especificação dos vencimentos fixados para os respectivos funcionarios, conforme solicita a mesma repartição (aviso n. 1.907).

São Paulo Railway Company, solicitando pagamento de fornecimentos de passagens e transportes, a requisição e em proveito deste ministerio, no anno proximo passado, na importancia total de 203\$500.—Queira requerer por exercicios findos.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando pagamento de 600\$, pelo fornecimento de 2.000 paises de barcas, no anno proximo passado.—Requeira o pagamento por exercicios findos.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, solicitando pagamento da quantia de 200\$, pelo fornecimento de 20 cadernetas de paises em dezembro do anno findo.—Requeira pagamento por exercicios findos.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, solicitando pagamento da quantia de 100\$, pelo fornecimento de 20 cadernetas de paises, em dezembro do anno proximo passado.—Requeira o pagamento por exercicios findos.

Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, solicitando pagamento da quantia de 535\$, pelo fornecimento de passagens a requisição deste ministerio.—Requeira o pagamento por exercicios findos.

Compagnie Messagerie Maritime, pedindo o pagamento da quantia de 450\$, de passagens concedidas aos Srs. Nicolas Athanasoff e Alberto Level.—Apresente conta em duas vias.

Sorocabana Railway Company, solicitando pagamento de diversas contas de passagens e transportes concedidos a requisição e em proveito dos serviços deste ministerio, conforme consta dos requerimentos D.C. 23 S-1, D. C. 22 S-1 e 24 S-1, D. C. 8 S-1.—Queira requerer o pagamento por exercicios findos.

Angelo Poci, representante do jornal *Fanfulla*.—Queira comparecer nesta directoria,

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente mez, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a Oscar Barbosa Lima, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de um quadro contendo numero da casa, nome da firma e especialidade do negocio, para ser collocado nas esquinas das ruas, denominado «Indicador Commercial», a contar de 25 de junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1911

Oscar Barbosa Lima, pedindo privilegio para um quadro contendo numero da casa, nome da firma e especialidade do negocio, para ser collocado nas esquinas das ruas, denominado «Indicador Commercial», de sua invenção.—Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Antonio Barbosa Leal, pedindo privilegio para «um aparelho aperfeiçoado para aquecer e ferver agua, para infusões» de sua invenção.—Idem.

Theophilo R. Bezerra de Menezes e Carlos F. Oberlaender, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um processo de fabrico de blocos de sal», privilegiada pela patente n. 5.835, de que são concessionarios.—Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do selo respectivo.

Leclerc & Co., como procuradores de Antonio Rebelo Zenha, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um armario-cama, aperfeiçoado» privilegiada pela patente n. 6.540.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Conrad de Struve, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em processo de produção e fundição de ferro, aço e outros metaes», privilegiada pela patente n. 6.432.—Idem.

Pierucci Egidio, pedindo privilegio para «annuncios illuminativos sobre chapas de cristal ou vidros juntos, com reflectores

electricos internos, por meio de um preparado chimico de mercúrio, platina e aluminium», de sua invenção.—Declare qual a natureza da invenção, na conformidade do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

João de Oliveira, pedindo privilegio para «uma machina registradora de numeros, denominada—Machina marcadora Commercial», de sua invenção.—Declare qual o fim ou applicação do invento, na conformidade do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Mora, Almeida & Comp., pedindo reconsideração do despacho de 25 de maio ultimo, para o fim de ser-lhes concedido um premio de 20.000\$, a titulo de animação, para a exploração e preparo de plantas textis.—Aguardem oportunidade.

Horacio Serosoppi, propondo a venda de 3.000 exemplares de seu trabalho «Lições de Chorographia do Brazil», com a redução de 30 % sobre o preço de unidade.—Compareça nesta directoria geral.

Companhia Usinas Nacionais, pedindo a averbção e a respectiva certidão da transferencia da patente n. 5.906, a ella feita por Joaquim Goulart Pimentel, seu cessionario, com a condição de explorar o privilegio a que a mesma patente se refere nesta e na capital de S. Paulo.—Deferido.

Dr. Custodio da Silva Braga, lente cathedra da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo-lhe seja concedida a gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos, nos termos do art. 31 doCodigo de Ensino Superior, visto ter completado 10 annos de serviço effectivo de ministerio.—Idem.

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra, 1º escriptuario da delegacia da Directoria Geral de Estatística, no Estado de Pernambuco, pedindo ser nomeado para a primeira vaga que se der em quaesquer das repartições deste ministerio, ou considerado addido a uma dellas, visto ter de extinguir-se a repartição onde serve, como consequencia da suspensão do serviço do recenseamento geral da Republica.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despachos de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.401, de 8 do corrente, pagamento de 2.040:244\$737 a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de taxas de esgotos da predios e cortiços, relativas ao 1º semestre do corrente anno;

N. 1.402, da mesma data, idem, da 117:070\$923 a Guinle & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 1.404, da mesma data, idem de 133:172\$100, a Botelho & Oliveira, idem, em junho ultimo;

N. 1.383, de 6 do corrente, idem de 7:626\$539, a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.380, da mesma data, idem de 203\$600 a Leuzinger & Comp., idem a Secretaria de Estado no corrente anno;

N. 1.393, de 7 do corrente, idem de 8:049\$700 a diversos, idem a Repartição de Esgotos, Aguas e Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.373, de 5 do corrente, adiantamento de 40:000\$ ao engenheiro chefe do serviço de prolongamento da Estrada de Ferro de

Lorena a Piquete até a cidade de Itajubá, Dr. José Clemente Gomes, para despesas urgentes e inadiáveis do alludido serviço, no corrente anno;

Ns. 1.394, 1.396, 1.405, 1.406 e 1.407, de 8 do corrente, pagamento de 1:155\$, 330\$, 3:855\$, 3.819\$875 e 1:720\$, da feria e folha do pessoal empregado, em junho ultimo, na conservação do Palácio Monroe, nos serviços da revisão da rede, novas canalizações, fiscalização, reparos e aferição de hydrometros, nos serviços do almoxarifado e de visitas domiciliares, a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 1.398, de 8 do corrente, idem de 9:165\$500, das folhas do pessoal operario da Commissao Fiscal de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 1.395, da mesma data, idem de 144\$, da folha do auxiliar do gabinete do director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, relativa a dias do mez de junho ultimo;

N. 1.384, de 6 do corrente, idem de 1:710\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.365, de 3 do corrente, idem de 19:356\$250 a A. Cassani, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.369, de 5 do corrente, idem de 200\$ a João Alves Carneiro, por serviços prestados no gabinete photometrico da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

• N. 1.747, de 23 de junho, pagamento de 2:299\$ a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno;

N. 1.866, de 6 do corrente, idem de 1:439\$800 a Augusto Fonseca, de fornecimentos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros, em janeiro ultimo;

N. 1.682, de 16 de junho, idem de 625\$ a Guinle & Comp., idem a Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.838, de 3 do junho, idem de 1:800\$865 a diversos, idem, idem;

N. 1.750, de 23 de junho, idem de 75\$500 a Trajano de Medeiros & Comp., idem ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 1.751, da mesma data, idem de 276\$ a Cha. H. Pratt, idem ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 1.766, de 27 de junho, idem de 7:500\$ a Duprat & Comp., idem, idem;

N. 1.752, de 23 de junho, idem de 32\$800 a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Rede Sul Mineira, de passagens concedidas em proveito da Inspectoria Agricola do actual 18º districto, no corrente anno;

N. 1.753, da mesma data, idem de 1:050\$ a Manoel Lopes Marques, de gratificação dos mezes de março, abril e maio ultimos;

N. 1.796, de 30 de junho, idem de 200\$ ao telephonista da Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo, de gratificação, em junho ultimo;

N. 1.740, de 23 de junho, idem de 306\$ a diversos, de diarias a que fizeram jus em maio ultimo;

N. 1.742, da mesma data, idem de 42\$ a Alberto Candido da Silveira Rodrigues, idem, idem;

N. 1.743, da mesma data, idem de 4:414\$135, ouro, a diversos, de fornecimentos e transportes em proveito da representação do Brazil na Exposição de Turim—Roma, no corrente anno;

N. 1.748, da mesma data, idem de 100\$ a Companhia Industrial de Cellulose, do alu-

guel da sala occupada pela Secretaria da Junta do Corretores em maio ultimo;

N. 1.815, de 30 de junho, idem de 300\$ a Argile Silva, de ajuda de custo;

N. 1.739, de 23 de junho, idem de 450\$ a Achilles de Faria Lisboa, idem, idem;

N. 1.732 B, de 23 de junho, idem de 82\$ ao Dr. Henrique Morize, director da Meteorologia e Astronomia, de despesas pagas pelo mesmo funcionario em proveito da estação meteorologica de Nova Trento e Theresopolis, no corrente anno;

N. 1.770, de 27 de junho, idem de 600\$ ao mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, do aluguel do pavimento terreo do predio á Avenida Central n. 13, occupado pelo escriptorio de imigração da Directoria de Serviços de Povoamento, em maio ultimo;

N. 1.749, de 23 de junho, idem de 172\$ a Azevedo Alves Mattos & Comp., do fornecimento de fardamento ao servente Arthur Alves de Lima, no corrente anno;

N. 1.735, da mesma data, credito de 5:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao intendente da Camara Municipal de S. João Montenegro, Amandio Fidencio Lampert, de auxilio para a exposição-feira a se realizar no corrente anno;

N. 1.888, de 8 do corrente, idem de 4:855\$, da folha dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, em junho ultimo;

N. 1.861, de 6 do corrente, idem de 200\$, idem do correio do referido Museu, João Pinto dos Reis, em junho ultimo;

N. 1.769, de 27 de junho, idem de 1:583\$842, ouro, a Paulo Passos & Comp., e Joaquim Alves Corrêa, de fornecimentos e carretos em proveito da representação do Brazil na Exposição de Turim-Roma, no corrente anno;

N. 1.890, de 8 do corrente, idem de 8:618\$470, da folha de vencimentos do pessoal do Officina Typographica da Directoria Geral de Estatística, em junho ultimo;

N. 1.921, de 10 do corrente, idem de 500\$ a Afonso de Nogueira Lobato Junior, de ajuda de custo;

N. 1.793, de 30 de junho, idem de 230\$ a diversos telegraphistas e estafetas da estação telegraphica estabelecida na Secretaria de Estado, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.775, de 30 de junho, pagamento de 87:777\$665 a diversos, do material adquirido pelo Hospicio Nacional de Alienados, em maio ultimo;

N. 2.791, da mesma data, idem de 1:694\$ a diversos, de fornecimentos ao 'rchivo Publico Nacional, em maio ultimo;

N. 2.815, de 1 do corrente, idem de 19:332\$411 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em abril e maio ultimos;

N. 2.836, de 5 do corrente, idem de 8:430\$, das diarias que compõem ao pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 285, de 30 de junho, pagamento de 344\$300 a Francisco Alves & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 286, da mesma data, idem de 170\$ a F. Briguiet & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 309, de 4 do corrente, idem de 1:050\$ ao 1º official da Secretaria de Estado Napoleão Rego, de gratificação.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 101, de 8 do corrente, adiantamento de 6:000\$ ao porteiro do Thesouro, Galdino da Silva Barbosa, para despesas miudas a

seu cargo, no 2º semestre do corrente anno;

N. 102, da mesma data, pagamento de 2:432\$ a José Mendes Pereira e outros, de gratificação.

Officio n. 125, da Caixa de Amortização, de 30 de junho, pagamento de 166\$666 a Augusto Castilho, encarregado do serviço de electricidade daquella repartição, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pagamento de 205\$871, de divida do exercicio de 1909;

Da Camara Municipal de Itapetininga, idem de 203\$200, idem de 1904;

De João Baptista de Azevedo, idem de 1:588\$505, idem de 1910;

Do 2º tenente Nelson Guillobel, idem de 8:553\$130, idem de 1909;

Do 2º tenente reformado Rozendo Garcia Rosa, idem de 121\$483, idem de 1910;

De Nestor Albert, idem de 502\$719, idem de 1909;

De Leocadio Carneiro da Costa, idem de 77\$654, idem de 1903;

Do capitão de corveta Arthur Thompson, idem de 3:051\$, idem de 1906;

De Sergio Lima, idem de 97\$500, idem de 1910.

De Agostinho Silva, idem de 101\$400, idem, idem.

De Joaquim Pires, idem de 49\$500, idem, idem.

De Luiz Pires, idem de 49\$500, idem, idem.

Do capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, idem de 9:481\$750, idem de 1909.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.293, de 20 de maio, pagamento de 110\$ a diversos, do passagens concedidas por conta deste ministerio no mez de janeiro ultimo.

N. 2.293 (cópia), da mesma data, idem de 39:000\$ a C. H. Walker & Comp., do fornecimento de uma lancha destinada ao serviço da Commissao Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Mariinha na Ilha das Cobras.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

36.ª sessão em 12 de julho de 1914

Presidencia do Sr. ministro Herminio de Espirito Santa

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença e os Srs. ministros André Cavalcanti, Cardoso de Castro, procurador geral da Republica e Leoni Ramcs, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

N. 240 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, Raymundo Francisco Corrêa; recorrida, a Junta de Recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 236 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, Pedro Alves de S. Boaventura; recorrida, a Junta Eleitoral de Recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 228 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; requerentes, o capitão Aureo Marques da Motta Guimarães e Adolpho Godoy Silva; recorrida, a Junta de Recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 230 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Gurijó Leite Cotrim; recorrida, a Junta de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso para restaurar a revisão eleitoral a que se procedeu, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 237 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Antonio Celestino dos Santos e outro; recorrida a Junta de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, e anular-se o alistamento, unanimemente.

N. 238 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, José Rodrigues de Carvalho; recorrida a Junta de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso para anular a revisão, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.389 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravante, Francisco de Assis e Souza; agravado, o juiz seccional do Estado do Piahy. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Apellações cíveis

N. 1.570 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, as Companhias de Seguros Amazonia e Lealdade; appellado, Theobaldo Secco. — Julgando-se, preliminarmente, competente a Justiça Federal, *de meritis*, negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. N. 1.696 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; requerentes, D. Dorothea Maria Vieira Garcia e seus filhos. — Julgou-se por sentença a habilitação requerida, unanimemente.

Impedião o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.604 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal; appellado, Jacob Dullins. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, julgar procedente o executivo fiscal, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.578 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal; appellados Antonio Cruz & Comp. — Preliminarmente julgou-se cabivel a appellação *ex-officio* e *de meritis* deu-se-lhe provimento, para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente e impedido Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.926 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, os herdeiros do finado Antonio José Alves da Veiga.

Negou-se provimento as appellações, para confirmar a sentença appellada e sob proposta do Sr. ministro Pedro Lessa, determinou-se que fossem os papeis precisos ao

procurador da Republica para proceder contra os responsaveis da fraude, do que provieram prejuizos ao Thesouro, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

O sub-secretario *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Apellações cíveis

N. 2.062 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Alberto da Assumpção e outros. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto (em substituição).

N. 2.063 — Paraná — Appellante, o juiz federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.064 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Athanagildo Lopes da Cruz (capitão de corveta). — Ao Sr. Leonil Ramos (em compm. da de n. 2.062).

N. 2.065 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Leopoldino da Silva (1º tenente). — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Recurso extraordinario

N. 753 — Capital Federal — Recorrente, Anna Francisca de Jesus; recorrido, José Ribeiro do Amaral. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 754 — Capital Federal — Recorrentes, A. R. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outro. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

AUDIENCIA EM 12 DE JULHO DE 1911 — JUIZ SE-MANARIO, O EXM. SR. MINISTRO PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LESSA

Abarta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.312 — (sobre embargos) Estado do Rio de Janeiro — Aggravante, Firmino Cesar Duque Estrada; agravado, John R. Allen. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.384 — Capital Federal — Aggravante, a Companhia de Navegação S. João da Barra; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.387 — Pará — Aggravante, Marcionillo dos Santos Lessa; agravado, C. Santos e Silva. — Não se conheceu do aggravo.

Carta testemunhavel

N. 1.383 — Capital Federal — Supplicants, Dr. Humberto Smith de Vasconcellos e outros; supplicado, Benedicto Caldeira Janot. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda, Dr. Ildefonso Azevedo e disse que, achando-se ausente desta Capital o Dr. Luiz B. Ottoni, advogado constituído nos autos de aggravo de petição n. 1.248, conforme certidão do official deste Juizo, requeria a assignação do prazo legal, sob prégão, a José Carlos Vieira Ferraz Filho, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos ditos autos. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu, mais, o lançamento do prazo assignado, sob prégão, ao Dr. Manoel Antonio Pereira e sua mulher para arrazoarem em appellação civil n. 2.035. — Deferido; apregoadados, não compareceram.

Requereu, ainda, a assignação do prazo legal, sob prégão, a Antonio Salgado da Silva, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 469. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Requereu, finalmente, a assignação do prazo legal, sob prégão, a Benedicto Rodrigues de Moraes, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de recurso eleitoral n. 203. — Deferido; apregoadado, não compareceu.

Em seguida, compareceu o Dr. Ernesto Pujol e, por parte de D. Maria Rita do Amaral e Dr. Estanislão Amaral Campos, no recurso extraordinario n. 640, do Estado de S. Paulo, em que contendem com a Fazenda do mesmo Estado, requereu o lançamento á recorrente (Fazenda do Estado de S. Paulo) do prazo que lhe foi assignado para ficar intimada do accordão proferido no dito recurso e vel-o transitar em julgado, tudo sob prégão. — Deferido; apregoadado, não compareceu. — O sub-secretario *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 12 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Gedeira, Enias Galvão, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, M. Carijó e Diogo de Andrada.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade — N. 475 — Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; embargantes, Roberto Reynher e sua mulher; embargados, Paulo Bouchet e outros herdeiros de Jean Bouchet. — Desprezaram os embargos, contra o voto do desembargador Ataúlpho. Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Sessão do Conselho Supremo em 12 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Bulhões Pedreira e Encas Galvão.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdicção — N. 79 — Pacientes, Costa Gomes & Comp., entre o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial e o Dr. juiz da 5ª Pretoria. — Julgou-se improcedente o conflicto.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A 1ª Camara: *Recurso crime* — N. 376. *Aggravos de petição* — Ns. 2.409 e 2.414. A 2ª Camara: *Recurso crime* — N. 371. *Aggravos de instrumento* — N. 303. *Aggravos de petição* — Ns. 2.407, 2.410 e 2.412.

Juiz da Sexta Pretoria

Accão sumaria — Anter. Dr. Henrique E. Tamborim; réus, Cesar de Almeida Gama e J. P. da Cunha. — Recorrido o aggravo.

Autores, Mello Sampaio & Comp.; réo, Leandro Saraiva de Mendonça. — Rejeitada a excepção de fls. 9.

Autor, Agostinho B. Maia; réo Dr. Mauricio Ranitys. — Recebida a appellação nos seus effectos regulares.

Ação ordinária — Autor, Antonio L. S. Bastos; ré, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Julgada por sentença a liquidação da sentença, para o fim de mandar que se proceda á execução contra a ré pela quantia de cinco contos de réis e custas.

Penhora — Autor, Antonio de Almeida; ré, Isaura Maria de Jesus. — A., como requer.

Processos crime — Réos, Antonio Candido da Silva, Manoel Luiz de Medeiros (art. 330, § 3º, do Código Penal. — Cite-se por editaes.

Réo, Arthur Jansen (vadiagem). — Requisite-se o réo para apresentar defesa no prazo legal.

Réo, Angelo Alves de Oliveira (vadiagem). — Requisite-se o réo para apresentar defesa no prazo legal.

Réo, Antonio de Almeida (art. 303 do Código Penal. — Cumpra-se.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ. DR. LUIZ A. DE SAMPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Processos crime — Autora, a Justiça; réo, Boaventura Francisco Duarte. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Dario Miguel de Oliveira. — Intime-se o réo para que apresente sua defesa no prazo legal.

Autora, a mesma; réo, Domingos da Silva Marques. — Idem idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Nunes. — Idem idem.

Autora, a mesma; réo, Maria Angelica de Oliveira. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Valentim Figueredo. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Joanna Maria da Conceição. — Julgada por sentença absolvida.

Autora, a mesma; réo, Fernando Manoel de Moraes. — Julgado por sentença absolvida.

Autora, a mesma; réo, Braulio José Ribeiro. — Prosiga-se.

Autora, a mesma; réo, Eduardo Coelho da Rocha. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a mesma; réo, Dario Miguel de Oliveira. — Julgado por sentença absolvida.

Autora, a mesma; réo, Domingos da Silva Marques. — Julgado por sentença condemnado.

Autora, a mesma; réo, Djalma Alexandrino Lopes Damasceno. — Idem idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Nunes. — Idem idem.

Autora, a mesma; réo, Boaventura Francisco Duarte. — Idem idem.

Rectificação de registro de obito — Fallecido, José de Oliveira; supplicante, Rosa de Jesus.

— Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Despejos — Autor, Guilherme Cardoso Gonçalves; réos, J. Fernandes & Comp. — Cumpra-se.

Autor, Manoel Fernandes Barrocos; réo, Julio de Moraes. — Julgado por sentença.

Justificações de idade — Supplicantes, Adolpho Gonçalves de Oliveira e Guiomar Ferreira Alves. — Julgado por sentença.

Supplicantes, Gastão Erasmo Marinho Falcão e Cecilia Ferreira Alves. — Julgado por sentença.

Justificante, Marianna Torres da Silva. — Julgado por sentença.

Rectificação de registro de obito — Fallecido, José de Oliveira; supplicante, Rosa Maria.

— Ao Dr. promotor adjunto.

Despejo — Autor, Guilherme Cardoso Fernandes; réos, J. Fernandes & Comp. — Julgado por sentença.

Rectificação de registro de obito — Fallecido, José de Oliveira; supplicante, Rosa Maria. — Julgado por sentença.

Adjudicação de herança — Fallecido, José de Oliveira; inventariante, Rosa Maria. — A. como requer.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

DESPACHOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1911

Inventarios — Fallecido, José Francisco da Cruz. — Ao contador.

Processos criminaes — Réo, João de tal (art. 303). — Absolvido.

Réo, Arthur do Espirito Santo (art. 303). — Ao Dr. adjunto do promotor.

Réo, Alfredo Frederico de Carvalho (artigo 303). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Ernesto Paulo (art. 267). — Ao Dr. promotor adjunto.

Flagrante contra João Teixeira e Benedicto José Felício. — Idem.

DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO

Notificação — Autor, Luiz Arthur Velloso de Campos; ré, Julia Carneiro de Campos. — Julgado nullo o processo.

Processo criminal — Réo, Leoncio José dos Santos (art. 303). — Ao Dr. juiz da 3ª vara criminal.

Flagrante contra Julião Pinto Coutinho. — Ao Sr. promotor adjunto.

DIA 3

Ação summaria — Autor, João Fernandes Vianna; réo, Antonio J. Thomé. — Julgada improcedente a ação.

Ação de despejo — Autora, D. E. Maria Benevides; réo, Manoel Martins Pamplona. — Rejeitada a excepção.

Autor, José Fernandes Chaves; réo, José Francisco de Sant'Anna. — Julgada por assistência.

Executivo hypothecario — Autores, Rodrigo Lopes & Comp.; réo, Christiane de Medeiros Corrêa. — Ao Dr. promotor adjunto.

Inventario — Fallecidos, José Francisco da Cruz e outros. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecida, D. Sophia de Siqueira Thompson. — Inscripto, proceda-se ao calculo.

Processos criminaes — Réo, Claudino Leopoldo França. — Ao Dr. adjunto do promotor.

Réo, Mario Moreira da Silva (art. 373). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Arthur Augusto Pinheiro (art. 303). — Idem.

Ré, Nair Penaforte (vadiagem). — Condenada a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia de Dous Rios.

DIA 4

Inventarios — Fallecido, José Francisco da Cruz. — Sejam pagos os impostos.

Fallecido, Bernardino Francisco Coelho. — Prosiga-se.

Processos criminaes — Réo, Eduardo da Silva (arts. 294 e 13). — Ao Dr. juiz da 3ª vara criminal.

Réo, João Antonio Teixeira (art. 303). — Recebida a denuncia.

Réo, Julião Pinto Coutinho (art. 303). — Idem.

Réo, Bellarmino Reis (art. 176). — Condenado a dous mezes de prisão cellular.

Réo, Manoel Dantas. — Designe-se novo dia e hora para o processo.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Coelho & Comp.

De convocação de credores da firma fallida Coelho & Comp., que foi estabelecida á rua de S. Pedro n. 67, para se reunirem na sala das audiencias do Forum, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de formar-se contracto de união e respectiva eleição de syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva dos bens da massa, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se convocam os credores da fallencia de Coelho & Comp., negociantes que foram estabelecidos á rua de S. Pedro n. 67, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua dos Lavadores n. 152, onde funciona o Forum, afim de firmarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, podendo os credores ser representados por procurador, sob pena de á revelar-se proceder como fôr de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Pereira da Silva & Comp., e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, á disposição dos mesmos, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com os seus pareceres e informações dos fallidos, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou a classificação de creditos e a fallencia de Laemmert & Comp., na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fouseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo, cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Laemmert & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos estes autos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legaes effectos, a classificação de creditos de fls. 1.001 a 1.002, incluindo-se nella, como credora chirographaria, a Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne pela importancia de 2:481\$070, e, como credor reivindicante, o Dr. Aarão Reis, na importancia de 13:387\$, excluindo-se della os advogados Drs. José de Miranda Valverde, Walfrido Bastos e

Oliveira e Francisco Carneiro Monteiro Sales, signatarios do contracto de fls. 1.095. Defiro a reclamação de fls. 1.121, visto como o credito do supplicante se acha comprovado pela conta fls. 1.072, não tendo contra a sua classificação se opposto o syndico, nem os fiscoes. Defiro a reclamação de fls. 1.074, visto a sua procedencia e o disposto no art. 76 letra D, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e tendo ainda em vista os documentos de fls. 1.075, 1.076 e 1.077. Indeiro as reclamações de fls. 1.112, 1.114 e 1.119, pelas razões das respostas do syndico a fls. 1.263 que são procedentes, sendo que, o credito do espolio de Gustavo Masson foi classificado em virtude de accordo da Corte de Appellação, passado em julgado, como se verifica dos autos a fls. 1.650 e 1.672 (appendes). Indeiro a reclamação de fls. 1.180 por não ter o supplicante provado a sua pretensão. Defiro a reclamação de fls. 1.230, pelos seguintes motivos: a) porque os advogados constituídos pelo contracto de fls. 1.095, foram destituídos pelo syndico definitivo (regulamento n. 737 de 1850, art. 206); b) por ser nullo o alludido contracto que foi firmado por procurador que não tinha poderes especiaes para fazel-o, como se verifica do instrumento de fls. 1.099; c) finalmente por ter sido lavrado o alludido contracto sem autorização do juiz (decreto n. 4.855, de 23 de junho de 1903, art. 162), visto que, como se verifica dos autos, foi assignado em 3 de junho de 1910, quando o alvará de autorização judicial para esse fim só foi expedido em 6 do mesmo mez (fls. 1.097). De-entranham-se dos autos as petições de fls. 1.191, 1.183 e 1.185, que serão autuadas em separado. Publique-se na forma da lei. Rio, 4 de julho de 1911, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica, para todos os fins de direito, a sentença que julgou a classificação de creditos da fallencia de Laemmert & Comp. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevivo, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua D. Anna Nery n. 533 moderno, na estação do Riachuelo, a requerimento do Dr. Alfredo Augusto Gomes, inventariante do espolio de seu pai José Antonio Gomes

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:000\$, preço por que vale a 3ª praça, devilo ao abatimento legal de 20 %, o predio assobrado abaixo descripto e avaliado. Predio assobrado sito á rua D. Anna Nery n. 536, moderno, estação do Riachuelo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, feito de chalet, tendo na frente tres janellas de peitoril e entrada ao lado, portadas de madeira, mede de frente 6m.10 por 8m.70 de comprimento no corpo principal, que está dividido em duas salas e dous quartos forrados e assobrados. Em seguimento ao corpo da casa tem um puxado tambem

do frontal com duas janellas para o lado; mede esse puxado 5m.60 de comprimento, dividido em saleta, dispensa as oalhada e cozinha ladrilhada. Quintal todo cercado de zinco com portão e gradil de ferro na frente, tendo ao lado do puxado uma cobertura de zinco com tanque, caixa d'agua e privada. Medo o terreno 7m.51 de frente por 26m.80 de comprimento. Está avaliado em 10:000\$000. O predio da rua D. Anna Nery n. 533 rende 101\$ por mez e não carece de obras, por terem sido estas feitas de accordo com a Directoria de Saude Publica. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:000\$, preço por que vale a 3ª praça, devilo ao abatimento legal de 20 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista o fiador por tres dias) e que a praça do mesmo predio será sustada, desde que não haja licitantes pelo preço de 8:000\$. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1911. Eu, Tortuliano da Gama Coelho, escrevivo, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

De citação, com prazo de 30 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo, d serem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Arino de Barros Dias

O Dr. José Afonso Lamounier junior, Juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do fallido Arino de Barros Dias lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial, Arino de Barros Dias, declarado fallido a requerimento de Arthur Cardoso, achando-se no caso de ser rehabilitado, segunlo prova com os documentos que offerece e lhe faculto o art. 141 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requer a V. Ex. que A. esta com os mesmos documentos e por dependencia D. ao escrivão de 3ª vara seja ouvido o Sr. curador fiscal das massas fallidas, publicados pelo prazo de 30 dias os respectivos editaes. Requer mais que, findo esse prazo, sejam os autos conclusos a V. Ex. para, resolvilas as opposições que, por ventura, houver, ser o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle todas as interdições decorrentes da declaração de sua fallencia, ut art. 147 e seu paragraho da citada lei n. 2.024. Nestes termos, pede deferimento. E. R. J. Com a procuração e nove documentos. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1911 — O advogado, *Alvaro de Souza Macedo.* (Estava sellada.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 3ª vara commercial, em 7 de junho de 1911. — O distribuidor interino, *F. A. Martins.* Despacho: A., como requer. Rio, 9 de junho de 1911. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Arino de Barros Dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que do assim o haver cumprido livrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1911. — O escrivão, *João de Souza Pinto.* — *José Afonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Manoel Ribeiro de Azevedo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Manoel Ribeiro de Azevedo que, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, para ter lugar a 1ª assembleia. Rio, 10 de julho de 1911. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação em o prazo 20 de dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, tendo-se de proceder ao summario de culpa dos réos Antonio Candido da Silva e Manoel Luiz de Medeiros, denunciados pelo Dr. promotor publico adjunto como incurso no art. 340, § 3º, do Código Penal, e como não seja possivel intimar-se pessoalmente os ditos réos, por acharem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente os cita e chama a comparecer nesta juiza que funciona a rua Christovam Colombo, n. 84, no dia 2 de agosto proximo, ás 11 1/2 horas do dia, para se verem processar e finalmente julgar sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos referidos réos e a quem possa o presente interessar, mandou passar o presente em duplicata para ser publicado no *Diario Official* e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1911. Eu Olympio da Silva Pereira, escrevivo, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Humberto Pereira Nunes, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor adjunto perante este juizo Humberto Pereira Nunes, como incurso nas penas do art. 343 do Código Penal, réo foragido, estando em lugar incerto e não sabido para ser citado, a fim de assistir ao summario de culpa e mais termos do processo, como certificou o official da diligencia, ordenei que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cito e chamo o referido réo ou seus interessados para, no primeiro dia mil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 334 moderno, a fim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official.* Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 11 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrevivo, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Com o prazo de 20 dias, ao réo Francisco de Almeida, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 1ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor a junto peran-

te este juizo Francisco de Almeida, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, réo foragido, estando em logar incerto e não sabido, afim de ser citado para assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do processo, como certificou o official da diligencia, orde-nou que se passasse o presente edital de cita-ção, pelo qual e cita chama o referido réo ou seus interessados para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publi-cação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do processo, sob pena de re-velia. E, para constar, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-neiro, aos 11 de julho de 1911. Eu, José Cy-rillo Castex, escrevão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Aristides Balthazar Moreira, na fôrma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vi-rem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor adjunto perante este juizo Aristides Balthazar More-ira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, *ex-vi* do disposto do art. 26, lettra b, e não tendo sido encontrado o mesmo para ser citado, afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do pro-cesso, como certificou o official da diligen-cia, ordenou que se passasse o presente edi-tal, pelo qual cita e chama o referido réo, ou seus interessados para, no primeiro dia útil depois de findos os 20 dias da publica-ção deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de as-sistir ao summa-rio de culpa e a todos os mais termos do processo, sob pena de re-velia. E, para constar, mandou passar o pre-sente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

De citação, com o prazo do 20 dias, ao réo Alberto José Raymundo, na fôrma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vi-rem, ou delle noticia tiverem, que, tendo o Dr. promotor adjunto denunciado perante este juizo Alberto José Raymundo como in-curso nas penas do art. 303 do Código Penal e não tendo sido este encontrado para ser citado afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cita e chama o mencionado réo ou seus interessados para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publi-cação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de assistir á formação da culpa e aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar, mandou lavar o presente edital para ser affixado no logar do costume e pu-blicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de ju-lho de 1911. E eu, José Cyrillo Castex, es-crivão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Car-valho*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

Com o prazo de 20 dias ao réo Augusto Maria como abaixo se segue

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria em exercicio pleno:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido de-nunciado pelo Dr. promotor adjunto, neste juizo, Augusto Maria, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e não tendo sido encontrado o mesmo para ser citado afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do processo, como cer-tificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital, pelo qual cita e chama o referido réo ou seus interessados para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, com-parecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 (moderno), afim de assistir ao sum-mario de culpa e a todos os mais termos do processo, sob pena de revelia. E para constar, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publi-cado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo José Cabral Junior, na fôrma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo sido de-nunciado pelo Dr. promotor adjunto perante este juizo José Cabral Junior, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo este sido encontrado para ser citado, afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do proces-so, como certificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital, pelo qual cita e chama o referido réo ou seus interessados para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de assistir ao summa-rio de culpa e a todos os termos do processo, sob pena de revelia. E, para constar, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Cas-tex, escrevão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Julio de Siqueira, na fôrma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, tendo sido de-nunciado pelo Dr. promotor adjunto Julio de Siqueira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, réo foragido, es-tando em logar incerto e não sabido, afim de ser citado para assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenou que se passasse o presente edital de citação, pela qual cita e chama o mencionado réo ou seus interessados para, no primeiro dia útil, depois de findos os 20 dias da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de São Christovão n. 394 moderno, afim de assistir ao summa-rio de culpa e mais termos do pro-cesso, sob pena de revelia. Para constar mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.073

Certifico que a anotação de transferencia da marca «Pst» é do teor seguinte: Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 1.073 a transferencia da marca «Pst» de Puccetti & Comp., para sua successora A Compa-nhia de Licores e Aguas Mineraes. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. Secretaria da Junta Commer-cial da Capital Federal, 11 de julho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Data e assignatura sobre 1\$100 de estampilhas.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Com-mercial.)

N. 2.967

The Chas. H. Phillips Chemical Co., estabelecida em Nova York, Estados Unidos na America, apresenta a marca supra que consiste em um monogramma contendo as lettras da palavra «Phillips», sendo o dito monogramma encerrado em um escudo, que é cercado por um cinto atrellado.—Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir pre-parados medicinaes e especialmente um preparado liquido de magnesia, da fabrica-ção da depositante. A dita marca é usada disposta sobre as garrafas ou envolveros, contendo os ditos artigos, por meio de eti-quetas onde se vê a marca, bem como sobre embrulhos, tampas, circulares, etc. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. Por procura-ção de Paul Christoph C., *Otto Christoph* (sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas do dia 22 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registada sob n. 2.967, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por es-tampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.968

The Chas. H. Phillips Chemical Co., es-tabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras arbitrarías «Milk of Magnesia». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir preparados chimicos contendo magnesia e especialmente um preparado de magnesia, da fabricação da depositante. A dita marca é usualmente disposta por meio de etiquetas colladas ou de outro modo affixadas ás gar-rafas ou volumes contendo os artigos. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911.—Por pro-curação de Paul Christoph C., *Otto Chris-toph* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal ás 12 1/2 horas do dia 22 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registada sob n. 2.968, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.969

The Chas. H. Phillips Chemical Co., esta-belecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que con-siste nas palavras arbitrarías «Leite de Magnesia». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir preparados chimicos, medicinaes e pharma-ceuticos, e especialmente um preparado da

magnesia da fabricação da depositante. A dita marca é usualmente disposta sobre as garrafas e volumes contendo os ditos artigos, por meio de etiquetas onde se vê a marca. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — Por procuração de Paul Christoph & C. Otto Christoph (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 1/2 horas do dia 22 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.969, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.973

A Aktiengesellschaft Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Höchst, Allemania, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Amidopyrin».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados químicos e pharmaceuticos de fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911. Por procuração, Buschmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas do dia 3 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.979, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.299

George Wrenchel & Comp., firma estabelecida á praça da Republica n. 69, desta cidade, adoptam para distinguir os colletes e outros artigos de sua fabricação a marca supra, que poderá variar em cor e dimensões, representadas pelas duas iniciaes «G. W.», entrelaçadas. Esta marca será usada em etiquetas, caixas, papel de seda, nos cadarços dos colletes, cartões e em tudo em geral que se relacionar com o seu commercio. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — George Wrenchel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 21 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.299, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.301

Alberto Jacobina & Comp., estabelecidos com industria de artes graphicas, á rua da Quitanda n. 165, nesta Capital, veem apresentar a marca acima collada, que adoptaram para sua casa e para os artigos do seu negocio. Essa marca consiste em um rotulo com a inscripção: «Empresa Photo-Mecanica do Brazil», guardada por uma vinheta e será usada em qualquer cor em todos os artigos do seu commercio e na sua casa commercial que tem a denominação de: «Empresa Photo-Mecanica do Brazil». Esse nome será, portanto, o distintivo que adoptam os supplicantes para melhor garantirem os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911. — Alberto Jacobina & Comp. Em tempo declaramos que a dita marca será usada em artigos de papelaria e typographia em geral do nosso commercio. Era ut supra. — Alberto Jacobina & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 10 horas do dia 26 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.301 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.304

Werner, Hilpert & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á rua da Alfandega ns. 99 e 101, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê um rectangulo formado por uma linha singela. Os quatro angulos do rectangulo são chanfrados e no espaço central se vê o numero 80. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir intiretela de linho para furos de roupas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1911. Werner, Hilpert & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 12 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.304, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.306

Wellisch, Irmão & Comp., estabelecidos á rua General Camara ns. 92 e 94, com commercio de importação de armarios, confeccões, perfumarias etc., adoptam para distinguir todos os artigos de seu commercio a marca acima que poderá variar em cores e dimensões, consistente em um rotulo representando um pedestal sobre o qual vê-se uma bola tancio sobre ella um Tucano. No centro do pedestal as iniciaes—W. I. & C.

Esta marca se destina tambem a fazendas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1911. — Wellisch, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 11 horas do dia 28 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.306, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.307

Silva Araújo & Comp., negociantes, drogistas e pharmaceuticos, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com pharmacia e drogaria, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distingtir o seu preparado: «Ingesta», a qual consiste na seguinte: Um rotulo em papel branco, de fundo escuro e sentido vertical, representando a figura de um homem atleta, vista de costas, nu, cingindo-lhe apenas uns curtos calções e os seus pés onlçados por uma fita, os braços elevados e as mãos espalmadas, sustenta com força herculea um immenso bloco de pedra no formato de montanha, vendo-se pelos seus tecidos distendidos a vigorosa energia que possui. No alto á esquerda lê-se: «A Farinha» e sobre o bloco de pedra, na sua base, em typos grossos e grandes, em linha vista, a palavra: «Ingesta» seguidamente ainda á esquerda em typos grandes á indiciação: «Dá Força e Saúde». Todos os typos das letras descritas são da cor branca. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer

cor e em qualquer dimensão em cartazes, prospectos, cartões, cartoneiros, rotulos, pannon, e em reclames de qualquer forma firo, sobre o producto: A Farinha Ingesta, do seu commercio e fabrico, reivindicando para si o nome e a figura athletica descripta, como de sua exclusiva propriedade, afim de bem distinguir e assim garantir in totum os seus direitos e prerogativas concedidos pela lei em vigor, e sobre uma estampilha de 300 rs. inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. — Silva Araújo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 28 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.310

Farinha, Carvalho & Comp., industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua Camerino n. 150 (moderno), apresentam a marca supra que consiste em um desenho de forma caracteristica, no qual se vê a palavra caracteristica «Selecta» de um lado, e do outro lado a marca «F. I. F.», já registrada pelos depositantes sob n. 5.857; podendo estas letras serem omitidas sem alterar a marca, cujo caracteristico essencial é a palavra «Selecta». — Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de louca, de ferro batido ou fundido esmaltado, taças como: tanheiras, pias, mictorios, lavatorios, placas, panelas e demais artigos sanitarios, ou não, de ferro esmaltado e seus accessorios, da fabricação e commercio dos depositantes. A referida marca poderá ser empregada, com ou sem a cercadura, directamente nos objectos, impressa em alto ou baixo relevo, ou vasada; assim como collada ou impressa em etiquetas e demais impressos de uso commercial. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. Farinha, Carvalho & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 do dia 26 de junho de 1911. O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.310, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

7.312

Antonio M. Lorga, industrial e negociante estabelecido nesta cidade, á rua do Hospicio n. 141, apresenta a marca supra que consiste na representação da figura de uma mulher segurando com a mão esquerda um pequeno espelho e com a direita um arminho, em attitude de que está se empoando. No braço esquerdo se vê dependurada uma bolsa, na qual está escripto o numero 141, e no braço direito tambem vê-se dependurada uma caixa de chapéo, a qual traz as seguintes inscripções: Fabrica de Fôrmas de Chapéus de Palha, em seguida e mais ou menos no centro, vê-se dous triangulos invertidos e uma circumferencia, no centro da qual se ach a palavra Brazil. Aos lados diversos dizeres, e abaixo o nome e o endereço do depositante. No lado direito da figura se vê a palavra «la femina». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir palhas e crinas, fôrmas de chapéus para senhoras e crianças, e cha-

pêos para senhoras e crianças, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911. — Antonio M. Lorga (sobre uma estampilha de 300 réis).
Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 17 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.312, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.313

Gustavo Korte, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 106, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste em uma figura elliptica de fundo preto lendo-se no centro em cor branca a palavra «Perfectol», a ellipse descripta acha-se circundada por uma linha interrompida.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir preparados para limpar metaes, do commercio do depositante. — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. Por procuração, Buschmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 27 de junho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.313 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.325

José Lourenço da Silva, estabelecido á rua Sete do Setembro n. 143, com negocio de tinturaria, apresenta a marca acima colada, que adopta para distinguir os artigos de seu commercio, consistente da figura de um faizão, tendo por baixo as palavras «Tinturaria filial», a qual poderá variar de côres e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames, papéis etc., sendo considerada distinctivo característico do seu commercio, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1911. — Por procuração de José Lourenço da Silva, Antonio F. de Souza e Sá (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.325 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de julho de 1911

Em ouro....	160:071\$585	
Em papel...	253:933\$993	414:005\$578
Renda arrecadada de 1 a 12 de julho de 1911.....	3.181:355\$337	
Em igual periodo de 1910..	3.142:558\$903	
Diferença a maior em 1911	38:793\$434	

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

O marechal Antonio Olympio da Silveira, commandante superior e presidente do conselho de revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 16 do corrente mez, ás nove horas da manhã, se installará o dito conselho no Quartel General do Commando Superior, Boulevard 28 de Setembro n. 274, onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o que for a bem de seu direito, nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 8 de julho de 1911. — Antonio Olympio da Silveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua barão de S. Felix n. 28, dia 13 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Travessa do Oliveira n. 20, dia 13 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;

Travessa Matto Grosso n. 1, dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 154, dia 15 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da America n. 156, dia 15 do corrente á 1 3/4 horas da tarde;

Rua da America n. 178, dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 186, dia 15 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua da America n. 196, dia 16 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da America n. 220, dia 15 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de julho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Praia de Botafogo n. 420 (cocheira), dia 17 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Pinheiro Guimarães n. 17, dia 17 do corrente a 1 hora da tarde;

Rua Pinheiro Guimarães n. 19, dia 17 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Pinheiro Guimarães n. 64, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Clemente n. 7, dia 19 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Clemente n. 24, dia 19 do corrente a 1 hora da tarde;

Rua de S. Clemente n. 26, dia 19 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Clemente n. 69, dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de julho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Bernardino de Brito, para, no prazo de trinta dias contados da data da pu-

blicação deste allegar o que for a bem do seu direito com relação ao alcance de 855\$295, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 20 fevereiro de 1902 a 10 de fevereiro de 1909, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada das contas, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1893. — 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1911. — O sub-director, L. R. Rosado.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Francisco dos Reis, ex-pagador da comissão encarregada das obras da Estrada de Ferro de Timbó a Propria, para no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste recolher aos cofres publicos a quantia de 816\$, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 6 de dezembro de 1907 a 31 de julho de 1909, a cujo pagamento e mais ao dos juros da mora foi condemnado, por accórdão de 23 de junho ultimo, sob pena de lhe ser feita a cobrança judicialmente, de conformidade com o art. 240 do dec. n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896. 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1911. — O sub-director, L. R. Rosado.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. 1º tenente commissario da Armada Paulo Francisco de Oliveira Barroso, para no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste allegar o que for a bem de seu direito com relação ao alcance de 3:602\$350, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, quando em commissão na Enfermaria de Marinha do Ladarío, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. — 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1911. — O sub-director, L. R. Rosado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 18

2ª PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem de consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 11, 13 e 15 de julho de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM n. 4

Lote n. 1

BF: Duas caixas ns. 208/9, contendo 160 kilos de caixas de papelão desarmadas, para botica e usos semelhantes, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 1 de abril de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 2

SCI: Uma caixa n. 41, contendo 66 kilos de estampas para annuncios, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 2 de abril de 1910, consignada a J. M. Puchen ou Z. M. Puchen.

Lote n. 3

Circulo—MT—N. 1: Cento e setenta kilos de estampas não especificadas e 50 kilos de obras impressas de uma só cor, vindos de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregados em 12 de abril de 1910, consignados a M. de Castro.

Lote n. 4

CSC, contra marca W: Uma caixa n. 28, contendo 21 chapéus de crina, simples e 46 chapéus de palha de avê lisos e quatro chapéus de palha e algodão, enfeitados, *ad valorem*; e 1.400 grammas de roupa feita de tecido de seda e lã, em partes iguaes, simples e 1.700 grammas de roupa feita de tecido de linho, simples; e 600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada, *ad valorem*; 300 grammas de palmas para enfeitos e *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Nile* e descarregada em 27 de abril de 1910, consignada a Guilherme Seabra & Comp.

Lote n. 5

SIC: Uma caixa n. 264, contendo 18 kilos de ferramentas manuaes; 22 kilos de serras circulares, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 6

Sem marca: Um bafú de folha sem numero, muito usado, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 23 de abril de 1910; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 7

Dois triangulos ns. 65 dentro e 693 fora, contra marca MC: Duas caixas ns. 6.531/32, contendo 24 peças de brim de linho ou juta, entrançada, pesando liquido 304 kilos e medindo 1.253 metros;

Item: Uma caixa sem numero, contendo 12 peças de brim de algodão, pesando liquido 58 kilos, medindo 483 metros, vindas de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 8

Falque: Um encapado n. 8.310, contendo 60 kilos de junco em bruto, vindo de Hamburgo, no vapor *Nemantia*, descarregado em 27 de abril de 1910; consignado a Falque & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 9

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 3 kilos de tecidos de algodão branco, lavados e bordado, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 23 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 10

Triangulo Brazil, contra-marca DV: Um amarrado sem numero, com 11 kilos de fôrmas de ferro, vindo de Santos, no vapor *Byron*, descarregado em 2 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 11

MW, contra marca Roberto: Uma caixa, sem numero, contendo 58 kilos de obras de ferro fundido pintado (quatro) vindas de Southampton no vapor *Dunae*, descarregada em 11 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 12

AR: Uma caixa n. 15.974, contendo 51 kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 25 de abril de 1910, consignada a Ahlberg & Brismann.

Lote n. 13

AM: Duas caixas ns. 507 e 508, com 62 kilos de peças avulsas de ferro, pertencentes de machinas *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 30 de abril de 1910 e consignadas a Tulque & Comp.

Lote n. 14

RD: Uma caixa n. 1, contendo plantas já secas sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 15

Triangulo S, contra marca R3: Uma caixa n. 079.403, contendo dez contadores mecanicos ou machinas para calcular;

Setenta kilos de catalogos e dois kilos de chapas de cobre assentadas sobre madeira; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de zinco, até 60 centimeiros e dois e meio kilos de roupas muito usadas, *ad valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregada em 28 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um bafú vasio, sem numero, de folha, muito usado, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 28 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 18

Sem marca: Um caixão, sem numero, contendo 53 kilos de obras impressas de uma só cor, vindo de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregado em 28 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 19

CPC: Duas caixas ns. 4.009/10, contendo 29 1/2 kilos de roupa feita (blusa) de filô de algodão, bordada enfeitada, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 5 de março de 1910 e consignadas a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 20

PC: Uma caixa n. 768, contendo 50 caixinhas com sete e meio (7 1/2) kilos de pilulas medicinaes; duzentas latas com dez kilos de nutrose e similares, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 8 de março de 1910 e consignada a Emil Uzuac.

Lote n. 21

Sem marca: Um encapado sem numero, com 39 kilos de arcos de ferro para fardos e usos semelhantes, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 29 de março de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 22

HBVC: Quatorze caixas sem numero, contendo 74 kilos de catalogos; desnatadeiras movidas a mão ou a vapor, pesando liquido 900 kilos, *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Syron*, descarregadas em 29 e 30 de março de 1910 e consignadas a ordem.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

(Abandonado)

Jerônimo Veroleet: Doze caixas ns. 1 a 12, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 124 kilos, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregadas em 11 de junho de 1910 e consignadas a Joseph Bauer.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 24

ARY: Uma caixa sem numero, de madeira, vasia, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Calsburgo*, descarregada em 4 de abril de 1910 e consignada a Guimarães Irmao & Comp.

Lote n. 25

Letreiro: Uma caixa sem numero, vasia, do capitão de fragata Carlos Vidal de Oliveira Freitas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 26

Helena G. Treilgk: Um amarrado sem numero, de duas cadeiras de viagem, usa-

das, com assento de lona, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 18 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 27

Triangulo RR: Cinco caixas ns. 2/6, contendo machinas para escrever com teclas;

Item: uma caixa n. 7, contendo trinta e cinco kilos de papel de seda para cópiar; quatro e meio kilos de chapas de cobre assentadas sobre madeira (cliches); um kilo e oitocentas grammas de obras impressas de mais de uma cor; meio kilo de amostras, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Aragua*, descarregadas em 18 de abril de 1910 e consignadas a Pestana & Comp.

Lote n. 28

CP, contra marca M: Uma caixa n. 2, contendo vinte e dois kilos de bijouteria de ferro (correntes); onze kilos de obras de aluminio (correntes), *ad valorem*, vinda de Nova York no valor *Tennysen*, descarregada em 28 de abril de 1910 e consignada a Costa Pereira & Comp.

Lote n. 29

Guinle & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo quinze kilos de quadros não especificados, com molduras de madeira pintadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennysen*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 30

MCC: Uma caixa n. 119, contendo cento e vinte kilos de papel passento ou matta borrão, vinda de Genova no vapor *Espagne*, descarregada em 11 de maio de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 31

FSC: Uma caixa n. 4.452, contendo cento e setenta kilos de carteiras de oleado de algodão forradas de pellicas, vinda de Southampton no vapor *Oriza*, descarregada em 12 de maio de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 32

SCI: Cinco caixas ns. 48 a 52, com 538 kilos de catalogos, vindas de Southampton no vapor *Avon*, descarregadas em 17 de maio de 1910 e consignadas a Domingos da Silva.

Lote n. 33

RIW: Uma caixa n. 2.784, com 57 kilos de limas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 24 de abril de 1910 e consignada a Alb Fink & Comp.

Lote n. 34

VDCGC: Uma caixa n. 532, contendo oito peças de pinnos de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado, medindo 350 metros, com o peso liquido de 163 1/2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 24 de maio de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Uma tripeça sem numero, para photographia, usada, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 24 de maio de 1910 com consignação ignorada.

Lote n. 36

K: Quatro latões sem numero, contendo cylindros com 524 1/2 kilos de lupulo (liquido); duzentos e oitenta e tres kilos de obras de ferro batido, estanhado, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 24 de maio de 1910 com consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 37

DK: Uma caixa n. 6.874, contendo trinta kilos de emplastos adhesivos não especificados, vinda de Amsterdam no vapor *Rylandia*, descarregada em 4 de abril de 1910 e consignada a J. Kastrup.

Lote n. 38

RP: Uma caixa n. 681, contendo 90 kilos de rodizos de ferro, vinda de Amsterdam no vapor *Rylandia*, descarregada em 4 de abril de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 39

FB: Uma caixa n. 896, contendo 160 kilos de pellos de lebres e semelhantes, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910 e consignado a Fernandez Braga Cajaux & Comp.

Lote n. 40

Triangulo P: Uma caixa n. 1.000, contendo dez kilos de obras impressas de uma só cor; trinta e cinco kilos de livros impressos para leitura, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910 e consignado a Carlos Pareto & Comp.

Lote n. 41

J: Um fardo n. 4.528, contendo onze kilos de papel oleado, vindo de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 42

Triangulo Brazil, contra-marca DU: Sete amarrados, sem numero, contendo chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas, pesando 144 kilos, vindos de New-Porto, no vapor *Fama*, descarregados em 1 de abril de 1910 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 43

Lozango X, contra-marca n. 3.858: Dous amarrados, sem numero, contendo oitenta e tres kilos de obras de ferro batido simples, vindos do Rio Grande, no vapor *Galicia*, descarregados em 17 de janeiro de 1910 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 44

SAC: Uma caixa n. 20, contendo aerva de flores de laranjeiras, pesando liquido 48 kilos, vinda de Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 27 de novembro de 1909; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 45

Campos, contra marca Pimenta: Quatro caixas, separadas por um travessão, ns. 1, 7, 8 e 9, contendo: a primeira, carbonato de magnesia, pesando 55 kilos; a segunda magnesia calcinada, pesando 7 kilos e meio; a terceira oleo de fígado de bacalhau, pesando 20 kilos; a quarta 39 vidros de chloroformio, pesando liquido 3 kilos 540 grammas; vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregadas em 17 de março de 1908 e consignadas a Campos Pimenta & Comp. Praça annullada por despacho da inspectoría de 17 de junho de 1911. (Despacho de arrematação n. 12.685 de agosto de 1910.)

AVISO

No dia do leilão as mercadorias constantes deste edital, ou as suas amostras, estarão

ráo á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1911.—Pelo inspector, M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 161)

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Armazem das Amostras — KB: 2 pacotes ns. 5.747 e 3.774, rotos.

Idem: 1 dito n. 3.744, idem.

Huber: 2 ditos sem numeros, idem.

Seraphim: 1 dito idem, idem.

Braga Carneiro: 2 ditos idem, idem.

Crosbely: 1 dito n. 183, idem.

JLRC: 1 caixa n. 807, repregada.

GA: 3 ditos ns. 528, 532 e 535, idem.

NJM: 3 ditos ns. 2, 10 e 15, avariadas.

CC: 1 dita n. 1, repregada.

KB: 1 dita n. 3.790, idem avariada.

Idem: 3 ditos ns. 3.778, 3.775 e 3.719, idem idem.

E. Salatha: 1 dita sem numero, idem.

NR: 1 dita n. 29, idem.

SIC: 1 dita n. 2.411, idem.

SM: 3 ditos ns. 549, 548 e 547, idem.

Idem: 2 ditos ns. 545 e 546, idem.

FPC: 1 dita n. 818, idem.

Sloper I: 1 dita n. 723, idem.

GA: 1 dita n. 11, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 5—Casa Claudino: 1 caixa n. 917/1, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 917/2 e 917/3, idem.

Idem: 1 dita n. 917/4, idem.

Armazem da Estiva — O: 1 barrica n. 3.151, repregada.

V&C: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—CT: 1 caixa n. 2.097/6, avariada.

S/marca: 1 barrica sem numero, repregada.

SC: 1 caixa n. 3.085, idem.

103: 2 ditos ns. 1.216 e 1.219, idem.

Vapor inglez *Potosi*, entrado em junho de 1911.

Armazens ns. 12 e 5—LIC: 1 caixa numero 6.720/1, repregada.

L: 1 dita n. 1.657, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.658 e 1.656, idem.

LMC: 1 dita n. 1.879/18, idem.

LEC: 1 dita n. 8.761, idem.

LSC: 1 dita n. 167, idem.

NC—Rio: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 barrica n. 2, avariada.

OS: 1 caixa n. 1.543, idem.

PL: 1 dita n. 236, repregada.

ASP: 1 dita n. 173, avariada.

F—A—M: 1 dita n. 7.837, repregada.

EFCB: 1 dita n. 21, avariada.

EMC: 1 dita n. 11.806, idem.

Idem: 1 dita n. 11.807, repregada.

FCC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

F—A—L—C: 1 dita n. 11.758, avariada.

GVQC: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GCC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oronsá*, entrado em junho de 1911.

Armazem da bagagem—S/marca: engradado quebrado.

Vapor hollandez *Lincolnskna*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 3—JRL: 2 caixas ns. 3.329 e 3.327, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 3.328, avariada.

VIEITAS: 20 caixas ns. 3.309/3.326, avariadas.

Vapor allemão *Wellgunde*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15—H: 1 caixa n. 289, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—DGAB: 1 caixa n. 87.41, avariada.

FA: 1 caixa n. 522, repregada.

HS—C: 1 dita 6.578, idem.

J—H—W: 2 caixas ns. 1.262, 22/57/113, repregadas.

JSO: 1 caixa n. 22.258/3, repregada.

Idem: 1 dita n. 22.258/2, idem.

Idem: 1 dita n. 22.258/2, idem.

J—R—C—C: 2 caixas ns. 8.806 e 8.744, repregadas.

L IIII: 1 caixa n. 1.340/2, repregada.

Orgel: 1 dita n. 39.806, idem.

RH: 1 dita n. 9.099, idem.

RP&C: 1 dita n. 5.656, repregada.

A: 2 engradados ns. 7.834 e 7.835, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 7.835, repregado e avariado.

ARP&C: 1 amarrado n. 5.792, avariado.

B IIII—13: 1 caixa n. 5.298, repregada.

CG&C: 1 dita n. 71, idem.

CPCS: 2 caixas ns. 1.753 e 1.724, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.725 e 1.747, idem.

CPC: 1 caixa n. 571, repregada.

CT: 2 caixas ns. 1.950/7 e 1.950/8, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras — OF: 1 caixa n. 509, repregada.

VCC—2.658: 1 dita n. 14, repregada e avariada.

Herm Stoltz—TA: 1 dita n. 501, repregada.

VCC—2.668: 2 ditos ns. 40 e 20, idem.

JB: 1 dita n. 6.752, idem.

ZB: 1 dita n. 228, idem.

JR: 1 dita sem numero.

ZZ: 1 dita n. 233, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

H. Hovenerufory: 1 pacote sem numero, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—R: 1 caixa n. 2.361, repregada.

ES&C: 1 dita n. 39.130, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 391.291, repregada.

J&C: 1 dita n. 3.915, idem.

III: 1 dita n. 20.084, idem.

RC: 1 dita n. 2.373, idem.

S—C: 1 dita n. 1.663, idem.

SC&C—B: 1 dita n. 608, repregada e avariada.

Vapor hollandez *Lincolnskna*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 8—III: 1 caixa sem numero, repregada.

RSC: 1 dita n. 164, repregada e avariada.

AJ: 1 dita n. 100, avariada.

CT: 8 ditos ns. 3.147(8), idem.

Dia: 2 ditas ns. 772 e 775, repregadas e avariadas.

LAP: 1 sacco n. 8, roto.

PN: 2 ditas ns. 27 e 39, repregadas e avariadas.

Rodrigues: 1 dita n. 650, repregada.

Vapor inglês *Aragon*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 12 — ECIC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Intendente Munchal: 1 dita sem numero, idem idem.

Dr. Julio Fernandes: 1 dita sem numero, idem idem.

Luiz Hermany: 1 dita n. 2, idem idem.

MA: 1 dita n. 345, idem idem.

Domingo Dorso: 2 ditas ns. 3 e 2, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 5, 1, 6 e 8, idem idem.

João L. Berneri Bianco: 2 ditas sem numero, idem idem.

APC: 1 dita sem numero, idem idem.

Bibliotheca c/cal: 1 dita sem numero, idem idem.

Manoel Bernardo: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglês *Araguaya*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras — RB: 2 pacote, ns. 3.716 e 3.788, roto.

Idem: 2 ditas ns. 3.773 e 3.736, idem.

BM: 1 dito n. 7.044, idem.

RFM: 1 dito sem numero, idem.

MP de M: 1 caixa sem numero, idem.

SM: 1 dita n. 342, idem.

MJP&C: 2 ditas ns. 1.019 e 1.030, idem.

A: 1 dita n. 2.720, idem.

João Ramos: 1 dita n. 8, avariada.

C&C: 1 dita n. 13, repregada.

RB: 2 ditas ns. 3.757 e 3.783, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.788, repregada:

ADC: 1 dita n. 2.559, idem.

ZA: 1 dita n. 12, idem.

E Sataffé: 2 pacotes sem numero, roto.

ANT: 1 caixa n. 452, repregada.

VJ: 5 ditas ns. 5, 10, 7, 2 e 4, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 6, 8 e 9, idem.

VCC: 1 dita n. 8.411, avariada.

AC: 1 dita n. 821, repregada.

Vapor nacional *Rajubá*, entrado em junho de 1911.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa aberta.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em junho de 1911.

Sobre agua—Côres: 1 sacco n. 8.139 repregado e avariado.

MRM: 1 dito n. 2, idem, idem.

T. Borges: 3 caixas, sem numero, idem; idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Vapor alemão *Perambuco*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 9—CP: 1 caixa n. 20.231, repregada.

CPC: 1 dita n. 227, idem.

CCC: 1 dita n. 3.630, idem.

EHIC: 1 dita n. 8.641, idem.

CS: 1 dita n. 28.639, idem.

Idem: 1 dita n. 28.341, idem.

JCV: 1 dita n. 123, idem.

I—C—III: 1 dita n. 117, idem.

RJ: 2 ditas ns. 2.844 e 2.943, idem.

RRC: 1 dita, idem, idem.

S&C: 3 ditas ns. 218, 237 e 349, idem.

S&C: 2 ditas ns. 241 e 247, idem.

55—CL: 1 dita n. 433, idem.

CB: 1 dita n. 225, idem.

44—GG: 1 dita n. 566, idem.

Vapor italiano *Alacritá*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 5—RCF: 21 caixas ns. 1 a 71, avariadas.

R—III: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

BB: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

EN: 1 dita n. 3, idem.

FR: 1 dita n. 4.475, idem.

JS: 1 dita, sem numero, idem.

FS: 2 ditas ns. 11 e 10, idem.

RF: 3 ditas ns. 15, 1 e 13, idem.

RF: 3 ditas ns. 11, 12 e 13, idem.

Vapor *Amiral Eschman*, entrado em junho de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 1—ED: 1 caixa n. 3, avariada.

Vapor alemão *Petropolis*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 10—Antunes: 2 barris, sem numero, com falta.

Almeida: 2 ditas, idem, idem.

ATS: 1 dito, idem, idem.

GAC: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

M. Pinto Silva: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

C—M—C: 3 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1911.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

5ª Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, *alinea d* do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção de um alojamento de praças e instalação de seis caixas d'agua, já existentes, no Forte do Imbuhy, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados, durante as horas de expediente, na 2ª secção desta Divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos.

As propostas serão recebidas no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, pelo conselho de concorrência, reunido na respectiva sala, sendo apresentadas em envoltorios, em duas vias, das quaes uma devidamente sellada, datada e assignada com indicação da residência, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade das obras e acompanhado de um outro envoltorio também fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho e si não tiver casa commercial com escriptorio tecnico e administrativo organizado;

b) guia de deposito de 500\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de cinco dias da data da notificação pelo *Diário Official*, e devendo o mesmo proponente no acto da assignatura do contracto entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em applices da divida publica da União, correspondente a 10% do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quites com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir as obras contractadas.

1ª

Só depois de concluido o exame de julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diário Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diário Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annular a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade das obras, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a construção de um alojamento de praças e instalação das 6 caixas de agua já existentes no Forte do Imbuhy pela quantia de... etc., etc.

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, e em a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir-as no maximo de 3 mezes a contar da mesma data.

9ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, terão recurso para o Ministerio da Guerra.

10ª

As penas de multa e rescisão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, terão recurso para o Ministerio da Guerra.

11ª

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material dependente de transporte obstaro pela mão estalo do mar, a juizo do engenheiro fiscal, que será immediatamente prevenido.

12ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula.

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13^a

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14^a

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15^a

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por occasião do seu recebimento.

16^a

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17^a

Os pagamentos serão em duas prestações, sendo a primeira logo que seja executada mais da metade do serviço e a segunda depois de concluidas e recebidas as obras.

18^a

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10% sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, com recurso para o Sr. ministro da Guerra.

19^a

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20^a

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21^a

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto se julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas.

22^a

A caução para a fiel execução do contracto será restituída dous mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despeza por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23^a

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que

não fôr executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24^a

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto a parte contenciosa.

25^a

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26^a

Os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1x3.

27^a

Os pilares e as meias paredes externas serão de alvenaria de tijolo com argamassa de partes iguaes de cal e areia.

28^a

Os emboços e rebocos serão de cal e areia em partes iguaes e espessura de 0^m,025.

29^a

Serão de pinho de riga de primeira qualidade os madeiramentos da cobertura, as humbreiras e vergas, guarnecidas na propria madeira, as bandeiras para janellas, as esquadrias para as mesmas, compostas de venezianas e vidros, as esquadrias para portas e igualmente parte das paredes externas de persianas e internas divisorias.

30^a

As caixas com marcos para janellas e portas serão de madeira de lei.

31^a

As madeiras serão pintadas a oleo e as alvenarias caiadas.

32^a

Serão installados uma caixa de 2.000 litros para agua (já existente), dous grupos de tres lavatorios de ferro esmaltado, dous de mictorios de calha para tres pessoas e quatro chuveiros de cobre e 60^m,00 de canalização de manilhas de barro vidrado de 4".

33^a

O ladrilhamento e respectivo rodapés serão de ladrilhos hydraulicos nacionaes sobre concreto de duas de pedra britada para uma de argamassa composta de cimento e areia na proporção de 1x2.

34^a

O telhado será de asbestos, levando calhas e conductores de cobre.

35^a

Installação de seis caixas de agua de 5.000 litros, já existentes, incluindo alvenaria registros e canalização de chumbo de 1, 1/2" e 1".

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1911. — Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Ferragens — Papelaria — Maçame — Sirurgueiros — Electricidade — Carnetas Guarany — Madeiras e materiais

De ordem do Sr. coronel Lino Ram's, chefe do departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para acquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados até as 2 horas do dia 14 do corrente mez.

Departamento da Administração, 11 de julho de 1911. — O agente de compras Carlos Braga.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que, a partir desta data, estará aberta, por 30 dias, na Secretaria desta Fabrica, a inscripção para candidatos a uma vaga de amanuense, para o provimento da qual se procederá a concurso, conforme determinou o Ministerio da Guerra e de accordo com as instruções approvadas por aviso deste Ministerio n. 7, de 5 de corrente, a saber:

1^o. Os candidatos aos logares de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, e bom comportamento civil.

2^o. Os que já tiverem sido praeas de qualquer corporação ou empregados em outras repartições deverão exhibir esousas ou attestadas provando que sempre bem serviram.

3^o. O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive, escripturação mercantil e pratica de redação official.

4^o. As provas serão escriptas e oral; a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, eguaes para todos os candidatos, e durará no maximo tres horas, não sendo permittido aos examinandos servir-se de livros ou apontamentos, sinão quando distribuidos pela commissão; a oral será individual e durará no minimo 20 e no maximo 40 minutos para cada candidato.

5^o. Dos igualmente classificados serão preferidos em primeiro logar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo os que tiverem sido empregados publicos federaes.

A inscripção será feita mediante requerimento sellado, dirigido ao mesmo Sr. coronel, e instruido com os precisos documentos.

O inicio das provas terá logar no oitavo dia util depois de encerrada a inscripção, sendo em um só dia, para todos os candidatos, a escripta, que não poderá ser prorrogada, e a oral começará pelo menos 48 horas depois da escripta, durando tantos dias quantos forem necessarios para que a ella sejam submettidos todos os candidatos, dos quaes, em cada dia, não poderão ser arguidos mais de seis. Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça. Piquete, 10 de julho de 1911. — Capitão João Samuel Mundinho.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de fragata director do Armamento, fica prorrogada para o dia 17 do corrente a concorrência que se devia realizar em 10 de julho corrente, relativamente ao fornecimento de machinas e ferramentas para a officina desta directoria, por motivo de acrescimo de mais uma machina.

Esta concorrência versará sobre preço e prazo da entrega das machinas nas officinas da directoria, na Armação.

Machina de contornar, vertical, com 7" de curso.....	I
Machina de aplainar, horizontal, com 24" de curso e movimento transversal, automatica, de 25".....	I
Machina de remanchar e frisar para funileiro e caldeireiro.....	I
Fraise universal completa com mesa gyratoria e todos os accessorios e ferramentas.....	I

Torno mecânico com a altura de centro de 8 1/2", comprimento de mesa 10", permitindo tornear peças de maior diametro, e armario na base..... 1
Torno mecânico universal, menor, com a altura de centro de 7" e comprimento de 5'6"..... 1

Machina de serra de fita sem fim para cortar ferro e aço, trazendo seis fitas de sobressalente e a competente machina de afiar serra, tamanho médio.

Todas as machinas referidas devem vir completas com o movimento de recuo e todas as ferramentas e accessorios.

As propostas devem vir acompanhadas de gravura e uma enumeração de todos os dados, accessorios, pertences das machinas e trabalho que ellas podem realizar.

Os pretendentes poderão obter quaesquer esclarecimentos sobre as machinas, diariamente, na Directoria do Armamento, das 11 ás 3 horas da tarde.

Directoria do Armamento, 8 de julho de 1911. — *Olympio Madeira*, annuense. (

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na Segunda Secção até 1 hora da tarde de 15 de julho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferência.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas:

Contra-torpedeiro Pará

Insignia do Presidente da Republica, de 1 panno, uma.

Bahia

Linha kaki, novello.

Contra torpedeiro Matto Grosso

Compasso para navegação, u.n.

Contra torpedeiro Amazonas

Caneco de folha para salímetro, um.

Arsenal de Marinha

Pão de peroba pela forma, um.

Benjamin Constant

Bomba rotativa typo R. Henry n. 11, para lubrificação forçada das machinas Sanlter Harlé typo S. L. n. 1.217 e 1.218, uma.

Pranchão de peroba branca de..... 4.00 x 0,62 x 0,18, um.

Escola de Aprendizizes Marinheiros

Vidro em chapa com amostra, um.

Vidro em chapa verde de 0,002, um.

Vidro em chapa encarnado de 0,002, um.

Atalhado de linho de 1,60, metro.

Picarata com cabo, uma.

Deposito Naval, 13 de julho de 1911. — *Luis Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA O PESSOAL E OUTRAS DEPENDENCIAS E REPARAÇÕES NAS COCHETAS DO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de julho corrente, ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção de um abrigo para o pessoal e outras dependencias, e reparações nas cocheiras do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 19 de julho, ás 3 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involueros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involuero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro, recibos de quitação de impostos das fazendas federal e municipal.

III

Os involueros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 20 de julho, logo depois de apresentadas.

Dentro de tres dias depois da abertura dos involueros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a proposta de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involueros contendo as propostas, fechados e não foram recebidos.

As concorrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os de deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a

entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 2:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assinar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da assignatura do contracto, o contractante dará inicio á obras, ficando sujeito á multa de 50\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo auxiliar tecnico e que ficam, desde já, á disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for atendida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo, não recorrer o contractante para o Sr. ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

Os trabalhos deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de tres mezes a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 50\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou alandamento das obras, ou parte dellas, pelo contractante, o contracto entender-se-ha rescindido si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando deslo logo rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra independentemente do contractante, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, sera o caso submettido á decisão do Sr. ministro; si o contractante não se conformar com essa decisão recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo

(*) Foram publicadas no *Diário Official* de 11 do corrente.

cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dois outros e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 50\$ a 100\$, a juizo do Sr. ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

O pagamento será feito em uma unica prestação, depois de terminados e aceitos os trabalhos pelo engenheiro fiscal, ficando a caução de 2.000\$, de que trata a clausula I, como garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de dois mezes contados da data do recebimento de todos os trabalhos.

XVIII

A concorrência poderá ser annullada pela Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. 8 de julho de 1911.— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (*)

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 15 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios do Aprendizado Agricola na cidade de Barbacena, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria até o dia 12 de julho, ás 3 horas da tarde, a fim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional da quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá tambem ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento do interessado ao respectivo delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

III

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito,

(*) Vide as especificações no *Diário Official* de 21 do corrente.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thesouro ou na Delegacia de Belo Horizonte e recibo de quitação de impostos da fazenda federal e municipal ou documentos equivalentes si forem estabelecidos na cidade de Barbacena ou outra qualquer parte do Estado de Minas Geraes. Serão abertos no dia 15 de julho, acima indicado, logo depois das 2 horas da tarde.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e os envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Aos concorrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os de deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes da qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução, de 5.000\$, de que trata a clausula I, e deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feita por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da datada assignatura do contracto, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a esta acompanham e a seguir os desenhos do conjunto a detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, a disposição dos interessados no gabinete do

mesmo auxiliar, todos os dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, em cópia, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro-fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou moificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo, não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

Os edificios deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de oito mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-ha rescindido si depois de 10 dias, após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do empreiteiro a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas, a caução cuja importancia reverta, si em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo da sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo, dois outros e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá a multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes: a primeira, quando estiverem cobertas todas as dependencias dos edificios; a segunda, quando estiverem con-

cluidos todos os emboços, rebocos e collocadas as esquadrias; a terceira, quando estiverem assentes todos os soalhos, ladrilhamentos, e iniciada a pintura em todas as dependências, e instalado o serviço de aguas, esgotos e respectivos aparelhos e a quarto e ultima prestação, depois de inteiramente concluidos os edificios.

XVIII

O depósito de 5:000\$, de que trata a clausula I, permanecerá no Thesouro Nacional durante seis mezes, contados da data da accitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XIX

O director do Aprendizado Agrícola de Barbacena fornecerá aos interessados todos os esboços e cimentos sobre a natureza do terreno e outras condições locais.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o encerramento da inscripção para a concorrência ao fornecimento dos objectos constantes dos grupos 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas e 9 — Drogas e medicamentos, foi adiado para as 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, sendo a abertura das propostas no dia 22 á 1 hora da tarde.

Directoria Geral da Contabilidade, 11 de julho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANÇA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COM- MISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de uma lança a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lança a vapor, mediante as condições estipuladas no edital publicado no *Diario Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dois envoltorios fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envoltorios contendo as provas de idoneidade, e no seguinte dia, ás mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes, depois de rubricadas pelos Srs. pro-

ponentes, serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas, será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

Este, para garantia do contracto e antes da respectiva assignatura, fará no Thesouro Nacional, um deposito de 5% do valor da sua proposta.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COM- PLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTICA NO EDI- FICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa de illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de Cautchu no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do enge-

neiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assinar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado e em o proponente preferido, o qual não poderá ser assinado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envoltorio reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo envoltorio, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envoltorios, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envoltorios com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director.

geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Oficial*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:	
Conferencia de encomendas — 6ª secção:	
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophano.....	10
Braços com supportes de chaves.....	6
Ventiladores para parede.....	2
Conferencia—4ª secção:	
Pendentes como acima.....	10
Ventiladores.....	2
Sala para commissão de refugos, etc.:	
Pendentes como acima.....	4
Braços como acima.....	3
Dependencia da 5ª secção:	
Pendentes como acima.....	6
Braços.....	2
Ventiladores.....	2
Deposito:	
Pendentes.....	5
Sala dos carteiros:	
Pendentes como acima.....	6
Braços, idem, idem.....	2
Ventiladores, idem, idem.....	2
Corpo da guarda:	
Pendentes como acima.....	4
Corredores, toilettes, etc.:	
Pendentes.....	30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampadas.....	2
Andar terreo:	
Entrada principal:	
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo holophano.....	2
Vestibulo:	
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:	
Corpos menores com tres lampadas....	8
6ª secção:	
Lustre pendente com duas lampadas...	2
Arandelas.....	1
Ventiladores.....	1
5ª secção:	
Lustre como acima.....	4
Arandelas.....	4
Ventiladores.....	2
3ª secção:	
Lustres como acima.....	3
Ventilad. res.....	1
Taxa:	
Lustre como acima.....	3
Arandelas.....	3
Ventiladores.....	1
4ª secção:	
Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo.....	3
Arandelas.....	2
Ventiladores.....	2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés.....	36

Thesouraria:

Lustres como acima.....	4
Braços ou lampadas para mesa.....	1
Ventilador.....	2

Almoxarifado:

Lustres pendentes.....	2
Braços (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	30
Braços (arandelas).....	8

Primeiro andar:

Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	
Gabinete do administrador:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.	

Sala dosapparehos:

Lustre com lampadas de 400 velas.....	2
Lustre com lampadas de 200 velas.....	4
Braços (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2

Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.

Lustres pendentes.....	50
Braços (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metallic da A.E.G.:

a) de 20 a 50 V. N.....	550
b) de 200 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de installação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	500
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	350
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diametro.....	240
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25
Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:	

a) de um polo:

Para canos de 11 m/m de diametro....	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....

	100
--	-----

Pertences para as caixas de ligação:

a) Nipeles para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para o tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50

e) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50
f) Aroelas.....	100

g) Parafusos para as tampas..... 3.000

h) Parafusos para as tampas de vidro..... 150

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fundido isolado para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tac-s de ferro fundido com dois isoladores..... 50

Idem, com tres isoladores..... 200

Ligações para pendentes:

a) com gancho..... 100

b) sem gancho..... 100

Comutadores de um e dois polos com caixas de metal para diff. amperagem..... 80

Contactos de embutir de porcellana prata: Quadro de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

A) para 3 circuitos.....	3
B) para 4 ditos.....	4
C) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:

De 1 m/m ²	3m,000
De 1,5 m/m ²	6m,000
De 2,5 m/m ²	3m,000
De 4 m/m ²	1m,000
De 6 m/m ²	500

Da marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m² de secção..... 1.000

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5kg,5
B) dita dita branca.....	2kg,5
C) papel de Gutapercha.....	2kg,5
D) maça isoladora.....	5kg,5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BODOCÓNGO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍHYBA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 30 dias depois da publicação deste, se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na Secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exmo. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50m,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de alvenaria de pedras e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 39 817, m³, o muro de pedras seccas 5 m³, o corte no sangradouro 2.145 m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113 m³.

II

Os materiais a empregur-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante da modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar qe possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica efectiva e execução moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia da recepção do açude, e gozará, durante o tempo de servidões, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalca da caução, por motivo de multa ou por outra qual quer circumstancia, o arrematante será obrigado a intertala dentro do prazo de 20 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade o contracto a perda das cações, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltorio fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do envoltorio é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em envoltorio fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—*Miguel Arrojado Lisboa*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro

Os senhores nomeados para as commissões da Rede de Viação Cearense são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, no dia 17 do corrente mez, afim de se apresentarem aos respectivos chefes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.—*Carlos de Niemeyer*, director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTACOES DA LINHA AUXILIAR.

De ordem da directoria, faço publico que fica transforida para as 12 horas do dia 31 e não 24 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado convocada por edital de 22 de junho ultimo para o dia 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de julho de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 7.482 KILOS DE BORRACHA VELHA EM MANGOTES DE FREIO

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 7.482 kilos de borracha velha em mangotes de freio, existentes na primeira secção da intendencia desta estrada, Estação Maritima, onde podem ser examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço, devendo a retirada do material ser feita immediatamente.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicadas, com as propostas fechadas devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras para as officinas do Engenho de Dentro: cinco mil metros quadrados de pinho do Paraná de primeira qualidade de 5^m.00 x 0^m.40 x 0^m.025; cinquenta couceiras de pinho de Riga de 26 x 9 x 6; quinhentos metros cubicos de peroba parda com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m.00 x 1^m.00; duzentos metros cubicos de vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m.00 x 1^m.00 e duzentos metros cubicos de cedro vermelho com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m x 600 m/m e maxima de 1^m.00 x 1^m.00. A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Cada proposta, devidamente sellada, datada, assignada, com indicação da respectiva residencia, será entregue em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da cau-

ção de 500\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso o preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximums acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32 15 d. 15/16	
» Paris.....	\$592	\$597
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$597
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	3\$102
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$387

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %	1:015\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:013\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	908\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	298,000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 % nom.....	820\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	904\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$000
Apolices do emprestimo municipal de Niteroy, port....	205\$000
Banco do Commercio.....	178\$000
Banco do Brazil.....	218\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000
Companhia Terras e Colonização	10\$000
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	226000
Companhia Docas da Bahia.....	48\$830
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	75\$000

Companhia de Transportes e Carruagens.....	88\$000
Companhia Luz Stearica.....	130\$000
Companhia de Tecidos Confiaça Industrial.....	225\$750
Debetures da Companhia de Tecidos Industrial Campista...	202\$000
Debetures da Companhia de Tecidos Fabril Paulistana....	205\$000
Deb. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	210\$000

VENDAS A PRAZO

500 aççõs da Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	49\$500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911. — *A. Simonsen*, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.135.782 kil. grammas de mercadorias diversas e carvão da estrada e de particulares, tendo sido exportados 318.012 kil. grammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada do ultimo producto f.i. de 5.251 saccos, pesando 317.685 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 20:75\$300.

A estação de S. Diogo importou e exportou 432.553 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

San a Cruz, recebidas 483 rezes; Matadouro, abatidas 507; Cruzeiro, embarcadas 480, stock 11; Bomfia, embarcadas 190, stock 700; Sitio, embarcada, nenhuma, stock 11.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sacré Cœur de Marie

ESTATUTS

Dos fins

O Instituto do Sacré Cœur de Marie destina-se á educação da infancia, ministrando-lhe, a par de solida instrução, o sentimento do amor de Deus, da Patria e da Familia.

Para esse desideratum creará jardins modelos, e procurará por meio simples e pratico desenvolver na infancia o desejo de ser util á sociedade e de concorrer para o seu aperfeiçoamento.

Da sede

O inst tudo terá sua sede nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica.

Da administração

O Instituto do Sacré Cœur de Marie será administrado por uma directoria eleita de cinco em cinco annos, e cuja directoria será composta de — presidente, vice-presidente, secretaria, thesoureira e procuradora.

Finlo o prazo do mandato poderão ser reeleitas.

Das socias

Poderão pertencer á associação senhoras quer nacionaes, quer estrangeiras, com tanto que estejam de accordo com as regras do instituto, a ellas submettendo-se.

Os membros do Instituto do Sacré Cœur de Marie não responderão subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem, expressa ou intencionalmente, em nome do Instituto os que o representam.

O Instituto do Sacré Cœur de Marie será representado em juizo, ou fora d'elle, como

em todos suas relações civis, commerciaes ou criminaes pelo presidente, que fica desligado da data de sua eleição com procuração especial para esse fim; como para assignar escripturas de compra e venda, quaisquer documentos, quer sejam obrigações de pagamento, quer sejam simples recibos, quer sejam quitações em bancos, cofres publicos municipais, estaduais ou federaes.

Da duração

Será indeterminado o tempo de duração do Instituto do Sacré Cœur de Marie.

Das assembleias

Haverá annualmente uma assembleia geral para a prestação de contas, e em cuja assembleia tomarão partes todos os membros do instituto.

Havendo necessidade, a presidente do instituto convocará tantas assembleias extraordinarias quantas forem necessarias, sendo as convocações por cartas com a antecedencia de oito dias.

A secretaria lavrará em livro apropriado acta circunstanciada de tudo que se discutir e resolver-se em assembleia, sendo essas actas assignadas pela mesa que dirigir os trabalhos.

Das substituições

Vagando-se qualquer cargo da directoria, só haverá eleição para esse cargo se faltar ainda, para completar o prazo regulamentar, mais de dois annes.

Os presentes e estatutos vão assignados por todos os membros, e vigorarão em quanto convier, e os casos omittidos reger-se-ão pelas leis em vigor.

O Instituto poderá abrir novas filias em qualquer cidade do Brazil, regendo-se sempre, por em, as filias por estes estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—
Maria d'Aguiño Vieira Ribeiro, presidente.—
Maria da Purificação Barroso de Souto, vice-presidente.—
Maria de Jesus Carvalho Neves, secretaria.—
Maria Evangelista Rodrigues, thesoureira.—
Maria do Divino Coração Duarte Olive, procuradora.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo	
Fabricas, terrenos e dependencias.....	8.228.591\$810
Casas para operarios.....	239.838\$350
Manufactura.....	574.444\$30
Almoxarifado.....	420.532\$42
Algodão.....	149.835\$820
Caução da directoria.....	60.000\$000
Sellos do imposto de consumo.....	3.502\$20
Titulos em carteira.....	88.711\$600
Debentures amortizadas.....	133.400\$000
Titulos caucionados.....	100.000\$000
Obrigações a receber.....	62.153\$900
Seguros das fabricas.....	6.509\$300
Despezas do emprestimo.....	181.915\$300
Devedores diversos.....	113.958\$050
Movels e semoventes.....	22.730\$124
Banco do Commercio.....	427.039\$100
Diversas contas.....	21.282\$053
Caixa.....	9.328\$890
	10.845.946\$612

Passivo	
Capital.....	4.500.000\$000
Fundo de reserva.....	350.000\$000
Fundo de depreciação da machinismos.....	420.000\$000
Amortização de debentures.....	162.950\$000
Seguro em conta prop.ia.....	33.373\$180

Lucros suspensos.....	111.337\$634
Obrigações de preferencia.....	3.000.000\$000
Acções em circulação.....	60.000\$000
Amortização das despesas do emprestimo.....	97.015\$800
Juros de debentures.....	55.835\$000
Obrigações a pagar:	
Promissórias sem alôção e carvão.....	914.909\$300
Promissórias diversas.....	530.000\$000
Titulos em circulação.....	100.000\$000
Credores diversos.....	223.223\$72
Férias a pagar.....	58.833\$120
Dividendos 8-24-25-26-27 e 28 saldo a pagar.....	6.228\$000
Dividendo 20.....	180.000\$000
Imposto de dividendo.....	4.500\$000
Diversas contas.....	31.522\$616
	10.845.946\$612

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—
João de Deus Freitas, presidente.—
H. J. Morrissey, guarda-livros.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo	
Praças de terras, canal e re-prez.....	124.278\$819
Machinismos da fabrica e transmissões.....	8.531\$437
Edifícios da fabrica e dependencias.....	388.898\$375
Força natural hyraulica.....	150.000\$000
Casas para operarios.....	24.981\$750
Movels e utensilios.....	5.193\$500
Aumento da fabrica:	
Machinismos.....	637.089\$792
Edifício.....	339.781\$915
Instalação electrica.....	105.665\$500
	1.084.038\$297
Concertos e renovações.....	66.553\$592
Caixa.....	145\$976
Caixa da fabrica.....	1.743\$550
Almoxarifado.....	20.987\$155
Devedores.....	435.233\$400
Caução da directoria.....	40.000\$000
Despezas do emprestimo.....	55.221\$700
Seguros.....	81\$180
Seguros da fabrica.....	5.563\$340
Seguros maritimos.....	150\$460
Diversas contas.....	320\$000
Manufacturas.....	135.186\$390
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	214.718\$040
	3.817.874\$031

Passivo	
Capital.....	1.650.000\$000
Emprestimo por debentures.....	1.300.000\$000
Fundo de reserva.....	137.801\$511
Fundo de reserva especial.....	30.302\$227
Lucros suspensos.....	97.545\$393
Obrigações a pagar.....	403.209\$840
Dividendos a pagar:	
Não reclamados.....	2.600\$000
38º dividendo.....	66.000\$000
	68.600\$000
Valores depositados.....	40.000\$000
Contracto de energia electrica.....	22.250\$000
Juros de debentures.....	15.419\$300
Férias a pagar.....	31.233\$210
Credores.....	16.473\$350
Imposto sobre dividendo.....	1.650\$000
Porcentagem da directoria.....	3.300\$000
	3.817.874\$931

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—
Edgar Rodrigues Petróto, presidente.—
V. Neto, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.592 — Memorial descriptivo do preparado—Aguz Chmielek, de invenção do abeiro assignado, e destinada à lavagem de roupas, crystaes, water-closet, metais e cascas.

A minha invenção consiste em um liquido de cor clara, levemente perfumado, preparado do seguinte modo: Em uma solução de soda caustica, junta-se outra solução composta de borax, peroxido de sodio e chloreto de cal, sendo a solução obtida, tratada de maneira especial, pela cal commum. O modo de applicar é o mais facil. Basta juntar a 20 litros d'agua simples, uma garrafa do preparado de minha invenção, emmergir a roupa por espaço de seis horas, passando-a depois por agua simples, botar a secar ao sol, ou á sombra.

Em resumo, reivindicoo como caracteres constitutivos de minha invenção, em um liquido destinado à lavagem de roupas, a combinação de soda caustica com o borax, o peroxido de sodio, o chloreto de cal e a cal commum, formando estes engredientes um preparado completamente inoffensivo à pelle, desinfectante e com as propriedades de lavar, sem prejudicar os tecidos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.—
Arthur Godinho de Campos.

N. 6.499—Memorial descriptivo da invenção de um processo de preparação de um material fibroso, resalante e absorvente, pela utilização ou aproveitamento das hastas das bananeiras, para que pretenda privilegio Frederic Davi Lovell, domiciliado em Tampico, Mexico.

Refero-se a minha invenção a um processo para utilizar uma parte interna da estrutura da bananeira, que até o presente não tem sido aproveitada para uso nas artes industriaes, della produzindo um material fibroso, absorvente e resalante, algo semelhante ao algodão servido commum, adaptado a formar um excellente substituto para os materiaes servidos, como material de limpeza e especialmente como empacaduras para caixas de eixo e mancaes de carros e para tolas as especies de suportes de eixos, bem como prestando-se para multiplos outros empregos. Devido á sua grande propriedade de absorpção, presta-se muito bem como substituto do algodão absorvente, para fins medicos. A mesma qualidade faz-o aproveitavel para fazer os pequenos capachs geralmente usados debaixo de copos, no servir-se de bebidas, para proteger as mesas e retirar o que se derramar. Para os fins de tapeçaria, assentos e almofadas estofadas, etc., a propriedade resultante de se novo material combina-la com sua flexibilidade faz-o muito aproveitavel, especialmente em vista de sua brateza relativamente á crina de cavallo e outros materiaes usados para estes ultimos fins. Sendo mau conductor de calor, o producto fibroso pode ser vantajosamente empregado para encher os espaços entre as paredes e assoalhos dos novos edificios, afim de concorrer para conservar os frios no verão e quentes no inverno e ao mesmo tempo para amortecer o som. Do mesmo material tenho feito muito uteis insertos semelhantes a feltro para capachs. Muitos outros empregos em que pode ser usado desenvolver-se-hão quando o material se tornar mais conhecido. Quando comprimido pode servir para encher as casimatas e compartimentos de navios de guerra, para fechar automaticamente os orificios da tiro á maneira da cellulosa obtida da casca de cocos, somente em um grão muito mais alto, devido ao seu grande resalto; mas não

enho tido as aplicações á minha disposição para fazer as necessárias experiências. Para os fins de identificação, designei este novo material pelo nome de «Lã de bananeira».

A «Lã de bananeira» é obtida do talo ou estemma de qualquer das muitas variedades de bananeiras (*Musa sapientum*). Como o talo é abandonado para apodrecer ou cortado rente ao chão e posto fóra, quando o fructo é colhido, o seu emprego para o presente fim é um lucro claro. Sei que as fibras do talo tem sido usadas, pelos naturaes das regiões tropicaes onde é nativa a bananeira, para fins textis, especialmente para fazer cordoalha grosseira. Sei também que tentativas tem sido feitas, para enpregar essas fibras industrialmente, por experimentadores, scientíficamente apparelhados; mas, tudo quanto sei, tanto a respeito do primeiro como do segundo caso, os resultados tem sido inteiramente negativos, de modo que hoje os talos são considerados de pequeno ou nenhum valor, excepto talvez como combustível. O residuo fibroso, depois de tirados o succo e as porções lenhosas, não é apto para fins textis porque a fibra, por demais fina, não é bastante forte para resistir ás operações necessarias.

Entretanto, este defeito, de forma alguma milita contra o seu uso como absorvente, do modo acima mencionado, o qual uso nunca foi, ao que eu saiba, posto em pratica.

O talo é terminado por bainhas ou renovos semelhantes a folhas que se alongam verticalmente. Cada bainha externa envolve a interna proxima a ella, mas sem rodeal-a de todo. Esta estrutura facilita serem as bainhas promptamente separadas, o que é a primeira operação do processo. Actualmente isto se faz á mão; mas processos mecanicos serão creados para esse fim. As bainhas separadas são logo cortadas em comprimentos, conforme o comprimento dos feixes separados de fibras que se deseja obter, o que depende do emprego a que se destina a lã de bananeira.

Quando os feixes de fibras são muito compridos, sendo resaltantes, e dadas a tendencia de se ondearem no fazer-se, elles se embaraçam e torcem-se em um novello o que para alguns fins é muito de se não desejar. Si não são cortados em comprimentos proprios, antes do tratamento, é praticamente impossivel fazel-o depois. Este comprimento são alimentados longitudinalmente ou na extremidade, primeiro entre um par de rolos de fice lista ou cylindros, que expremem a maior parti, do succo e põem para fora alisadas as bainhas. Depois do material sahir dos rolos ou cylindros, é exposto a golpes de ac que o seccam bastante e para o retalhamento seguinte. Deve-se ter o cuidado de não tirar do succo antes do retalhamento para que as fibras não se tornem muito quebradiças e se desfagam em palha curtas. Regulando-se cuidadosamente o gráo de compressão, que pode variar ajustando-se a posição dos rolos em relação um ao outro; e regulando-se a exposição ao ar, o gráo exacto do succo requerido no material pode ser promptamente obtido.

Então, a massa semi-secca, da qual tudo é aproveitavel para fazer lã de bananeira, corre por entre um par ou serie de pares de retalhadeiras, de preferencia consistentes em rolos dentados. Estes cortam o material em tiras, variando de largura, conforme o espaço dos dentes, ao longo da superficie do rolo, e conforme a largura de suas azas cortantes. Estas tiras são realmente feixes alizados de fibras muito finas ás quaes se adhere alguma materia lenhosa como feita para a forma da lã, que achei melhor adaptada para a limpeza e fins semelhantes, em que se usa o algodão servido.

Como o numero de fibras em cada feixe é muito consideravel, é claro que, pela continuação da divisão, se pôde obter qualquer gráo desejado de flexibilidade do producto. No preparo de lã de bananeira para usar-se como substituto de algodão absorvente, a divisão é effectuada correndo as tiras entre rolos dentados que tenham dentes tão finos e tão apertadamente espaçados como os de um pente, até que o producto resultante seja tão tenro como a seda do bicho de seda. Para tirar muito finas subdivisões, posso também substituir com vantagem os rolos retalhadores, por uma mesa que se move horizontalmente e puxa as tiras entre os dentes de um pente fixo de aço. Quanto maior for a subdivisão, maior quantidade é tirada de materia lenhosa. No processo de retalhar, o succo é de novo reduzido pela compressão a que necessariamente é submettido o material.

Quando se attinge ao desejado gráo de subdivisão, as tiras resaltantes são levadas entre uma serie de rolos aquecidos, emquanto contenham ainda succo bastante para habilitar a resistir á compressão e á tensão, sem se quebrarem. Estes rolos servem para ondear as tiras de modo a habilitar-as a serem promptamente unidas em uma massa semelhante aos servidos, as partes da qual naturalmente se entrelaçam e se tornam tecidas juntamente. Pôde parecer que isto seja contradictorio com a declaração anterior, que não são de se desejar as tiras muito longas, devido á sua tendencia a se ondearem e se enovellarem, de modo que pareceria um desideratum em ordem a auxiliar no entrelaçamento dos feixes de fibra. Tal, porém, não se dá; a diferença sendo que, emquanto é desejavel que um feixe de fibra ondeie e entrelace em torno de outro, é prejudicial ter uma tira enovellada e emmaranhada com suas proprias porções, visto como por isso se produziam laços e amontoamento, diminuindo a superficie limpadora e absorvente, e, ao mesmo tempo, impedindo a ligação de uma tira com outra.

Depois da lã de bananeira ser ondeada, é completamente seccada pela exposição ao sol e ao ar ou por qualquer outro meio mecanico conveniente conhecido, depois do que está prompta para ser usada de qualquer dos muitos modos indicados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de preparação de um material fibroso, resaltante e absorvente, que consiste em separar o estemma da bananeira (*Musa sapientum*) em suas bainhas componentes; cortar as ditas bainhas em comprimentos convenientes, espremendo parcialmente o succo dos ditos comprimentos e alizando-os; seccar parcialmente os ditos comprimentos espremidos e alizados; retalhar tais comprimentos em tiras da largura que se desejar, sendo essas tiras feixes alizados de fibras a que se adhere alguma materia lenhosa; ondear tais tiras e seccar completamente essas tiras ondeadas;

2º, um processo para preparar um material fibroso, resaltante e absorvente, que consiste em separar o estemma da bananeira (*Musa sapientum*) em suas bainhas componentes; cortar as ditas bainhas em comprimentos convenientes, espremendo parcialmente o succo dos ditos comprimentos e alizando-os; seccar parcialmente os ditos comprimentos espremidos e alizados; retalhar tais comprimentos em tiras da largura que se desejar, sendo essas tiras feixes alizados de fibras a que se adhere alguma materia lenhosa; ondear tais tiras; seccar completamente essas tiras ondeadas; e enfeixar-as em uma massa, reunindo um numero das ditas tiras ondeadas e fazendo com que se

entrelacem e se liguem entre si, comprimindo-as juntamente e pela tendencia a se entrelaçarem e a se unirem que lhes dá o diio ondeamento, e por sua natural elasticidade;

3º, um material fibroso, resaltante e absorvente, que se prepara separando o estemma de uma bananeira (*Musa sapientum*) em suas bainhas componentes; cortando tais bainhas em comprimentos convenientes, espremendo parcialmente o succo dos ditos comprimentos e alizando-os; seccando parcialmente os ditos comprimentos espremidos e alizados; retalhando os ditos comprimentos em tiras da largura que se desejar, sendo as ditas tiras feixes alizados de fibras a que se adhere alguma materia lenhosa; ondeando as ditas tiras e seccando completamente as ditas tiras ondeadas;

4º, um material fibroso, resaltante e absorvente, que se prepara separando o estemma de uma bananeira (*Musa sapientum*) em suas bainhas componentes; cortando tais bainhas em comprimentos convenientes, espremendo parcialmente o succo dos ditos comprimentos e alizando-os; seccando parcialmente os ditos comprimentos espremidos e alizados; retalhando os ditos comprimentos em tiras da largura que se desejar, sendo as ditas tiras feixes alizados de fibras a que se adhere alguma materia lenhosa; ondeando as ditas tiras; seccando completamente essas tiras ondeadas, e enfeixando-as em uma massa, reunindo um numero das ditas tiras ondeadas e fazendo com que se entrelacem e se liguem entre si, comprimindo-as juntamente, e pela tendencia a se entrelaçarem e a se unirem que lhes dá o dito ondeamento e por sua natural elasticidade.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE VIDA, TERRESTRE E MARITIMO
Avenida Central

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteadas em dinheiro, no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social.

Os segurados receberão integralmente, em dinheiro, as importancias das respectivas apolices.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com o direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Prospectos no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuários, todo aquelle que se dignar de honral-a com a sua presença.

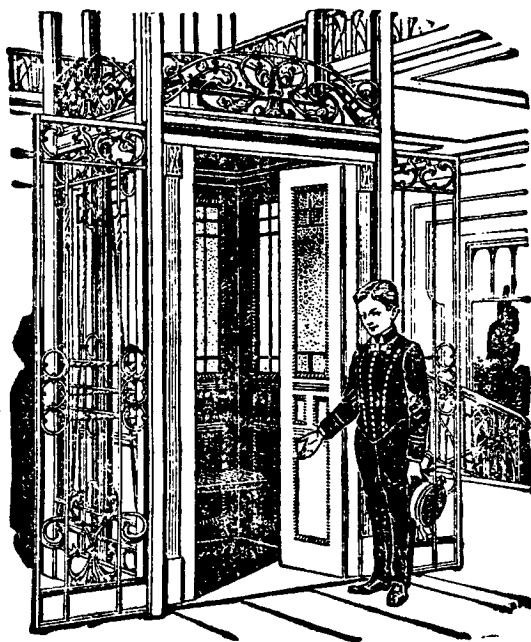
Afim de evitar inconvenientes de ultima hora, a directoria tem a honra de participar aos Srs. mutuários que o recebimento de premios pagos por antecipação dos respectivos vencimentos só será feito até o dia 13 do corrente, á tarde.

ANNUNCIOS

Empresa Auto Avenida

Do dia 15 do corrente em diante, pagase, no escriptorio da empresa, á rua da Alfândega n. 28, o 2º dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 de junho.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1911. — A Directoria.



BROMBERG & C^{IA}

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHONE N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES
HAMBURGO,
S. PAULO
E BUENOS AIRES

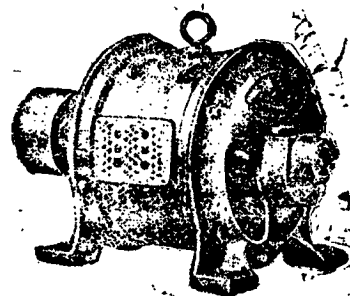
QUAESQUER FABRICAS
Usinas electricas
de força hydraulica, de vapor
de gaz, etc.

FILIAES
PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE
E PELOTAS

ELEVADORES

Grande

Deposito de Material electrico, machinas agricolas, etc., etc.



Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.



A praça

Alvaro Auler e Manoel da Silva Oliveira Junior communicam que nesta data distractaram a sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a firma Auler & Comp. estabelecida á rua dos Invalidos n. 133, sahindo o socio Manoel da Silva Oliveira Junior pago de seus haveres e livre e desentarrado de qualquer onus, ficando a cargo do socio Alvaro Auler todo o activo e passivo da firma.

Rio, 8 de julho de 1911.—Alvaro Auler.—
Manoel da Silva Oliveira Junior.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO
N. 46, Rua da Alfandega N. 46

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

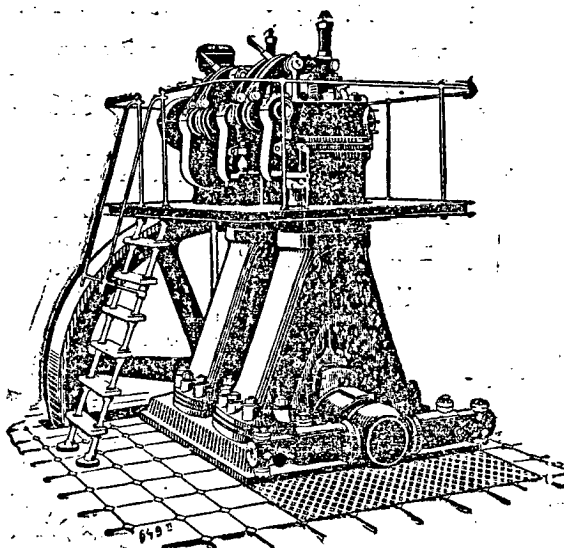
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106
RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1304

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta
Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crêa o ministerio da)
— Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro
de 1906..... \$500

**Alistamento de eleitores na
Republica** — (Instruções para o) —
Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de
1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento
(dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro
de 1903..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella-
para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado
ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização
das) por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 62,8,
de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4
de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — De-
creto n. 5.141, de 27 de fevereiro de
1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056,
de 24 de outubro de 1898..... \$1000

Astronomie (Traité) por Liais.... \$5000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

**Consolidação das Leis sobre
organização municipal do
Districto Federal..... \$500**

Cofre de Orphãos — (Regulamento
do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de
1897..... \$1000

Casamento Civil — (Lei do) — Re-
capitulação em ordem alphabetica, por
M. André da Rocha..... \$2000

Collectorias Federaes — (Instru-
ções para as) — Decreto n. 4.059, de 25
de junho de 1901..... \$5000

Capitanias dos portos — (Regula-
mento das) — Decreto n. 6.617, de 29 de
agosto de 1907..... \$1000

**Colonia Correccional de Dois
Rios** — (Regulamento da) — Decreto
n. 6.994, de 19 de julho de 1908..... \$1000

Codigo Criminal — (Ante projecto
da nova edição official de 1830 e pareceres
relativos)..... \$3000

**Codigo do Processo Civil e
Commercial do Districto
Federal (M)..... \$4000**

Docas, portos maritimos, etc.

— (Repertorio da legislação sobre) por

Castano Junior (M)	12\$000
de janeiro de 1890.....	2\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890	4\$000
de junho de 1890.....	2\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de 1893.....	8\$500
de 1894, 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1898, 2 volumes.....	16\$000
de 1899, 2 volumes.....	14\$000
de 1900, 2 volumes.....	12\$000
de 1901, 2 volumes.....	14\$000
de 1902, 2 volumes.....	12\$000
de 1903, 2 volumes.....	10\$000
de 1904, 2 volumes.....	13\$600
de 1905, 2 volumes.....	15\$200
de 1906, 2 volumes.....	15\$200
de 1907, 3 volumes.....	26\$000
de 1908, 2 volumes.....	19\$200

Eleições Federaes — (Instruções
para as) — Decreto n. 5.453, de 6 de feve-
reiro de 1905

**Esboço Biographico de Abra-
hão Lincoln**, tradução do capi-
tão de fragata Orozimbo Moniz Bar-
reto..... \$500

Escripturação Mercantil, por
Baptista Sobrinho..... \$3000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Estatistica da Exportação para o exterior e do commercio inter-estadual (Regula o serviço da) — Decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909 \$500

Exames Parcellados — (Instruções para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901)..... 1\$000

Facturas Consulares:

Regulamento approved pelo decreto numero 10103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

(Regulamento para o serviço das) — Decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900..... \$800

Fallencias:

(Lei comparada) — Decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, e lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$500

(Lei sobre) — Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Febre amarella — (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica de)..... 1\$000

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600



REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

215 — 4ª

16:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 2ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 22 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 1ª

100:000\$000

Por 4\$000 EM QUINTOS

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

LIQUIDAÇÃO VENDA RECLAME

Grandes abatimentos em todos os departamentos da

CASA COLOMBO

DE 1 ATÉ 31 DE JULHO

A CASA COLOMBO nesta venda excepcional
offerece ao publico occasião unica de supprir-se de todos os
artigos dos seus departamentos, por preços excepcionaes

INDICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E ELEVADORES

Camisaria, Chapellaria, Bonneteria, Perfumaria, Brinquedos, Roupas para
cama e mesa — 1º pavimento.

Artigos para senhoras, todas as suas secções — 2º e 3º pavimentos — Ele-
vador 1.

Artigos para meninos e meninas — 4º pavimento — Elevador 1.

Calçados e artigos de viagem — 5º pavimento — Elevador 2.

Roupa feita para homens e roupa por medida — 6º pavimento — Elevador 3.

AVENIDA CENTRAL

E

RUA DO OUVIDOR